Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 27 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1815

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 1011/2016

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA – EPP - contratada
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
OBJETO: "Construção do Parque Indígena – ALDEIA AMAMBAI - área: 540,00 M², CONVÊNIO FEDERAL Nº 802287/2014/MESPORTE/CAIXA, no Município de Amambai-MS.", em regime de empreitada por menor preço global por item, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do CONVÊNIO FEDERAL Nº 802287/2014/MESPORTE/CAIXA e contrapartida do município de Amambai/MS, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital.
DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Fica aditado o valor conforme as planilhas em anexo, de materiais e serviços necessários à plena execução do objeto, e aumentado o valor do contrato em R$ 113.208,89 (cento e treze mil duzentos e oito Reais e oitenta e nove Centavos), e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo de reequilíbrio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 15 de Março de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Ariel Betezkowski Maciel – Procurador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA172380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1333/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061876/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MACHADO & PEREIRA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 10.217.452/0001-83.
Objeto: Locação de ônibus rodoviário com ar, banheiro para transporte de passageiros da secretaria municipal de assistência social referente às viagens com integrantes do scfv para pessoas idosas e adolescentes, com no mínimo 42 lugares, em perfeito estado de conservação, para um período de até 12 meses, sendo que no preço da locação estão inclusos gastos com motorista/ abastecimento/ manutenção do veículo, que será realizada com recursos próprios de acordo com a necessidade da administração.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 34.735,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco Reais).
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Março de 2017.
Assinam:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 396.749.161-72

ENIVALDO FERNANDES PEREIRA
Sócio Proprietário
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:95D83272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL SRP NO 030/2017.

Processo nº: 062154/2017
Pregão Presencial nº: 030/2017.
Objeto: "Registro de Preço para eventual aquisição de óculos com armação e lente Adultos Infantil Masculino/Feminino, para atender pacientes do SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde", em anexos, que será realizada com recursos do Fundo de Investimentos Sociais FIS-SAÚDE, para um período estimado de 06 meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas Vencedoras:
ÓTICA OLHO UNIVERSAL - itens 01, 02, 03, 04 e 05 - R$ 123.600,00 (cento e vinte três mil e seiscentos Reais).

Local e Data: 09/03/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A055E5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL N° 015/2017

Processo nº: 061876/2017
Pregão Presencial nº: 015/2017.
Objeto: Locação de ônibus rodoviário com ar, banheiro para transporte de passageiros da secretaria municipal de assistência social referente à viagens com integrantes do scfv para pessoas idosas e adolescentes, com no mínimo 42 lugares, em perfeito estado de conservação, para um período de até 12 meses, sendo que no preço da locação estão inclusos gastos com motorista/ abastecimento/

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

manutenção do veículo, que será realizada com recursos próprios de acordo com a necessidade da administração.
Empresa Vencedora
MACHADO & PEREIRA LTDA – ME – nos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 - R$ 34.735,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.

Local e Data: 10/03/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ED6A0DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 25/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056585/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 010/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP
CNPJ 03.896.743/0001-80 - R$ 4.186,25
INFORTECH ENFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ 07.695.627/0001-53 - R$ 6.477,00
J. H. D DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 12.085.470/0001-84 - R$ 6.887,50
FERNANDO ESPINDOLA - ME
CNPJ 19.529.058/0001-55 - R$ 27.790,45
MS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 20.829.041/0001-00 - R$ 9.520,50
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 25/2016, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para futura e eventual Aquisição, de peças e Kits para informática, e suprimentos para impressoras e equipamentos de manutenção de telefonia conforme levantamento do setor de informática da Prefeitura Municipal de Amambai - MS", especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 010/2016, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 28 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Patricia Selhorst
CPF: 760.477.689-20
Sr. Luis Carlos Marton
CPF: 062.134.718-39
Sr. Luiz Roberto Da Silva Felix
CPF: 230.550.491-87
Sr. Israel Nantes Vieira Junior
CPF: 005.626.441-05
Sr. Edson Antonio De Lima Melo
CPF: 652.459.891-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06A6E8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 26/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057134/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 014/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 05.114.082/0001-19- R$ 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 26/2016, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de equipamentos (PÁ CARREGADEIRA), articulada, de pneus, fabricação nacional, movido a diesel", destinado a frota municipal", especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 014/2016, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 17 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. José Maycon Barboza Claro
CPF: 022.828.051-60

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D659F0D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 193/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034708/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 10.530.990/0001-23
C&C CONSTRUTORA LTDA - contratada
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 193/2012.
VALOR; R$ 13.279,37 (treze mil duzentos e setenta e nove Reais e trinta e sete Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento na Infraestrutura e mobilidade Urbana.
Amambai - MS, Em 24 de Fevereiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Srª. Letícia de Carvalho Teoli - Administrador
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B014BB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63193/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço" para Prestação de Serviços **Locação de Barracas e Banheiros Químicos,** equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um

período de 12 (doze) meses, conforme características no Edital, descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: Dia **06/04/2017, às 08:00 (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 24 de Março de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D6AE4B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 297/2017 DE 24 DE MARÇO DE 201 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JODEILTON DA SILVA AMARAL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado o servidor **JODEILTON DA SILVA AMARAL,** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, **SÍMBOLO DAÍ 1,** nomeado através do Decreto nº 128/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2.017.0

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D67EEA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL 006/2017 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004;

Considerando o Edital 003/2017 de 22/02/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul do dia 27/02/2017 Ano VIII / N° 1796 folhas 6-9;

Considerando a Portaria 006/2017 de 14/03/2017 que nomeia a Comissão para proceder à análise curricular, conforme disposto no Edital 003/2017,

Divulga o resultado final do seletivo iniciado através do Edital 003/2017:

RESULTADO FINAL

Pediatria		
Aliny Reberte	CRM/MS 8856	Aprovada
Psiquiatria		
Daniela Mascaro	CRM N°5325 UF/MS	Aprovada
Urologia		
Fabricio Gattas Ferreira	CRM/MS 8227/TISBU	Aprovado
Homeopatia		
Wilsonir Gomes Vasconcelos	CRM/MS 3997	Aprovado

Clinica Geral		
Nome	CRM	Classificação
Potira Aguiar	CRM/MS 5671	1°
Arlete Elaine Poll	CRM/MS 3028	2°
Matheus Kiyoshi Siqueira Horie	CRM/MS 9356	3°
Teodoro Lopes Diniz	CRM/MS 876	4°
Wilsonir Gomes Vasconcelos	CRM/MS 3997	5°
Diana Ferreira Aragão	CRM/MS 8824	6°
Giovani dos Santos Franco	CRM/MS 9276	7°
João Paulo Peres Fogaça	CRM/MS9357	8°
Lindalva dos Santos e Souza	CRM/MS 8064	9°
Fernanda da Silva Correia	CRM/MS 9402	10°

1.1 Para fazer a seleção foram utilizados o disposto no item **VIII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE CURRICULAR descrito no Edital003/2017.**

1.2 Caso haja alguma divergência nas informações acima, procurar na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Benigno Vasconcelos 1061, no horário das 07.00 às 11.00horas, ou pelo telefone (067)3481-1282 com os membros da comissão, até o dia 23/03/2017.

Amambai - MS, 24 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

SÉRGIO PÉRIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E531F65D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Republicado para correção
Processo Administrativo Licitatório n. 074/2015
Tomada de Preços n. 010/2015
Objeto: contratação de empresa para execução da obra de Reforma da Escola Municipal KM 21.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Estrutural Construtora Ltda - ME, CNPJ nº. 03.688.640/0001-24, representada por seu procurador, Sr. Erson Gomes de Azevedo.
Assunto: prorrogação do Prazo de Vencimento do instrumento contratual, até 20.12.2017

Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I.
Cláusula Alterada: sexta
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Correa e Silvano Pires do Espírito Santo.
Anastácio – MS, 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:66F1F01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 005/2017 - PROCESSO ADM Nº 011/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora as empresas: Briato Comercio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli-EPP CNPJ nº 03.321.370/0001-19, vencedora dos itens: 84, 85, 86, 94, 110, com valor de R$ 1.842,85 (Hum mil oitocentos quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); ; In-Dental produtos odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ nº 07.788.510/0001-14, vencedora dos itens: 12, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67,68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78,79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, com o valor de R$ 34.387,27 (trinta e quatro mil trezentos oitenta e sete reais e vinte e sete centavos); Dental Dourados LTDA ME, CNPJ nº 08.936.030/0001-16, vencedoras dos itens: 3, 4, 15, 16, 17, 49, 56, 57, 98, 99, 100, 101, com valor R$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais);); Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli-EPP CNPJ:18.483.775/0001-20, vencedora dos itens: 11, 34, 43, 48, 55, 91; com valor total de R$ 57.742,12 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos) **Valor total** de R$ 57.742,12 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos) **Dotações** 07.01.10301092102.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-114009,
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-131009; Período de 12 (doze) meses; Referente à aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as Estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Medicas do Município de Anastácio/MS.
Anastácio, 08 de Março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D611E609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 05/2017

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços referente à aquisição de materiais odontológicos para as um unidades de saúde do Município de Anastácio, para as empresas, Briato Comercio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli-EPP CNPJ nº 03.321.370/0001-19, vencedora dos itens: 84, 85, 86, 94, 110, com valor de R$ 1.842,85 (Hum mil oitocentos quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); In-Dental produtos odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA CNPJ nº 07.788.510/0001-14, vencedora dos itens: 12, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67,68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78,79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, com o valor de R$ 34.387,27 (trinta e quatro mil trezentos oitenta e sete reais e vinte e sete centavos); Dental Dourados LTDA ME, CNPJ nº 08.936.030/0001-16, vencedoras dos itens: 3, 4, 15, 16, 17, 49, 56, 57, 98, 99, 100, 101, com valor R$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais);) Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli-EPP CNPJ:18.483.775/0001-20, vencedora dos itens: 11, 34, 43, 48, 55, 91; totalizando R$ 57.742,12 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos) referente à aquisição de materiais odontológicos para as um unidades de saúde do Município de Anastácio, nas dotações: 07.01.10301092102.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-131009; Anastácio/MS, 10 de Março de 2017.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Darlan de Souza, Marcio Tassinari, Fabricio Ricardo Gomes, Eire de Jesus Ribeiro, Aline da Silva Cauneto e Marcia Alves de Albres.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AE64BF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 07 de abril de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado. TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 23 de março de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:70FAA8EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 017/2017 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA ANEDINA MARIA SOUTO SALLES"

PORTARIA – IPAMAT N º 017/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora Anedina Maria Souto Salles."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a Prorrogação do benefício de AUXILIO-DOENÇA, à servidora ***Anedina Maria Souto Salles***, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 01/02/2017, sendo por este prorrogada de 18 de março de 2017 com o término em 31 de março de 2017,

conforme Processo Administrativo do IPAMAT, **nº 2017.05.01458R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 18 de março de 2017, devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 18/03/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7AF63B77

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 018/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA TELMA REGINA DA SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 018/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora TELMA REGINA DA SILVA."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de AUXILIO-DOENÇA, à servidora **Telma Regina da Silva**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, mantido em parte pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, referente aos dias 01 a 20 de março de 2017, e na outra parte, mantido pelo IPAMAT, referente ao período que iniciou em 21 de março de 2017 e com o término em 16 de abril de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01476P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 21 de março de 2017, devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 21/03/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6DDB8A80

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 019/2017

EDITAL N.º 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviço de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes para município da região, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de abril de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2797B856

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 062/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

No § 1 º do art. 1º da Portaria nº 062/2017 de 20 de março 2017, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 21 de março de 2017, EDIÇÃO Nº 1811, à página 10, onde se lê: Para presidir a Comissão de Seleção de Parcerias fica nomeada neste ato a Servidora Marlene Wruck Leite Araujo, e para secretariar os serviços da Comissão fica nomeado o Servidor Bruno Franco Pereira Jorge; leia-se, respectivamente: Para presidir a Comissão de Seleção de Parcerias fica nomeada neste ato o Servidor Bruno Franco Pereira Jorge, e para secretariar os serviços da Comissão fica nomeado o Servidor Anderson José Borges Claro.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C4828576

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação
Contrato nº: 80/2017
Processo Administrativo n° 30/2017
Carta Convite:01/2017
Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados para realização do carnaval folia Serrana 2017, a ser realizado no período de 24 a 28 de Fevereiro de 2017, no município de Bodoquena.MS, conforme discriminado no Anexo II do Edital.
Inicio: 20/02/2017
Encerramento: 22/03/2017
Contratado: ANDERSON FURLANE MARTINS-ME
Contratante: Município De Bodoquena –MS
O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao instrumento contratual.
Bodoquena-MS, 22 de março de 2017.
Kazuto Horii-Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:972618DE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL34/2017
PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº. 57/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
MENOR PREÇO, para Aquisição de genero alimenticio para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde. ,
ABERTURA DA SESSÃO: 7 de abril de 2017 ás 08:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, 24 de março de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E547A4A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2016

RESOLUÇÃO n° 03/2017 Bonito, 21 de março de 2017.

DEFINE E APROVA BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2016.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 17 no dia 21 de março de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **parcialmente o Balancete do mês de Dezembro/2016.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

RAQUEL CASTILHO BRUM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:6C4B9276

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2017/2019

RESOLUÇÃO n° 04/2017 Bonito, 21 de março de 2017.

DEFINE E APROVA FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2017/2019.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 17 no dia 21 de março de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **Fórum da Sociedade Civil para o Biênio 2017/2019, a realizar-se no dia 28 de março de 2017 ás 14:00h na sala dos Conselhos.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

RAQUEL CASTILHO BRUM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:B314EAEE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA A INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PARA A INSTITUIÇÃO DESAFIO JOVEM PENIEL PERANTE ESTE CONSELHO

RESOLUÇÃO n° 05/2017 Bonito, 21 de março de 2017.

DEFINE E APROVA A INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PARA A INSTITUIÇÃO DESAFIO JOVEM PENIEL PERANTE ESTE CONSELHO.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 17 no dia 21 de março de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a **Inscrição provisória pelo período de 6 (seis) meses para adequação da Instituição Desafio Jovem Peniel.**
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

RAQUEL CASTILHO BRUM
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:0C521C01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA A INSCRIÇÃO DO INSTITUTO MIRIM AMBIENTAL PERANTE ESTE CONSELHO

RESOLUÇÃO n° 06/2017 Bonito, 21 de março de 2017.

DEFINE E APROVA A INSCRIÇÃO DO INSTITUTO MIRIM AMBIENTAL PERANTE ESTE CONSELHO.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° Lei Municipal Nº1370 de 01 de Abril de 2015, em uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 17, realizada no dia 21 de março de 2017, na sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **a Inscrição do Instituto Mirim Ambiental perante este conselho.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

RAQUEL CASTILHO BRUM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:FC47716D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017 – EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Embutidos Tradição Eireli – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 09/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 09/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 135.091,40 (cento e trinta e cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 12.365.301 – Educação, construindo um Futuro Melhor; 2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil; 33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos – FNDE.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Embutidos Tradição Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:576ED438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017 – GMA SUPERMERCADOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
GMA Supermercados Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 09/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 09/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 149.012,60 (cento e quarenta e nove mil doze reais e sessenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 12.365.301 – Educação, construindo um Futuro Melhor; 2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil; 33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos – FNDE.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
GMA Supermercados Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D2D83596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017 – SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sergio Tadashi Suguimoto – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 09/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 09/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 31.912,00 (trinta e um mil novecentos e doze reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 12.365.301 – Educação, construindo um Futuro Melhor; 2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil; 33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos – FNDE.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Sergio Tadashi Suguimoto – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4E2E02B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017 – COMERCIAL T&C LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial T&C Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 010/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 010/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 66.228,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos - FNDE
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial T&C Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1F3BB775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017 – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 010/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 010/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 58.001,40 (cinquenta e oito mil e um real e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos - FNDE
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:560E33C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017 – EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Embutidos Tradição Eireli – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 010/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 010/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 285.565,80 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos - FNDE
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Embutidos Tradição Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8F74788E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017 – GMA SUPERMERCADOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
GMA Supermercados Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 010/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 010/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$144.707,32 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.306.301 – Educação, Construindo um

Futuro Melhor; 12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos - FNDE
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
GMA Supermercados Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7168C88B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017 – SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sergio Tadashi Suguimoto – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 010/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 010/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 40.055,00 (quarenta mil e cinquenta e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos - FNDE
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Sergio Tadashi Suguimoto – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:952829FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017 – POSTO TATINHA IV LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 19/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto contratação de empresa para aquisição e substituição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 19/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 145.246,73 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar. 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para todos 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. E Transf. de Imp. – Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. - Saúde; Fonte 129000 - Transferências de Recursos FNAS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EA39049B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017 – CONFECÇÕES BONITO LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Confecções Bonito Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 11/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de produtos para montagem de enxoval para bebê, com distribuição gratuita às famílias carentes para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e

Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 011/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Especial; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 08.244.303 – Política Social de Proteção Básica - CRAS;
08.244.304 – Política Social de Proteção Especial - CREAS; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro;
Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 13 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Confecções Bonito Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D66146D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017 – K. A. BARBOSA E CIA LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
K. A. Barbosa e Cia Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 11/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de produtos para montagem de enxoval para bebê, com distribuição gratuita às famílias carentes para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 011/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Especial; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 08.244.303 – Política Social de Proteção Básica - CRAS;
08.244.304 – Política Social de Proteção Especial - CREAS; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro;
Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 13 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
K. A. Barbosa e Cia Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C1D81FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017 – KSL PRODUCTS EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
KSL Products Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 11/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de produtos para montagem de enxoval para bebê, com distribuição gratuita às famílias carentes para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 011/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 28.336,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Especial; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 08.244.303 – Política Social de Proteção Básica - CRAS;
08.244.304 – Política Social de Proteção Especial - CREAS; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro;
Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 13 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
KSL Products Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C5BF23FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017 – JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
JR Comércio e Serviços Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 11/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de produtos para montagem de enxoval para bebê, com distribuição gratuita às famílias carentes para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 011/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$13.876,00 (treze mil oitocentos e setenta e seis reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Especial; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 08.244.303 – Política Social de Proteção Básica - CRAS;
08.244.304 – Política Social de Proteção Especial - CREAS; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro;
Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS

Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 13 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
JR Comércio e Serviços Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:08AAD93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017 – JULIANO ROGLING ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Juliano Rogling ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 12/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n° 012/2017.
Do Valor: O valor estimado para o contrato é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que o desconto vencedor é de 20% (vinte por cento).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita - Medicamentos.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. - Saúde
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 13 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Juliano Rogling ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:01CA453B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017 – MOZAR COUTO ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mozar Couto ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 13/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de artigos funerários para atender a demanda do Município, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 13/2017.
Do Valor: O valor total estimado é de R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 05.02 – Fundo Municipal De Investimento Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Publicas de Assistência Social; 2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais; 2.016 – Investimento Social e Cidadania; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; 33.90.32.11 – Serviços Funerários.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 181000 – Transferência do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mozar Couto ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:17B61162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017 – FELIX OLIBRATOSKI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Felix Olibratoski ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 14/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 14/2017.
Do Valor: O valor total estimado é de R$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Felix Olibratoski ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DA10C952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017 – MIRANDA & PINHEIRO LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Miranda & Pinheiro Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 14/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram

este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 14/2017.
Do Valor: O valor total estimado é de R$ 32.998,50 (trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Miranda & Pinheiro Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FD45B96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017 – LUIZ FERNANDO SILVEIRA GOMES ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Luiz Fernando Silveira Gomes ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Municipal n° 112 de 02 de setembro de 2013 e suas alterações, além do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2013/2015, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte para entrega de correspondência e malotes no Distrito Águas do Miranda para atender a demanda do Município de Bonito/MS, conforme convenio nº 663/2015 firmado com a ECT, conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 016/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$15.573,80 (quinze mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito, 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.131.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 10000 - Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Termo de Convênio nº 663/2015
Termo de Permissão de uso nº 01-658/2015
Convênio de 05 anos, início em 30/06/2015 e termina em 29/06/2020.
Data: Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Luiz Fernando Silveira Gomes ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:59700F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017 – OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 18/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 18/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 5.263,20 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30 - Material Hospitalar.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 - Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte Fonte 181000 – Transferências do FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:532BE803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017 – OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oxisolda Comércio de Gases e Equipamentos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 18/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 18/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30 - Material Hospitalar.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 - Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte Fonte 181000 – Transferências do FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de fevereiro de 2017.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Oxisolda Comércio de Gases e Equipamentos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A84956A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
White Martins Gases Industriais Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 18/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 18/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 29.665,50 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30 - Material Hospitalar.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 - Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte Fonte 181000 – Transferências do FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
White Martins Gases Industriais Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9386E7B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017 – ALFREDO PRADO PIAS ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfredo Prado Pias ME – Contratada.
Da Base legal: As legislações aplicáveis a este Contrato serão as Leis nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Municipal n° 112 de 02 de setembro de 2013 e suas alterações, além do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2013/2015, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 017/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 78.867,60 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – FUNDEB; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 2.043 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 40%; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE; Fonte 119000 – Transferências FUNDEB - 40%; Fonte 124000 – Convênios do Estado com a Educação.
Da Vigência: O início da prestação de serviço deverá ser no primeiro dia letivo devendo ser efetuado até o último dia letivo, conforme calendário escolar de 2017, totalizando no mínimo 200 dias letivos, podendo ser aditado ou prorrogado no todo ou em parte. O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfredo Prado Pias ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5264AA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017 – PAULO ANTONIO BASSO ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Paulo Antonio Basso ME – Contratada.
Da Base legal: As legislações aplicáveis a este Contrato serão as Leis nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Municipal n° 112 de 02 de setembro de 2013 e suas alterações, além do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2013/2015, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 017/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 619.978,81 (seiscentos e dezenove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – FUNDEB; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 2.043 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 40%; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE; Fonte 119000 – Transferências FUNDEB - 40%; Fonte 124000 – Convênios do Estado com a Educação.
Da Vigência: O início da prestação de serviço deverá ser no primeiro dia letivo devendo ser efetuado até o último dia letivo, conforme calendário escolar de 2017, totalizando no mínimo 200 dias letivos, podendo ser aditado ou prorrogado no todo ou em parte. O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Paulo Antonio Basso ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:63CE6645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017 – PEREIRA & GONZAGA LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pereira & Gonzaga Ltda ME – Contratada.

Da Base legal: As legislações aplicáveis a este Contrato serão as Leis nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Municipal n° 112 de 02 de setembro de 2013 e suas alterações, além do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2013/2015, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 017/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 147.437,40 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – FUNDEB; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 2.043 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 40%; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE; Fonte 119000 – Transferências FUNDEB - 40%; Fonte 124000 – Convênios do Estado com a Educação.
Da Vigência: O início da prestação de serviço deverá ser no primeiro dia letivo devendo ser efetuado até o último dia letivo, conforme calendário escolar de 2017, totalizando no mínimo 200 dias letivos, podendo ser aditado ou prorrogado no todo ou em parte. O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Pereira & Gonzaga Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B369DAEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017 – TERRA TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Terra Transportes Turísticos Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: As legislações aplicáveis a este Contrato serão as Leis nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Municipal n° 112 de 02 de setembro de 2013 e suas alterações, além do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2013/2015, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 017/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 445.920,17 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais e dezessete centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – FUNDEB; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 2.043 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 40%; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE; Fonte 119000 – Transferências FUNDEB - 40%; Fonte 124000 – Convênios do Estado com a Educação.
Da Vigência: O início da prestação de serviço deverá ser no primeiro dia letivo devendo ser efetuado até o último dia letivo, conforme calendário escolar de 2017, totalizando no mínimo 200 dias letivos, podendo ser aditado ou prorrogado no todo ou em parte. O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Terra Transportes Turísticos Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2B821D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017 – VANZELLA VIAGENS E TURISMO LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vanzella Viagens e Turismo Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: As legislações aplicáveis a este Contrato serão as Leis nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Municipal n° 112 de 02 de setembro de 2013 e suas alterações, além do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2013/2015, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 017/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 334.703,20 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e três reais e vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – FUNDEB; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 2.043 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 40%; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE; Fonte 119000 – Transferências FUNDEB - 40%; Fonte 124000 – Convênios do Estado com a Educação.
Da Vigência: O início da prestação de serviço deverá ser no primeiro dia letivo devendo ser efetuado até o último dia letivo, conforme calendário escolar de 2017, totalizando no mínimo 200 dias letivos, podendo ser aditado ou prorrogado no todo ou em parte. O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Vanzella Viagens e Turismo Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A11AC755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017 – SANCHES & CORRÊA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sanches & Corrêa Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGAO PRESENCIALn° 20/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se

subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos necessários a consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIALn° 20/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza;
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Sanches & Corrêa Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:035587A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017 – SERVIMAX SERIÇOS EIRELI ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Servimax Seriços Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e está vinculado a Dispensa de Licitação nº 01/2017, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de empresa para execução de Tapa Buraco remendo superficial em diversas Ruas do Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento, Memória de Calculo, cronograma físico e financeiro, Projeto e BDI, parte integrante do processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 14.502,11 (quatorze mil quinhentos e dois reais e onze centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras;
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza;
1.022 - Expansão da Drenagem Saneamento Básico do Asfalto e Recuperação de Vias Publicas;
44.90.51.00 - Obras e Instalações;
100000-Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de execução da obra será de 30 (trinta) dias, contado da emissão da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 30 de março de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 24 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Servimax Seriços Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A869C45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017 – ESTÁCIO SILVEIRA XAVIER – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Estácio Silveira Xavier – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº 02/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O imóvel locado situa-se na Rua Santana Do Paraíso, n. 780, Centro, CEP: 79.290-000, conforme documentos que integram a Dispensa de Licitação nº 02/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 25.583,31 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 24 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.
Data: Bonito/MS, 24 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Estácio Silveira Xavier – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FD4C9D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017 – CARLOS GOTTARDI ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Carlos Gottardi ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, além do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2013/2015, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme documentos que integram a Dispensa de Licitação nº 03/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 42.276,8845 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos e fração).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.039 - Operacionalização do Transporte Escolar
04.02 – FUNDEB
2.043 - Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 40%
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 101000 - Rec. e Transf. de Imp – Educação
Fonte 119000 - Transferências FUNDEB - 40%
Fonte 124000 - Convênios do Estado com a Educação
Da Vigência: O início da prestação de serviço deverá ser do dia 24/02/2017 até 24/04/2017, podendo ser aditado ou prorrogado no todo ou em parte.O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 24 de abril de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 24 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Carlos Gottardi ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4FA1BF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017 – GUAICURUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, além do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2013/2015, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme documentos que integram a Dispensa de Licitação nº 03/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 58.879,8020 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos e fração).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.039 - Operacionalização do Transporte Escolar
04.02 – FUNDEB
2.043 - Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 40%
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 101000 - Rec. e Transf. de Imp – Educação
Fonte 119000 - Transferências FUNDEB - 40%
Fonte 124000 - Convênios do Estado com a Educação
Da Vigência: O início da prestação de serviço deverá ser do dia 24/02/2017 até 24/04/2017, podendo ser aditado ou prorrogado no todo ou em parte.O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 24 de abril de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 24 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FA602503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017 – ALEXANDRE RAMOS ZULIANI – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alexandre Ramos Zuliani – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº 04/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a locação de dois apartamentos para atenderem a demanda do programa Mais Médicos e ESF do Distrito Águas do Miranda no Município de Bonito/MS.O imóvel locado situa-se na Rua São Pedro Apóstolo, Lote 09, Quadra 03, Distrito Águas do Miranda, conforme documentos que integram a Dispensa de Licitação nº 04/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) mensais, totalizando R$ 10.131,00 (dez mil cento e trinta e um reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 – Saúde Pública Para Todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 102000 - Rec. e Transf. de Imp. - Saúde
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 24 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.
Data: Bonito/MS, 24 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Alexandre Ramos Zuliani – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DECBED1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017 – MARCELO CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marcelo Cesar Medeiros de Oliveira – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº 05/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a locação de imóvel para ser utilizado como extensão da Escola Municipal Rural, em período integral, no Distrito Águas do Miranda no Município de Bonito/MS. O imóvel locado situa-se na Rua Honorina Farias, Lotes 01, 02 e 03, Quadra 14, Distrito Águas do Miranda, conforme documentos que integram a Dispensa de Licitação nº 05/2017.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 5.359,54 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 54.845,95 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 101000 - Rec. e Transf. de Imp - Educação
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 24 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.
Data: Bonito/MS, 24 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Marcelo Cesar Medeiros de Oliveira – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5D1C3F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral e borracharia com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho; com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos durante o período de vigência contratual.
ABERTURA DA SESSÃO: 06 de abril de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 24 de março de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:43CF8848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017 – COMERCIAL T&C LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial T&C Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 09/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 09/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 54.969,20 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 12.365.301 – Educação, construindo um Futuro Melhor; 2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil; 33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos – FNDE.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de fevereiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial T&C Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:91840F05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros governamentais e não governamentais para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.240, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados representantes governamentais e não governamentais para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2017/2019, conforme indicação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular – **IGOR HENRIQUE FABRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Orientação Social;

b) Suplente – **CLÁUDIA MÁRCIA BRAFF DENES**, ocupante do cargo de Psicóloga.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular – **VEBISTON DA SILVA BORGES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Assessor Especial;

b) Suplente – **IZABEL GONÇALVES CAVALHEIRO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular – **SILVINETE SOLER**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, Nível V;
b) Suplente – **CÁTIA CZYZESKI**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, Nível VI.

IV – Secretaria Municipal de Esportes:

a) Titular – **CIRLEI FALCÃO DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) Suplente – **LUCAS LEANDRO PAES**, funcionário público municipal, ocupante de Chefe de Departamento de Promoção dos Esportes;

V – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

a) Titular – **ADEMILSON LUIZ SCARPANTE**, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Tesoureiro;

b) Suplente – **CLEUZA ROCHA FLORES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria.

VI – Obras Sociais São José:

a) Titular – **CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVÉRIO DOS SANTOS**;

b) Suplente – **REGINA CÉLIA DOS SANTOS**.

VII – Desafio Jovem Peniel:

a) Titular – **SERGIO FREITAS GONÇALVES**;

b) Suplente – **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA SOUZA**.

VIII – Associação Pestalozzi de Bonito/MS:

a) Titular – **EDMIRSON RIBEIRO**;

b) Suplente – **MARLY MONTEIRO DOS SANTOS**.

IX – Trabalhadores do SUAS (Resolução CNAS nº 17/2011):

a) Titular – **ELIZABETH DE MARCO COUTINHO**;
b) Suplente – **LUCIANO MORAES DE ALMEIDA**.

X – representantes dos Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social:

a) Titular – **DARCILENE DE AVILA BALTA**;

b) Suplente – **MARIA DA PENHA SIQUEIRA ARTIGAS**.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 20, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:26F88055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 12/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO N°. 12/2013

Partes: Município de Bonito – MS e Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana do Mato Grosso do Sul – AAHPRUMS.
Objeto: O 4º Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto alterar a cláusula quinta do Convênio n° 12/2013, referente a vigência do Convênio, conforme especificado a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

*A vigência deste instrumento público de convênio compreende o período da data de sua assinatura até o dia **31 de DEZEMBRO de 2017**, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições gerais.*

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Orgânica do Município e a Lei n° 1.398, de 16 de dezembro de 2015.
Vigência: 29/05/2013 à 31/12/2017.
Data: 23/03/2017.

Assinam: Odilson Arruda Soares, Prefeito Municipal.
Samuel da Silva Freitas– AAHPRUMS - Conveniada.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:C6072AEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 010/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

PAULO SERGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Senhor PAULO DIVINO MODESTO, funcionário Efetivo desta Câmara Municipal, do Cargo de Contador, do período aquisitivo de 22/12/2015 á 21/12/2016, a partir de 20/03/2017 à 18/03/2017, de acordo com artigo 123 da Lei 8l3/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação , revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

PAULO SERGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:888000A9

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 011/2017 DE, 20 DE MARÇO DE 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Dr. THIAGO MARCOS ANDRADE JUZENAS, Servidor desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, do Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS 1, desta Câmara Municipal, do período aquisitivo de 01/03/2015 á 01/03/2016, a partir de 22/03/2017 á 20/04/2017, de acordo com artigo 123 da Lei 8l3/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 de março de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:10884EC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESULTADO DO SORTEIO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 003/2017

A Câmara Municipal de Camapuã/MS, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público resultado do sorteio realizado na data de 21 de março de 2017, referente ao Chamamento Público para composição de Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas a serem apresentadas na Tomada de Preços 003/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de publicidade e propaganda, conforme preceitos da Lei 12.232/10, conforme a seguir:

Cadastros realizados:

Averaldo Oliveira Fernandes – Jornalista
Clayton Marcondes de Souza - Diagramador
Fabrício Martins Alves – Microempresário
Luci Cordeiro de Macedo – Jornalista
Luiz Carlos Franco Vieira – Jornalista
Neide Rodrigues Ferreira – Jornalista

Profissionais Sorteados:

NEIDE RODRIGUES FERREIRA, jornalista, DRT/MS 105;
LUIZ CARLOS FRANCO VIEIRA, jornalista, DRT/MS 129;
AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, jornalista, DRT/MS 121.

Os cadastros formalizados para o referido sorteio, encontram-se à disposição na Câmara Municipal de Camapuã, no setor de Licitações.

Camapuã/MS, 21 de março de 2017.

DANNY LEMOS DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:5360BF92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 053/2017.

Processo Administrativo nº 097/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Autocenter Oliveira e Pereira Ltda ME, para a aquisição de peças para o veículo ônibus, placas HSH 1162, que realiza o transporte escolar na zona rural de Camapuã, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, totalizando a importância de R$ 1.233,00 (um mil duzentos e trinta e três reais), com recursos da Ficha 203, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 23 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2D73A3FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBICA – SE POR INCORREÇÃO, NA PÁGINA 45 E 46, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII / Nº 1812.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

ONDE LÊ – SE: DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 03 de abril de 2017 Até às 07:30h.

LEIA – SE: DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 03 de abril de 2017 Até às 13:30h

***ONDE LÊ – SE*: DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2017 Às 08:00h.**

***LEIA – SE :* DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2017 Às 14h.**

Camapuã, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:A74C7975

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 056/2017.

Processo Administrativo nº 100/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Granfer Caminhões e Ônibus Ltda, para a aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo ônibus VW 15190, placas HSH 1170, que realiza o transporte escolar na zona rural de Camapuã, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, totalizando a importância de R$ 6.148,43 (seis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo R$ 4.848,43 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) referente a peças, com recursos da Ficha 203 e R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), referente aos serviços, com recursos da Ficha 205, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 24 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:25821FF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 002/2017
Processo Administrativo nº 066/2017
Processo Licitatório nº 066/2017

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 002/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestar Serviços de locação de veículo automotor com Seguro, em Atendimento as Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração, Gabinete e Setor de tributação. **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor da empresa: Flavio Vasconcelos Alves e Castro - ME, apresentou sua proposta no valor total de **R$** 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

Camapuã – MS, 22de março de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:A6110530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no diário oficial dia 31 de Janeiro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 006/2017, de 25 de Janeiro de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **25 de janeiro de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação FEAS Referente ao ano de dois mil e dezessete, conforme a sistemática de cofinanciamento baseado no nível de gestão do município de Camapuã/MS, que será repassada o montante/ano no valor de **R$ 70.899,57 (sessenta mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 23 de Março de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:B2C8F891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2017, de 16 de Março de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **16 de Março de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. Aprovar o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Referente ao mês de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 16 de Março de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:5D236A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no diário oficial dia 22 de Março de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 009/ 2017, de 16 de Março de 2017

Altera a Resolução do CMAS nº 007 e nº 008, ambas de 26 de janeiro de 2016, que regulamentam a provisão e concessão de benefícios eventuais no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de Camapuã e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 16 de março de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica – NOB SUAS/2012 (Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012).

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/CMAS**, criado pela Lei Municipal nº. 992, de 03 de janeiro de 1997, busca através desta Resolução, propor critérios para aprimorar a concessão dos Benefícios Eventuais afiançados na assistência social no âmbito do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, no Município de Camapuã-MS.

Considerando:

Que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social, ampliando e qualificando as ações protetivas;

A Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

O Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, da Presidência da República, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social";

A Resolução da CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre o protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS;

A Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

A Deliberação nº 218, de 10 de setembro de 2011, instituiu critérios para aprimorar o reordenamento da prestação dos Benefícios Eventuais afiançados na Assistência Social, no Estado de Mato Grosso do Sul;

A Deliberação do CEAS/MS nº 101, de 02 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre a Regulamentação dos Benefícios Eventuais no estado de Mato Grosso do Sul;

O Decreto Municipal nº 2.054 de 18 de Dezembro de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.108 de 08 de maio de 2009, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social;
Delibera:
Título I
Capítulo Único
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica e de proteção social especial, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, são casos específicos do público de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, respectivamente.

Art. 2º O benefício eventual destina-se as famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com renda per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente no país, salvo exceções, mediante avaliação social das técnicas do CRAS/PAIF e, em casos específicos do CREAS/PAEF, com impossibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, definido conforme preconizado no art. 226 da Constituição Federal de 1988, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.
I – Os benefícios eventuais serão solicitados mediante a apresentação dos seguintes documentos exemplificativos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento de identificação com foto ou Boletim de Ocorrência – B.O.;
c) Número de Identificação Social – NIS;
d) Comprovante de Residência;
e) Comprovante de Renda e/ou Declaração.
II - O atendimento será formalizado por meio do preenchimento do Prontuário SUAS e pelo Recibo de concessão de benefício (Anexo I), devidamente assinado pelo beneficiário, técnico e coordenador da unidade da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
III - A comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual será assegurada mediante avaliação realizada por Assistente Social que integre a equipe de referência da Proteção Social Básica e nos casos específicos da Proteção Social Especial, sendo vedada

qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza e de situações que provoquem constrangimento.
IV - Será assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa, conforme o estabelecido no SUAS, em serviços Constantes da Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias/indivíduos no enfrentamento das situações de vulnerabilidades e violações de direitos.
V - A família/indivíduo beneficiado deverá ser cadastrado no CadÚnico e em outros sistemas de informação existentes no município para programas sociais.

Art. 3º O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de caso fortuito e/ou força maior que se aplica as situações de vulnerabilidade temporárias, devendo estar obrigatoriamente interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios da rede municipal de Assistência Social.
§1º A continuidade da concessão de alguns desses benefícios deverá ser avaliada mediante superação da situação emergencial, respeitando-se o limite de 3 (três) concessões consecutivas, podendo ser prorrogado, em casos excepcionais, pelo mesmo período, mediante avaliação das técnicas do CRAS/PAIF e do casos específicos do CREAS/PAEF.
§2º O Recibo de Concessão de Benefício previsto no inciso II deste artigo deverá ser encaminhado juntamente com o ofício de solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social, que o destinará ao setor de contabilidade, com exceção aos auxílios de Cesta de Alimentos, que serão arquivados na própria unidade CRAS e nos casos específicos do CREAS/PAEF.

Art. 4º Não são provisões da Política de Assistência Social os itens relacionados a programas, projetos e serviços de outras políticas públicas, tais como:
I - Saúde: medicamentos, próteses, órteses, cadeiras de roda, muletas, fraldas geriátricas, aparelhos ortopédicos, leites e dietas de prescrição especial, transporte de doentes, dentre outros;
II – Educação: material escolar, transporte escolar, passe escolar, dentre outros;
III – Esporte: material esportivo, uniforme, dentre outros;
IV – Demais políticas públicas setoriais, conforme preconiza o art. 1º da Resolução do CNAS nº 39/2010, que ainda cita e recomenda em seu art. 4º, os marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras.

Art. 5º Todos os benefícios Eventuais serão concedidos no CRAS/PAIF e nos casos específicos do CREAS/PAEF, após ser requerido formalmente pelo próprio usuário ou um integrante da família beneficiária: mãe, pai ou parente de até segundo grau.

Título II
Capítulo Único
Da Competência

Art. 6º À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
II – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;
III – Acompanhar a atualização permanente dos dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro do CAD ÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
IV – Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada, de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
V – Promover ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e seus critérios de concessão.

Art. 7º Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I – Acompanhar e avaliar a concessão dos Benefícios Eventuais;
II – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;
III – Reformular sua regulamentação, com base nos dados e/ou propostas da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em razão de regulamentação Federal ou Estadual.

Título III
Modalidades de Benefício Eventual
Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 8º São Benefícios Eventuais para fins dessa Resolução:
I – Auxílio Natalidade;
II – Auxílio Funeral;
III – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária;
IV – Atendimento a situações de calamidade pública.

Capítulo II
Do Auxílio Natalidade

Art. 9º O Benefício Eventual, na forma de auxílio-natalidade é concedido na eventualidade do nascimento de um ou mais membros da família, para atender as necessidades do bebê que vai nascer.
Parágrafo Único. Nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o parto ou morte da mãe, a família terá prioridade no atendimento a outros benefícios eventuais, de acordo com a avaliação dos técnicos do CRAS/PAIF e dos casos específicos do CREAS/PAEF.

Art. 10 O Auxílio Natalidade, assegurado em pecúnia, será concedido, no valor de até ½ (meio) salário mínimo vigente no país, por cada recém-nascido vivo, podendo ser requerido por algum dos integrantes da família previsto no art. 7º desta Resolução.
§1º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até 30 (trinta) dias após o nascimento, mediante apresentação da Certidão de Nascimento ou Declaração de nascido vivo, podendo o prazo ser prorrogado até a alta hospitalar, caso o bebê ou a mãe estiverem hospitalizados.
§2º O valor previsto no "caput" deste artigo será concedido somente para aquisição de bens de consumo, consistente no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Capítulo III
Do Auxílio Funeral

Art. 11 O Benefício Eventual, na forma de auxílio-funeral constitui-se em uma prestação de serviço temporário (processo licitatório) ou por auxílio em pecúnia (por uma única parcela), para reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de pessoa residente neste município de Camapuã-MS.

Art. 12 O auxílio-funeral tem por finalidade suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de um de seus membros, garantindo o custeio das despesas de funerária e sepultamento, podendo ocorrer na forma de pecúnia ou por prestação de serviços.
I – Os serviços devem cobrir o custeio das seguintes despesas:
a) urna funerária;
b) sepultamento;
c) translado do corpo (transporte funerário para sepultamento em Camapuã-MS, para o munícipe que falecer durante tratamento de saúde fora do domicílio, salvo exceções).
d) velório na Capela Municipal.
II – Quando o benefício for concedido em pecúnia, deve ter como referência os serviços previstos no inciso anterior;
III – O benefício, em caso de prestação de serviço por empresa vencedora em processo licitatório, deve ser disponibilizado imediatamente.
IV – O auxílio funeral poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária (mãe, pai ou cônjuge ou a parentes de até o 2º grau), exceto aos usuários que não possuam família identificada, que será de responsabilidade do município, através dos técnicos responsáveis que realizar o atendimento para concessão do benefício.

§1º As técnicas do CRAS/PAIF e nos casos específicos do CREAS/PAEF, farão o atendimento 24 horas por contato telefônico, cujo número será amplamente divulgado.
§2º Os serviços funerários previstos no inciso III, somente poderão ser pagos à empresa que for contratada pelo poder público municipal através de procedimento licitatório com a apresentação de documentos fiscais, de modo que, caso a família opte pela prestação de outros serviços ou outra funerária do município de Camapuã-MS (não licitada), a concessão do benefício estará impossibilitada.
§3º As técnicas do CRAS/PAIF e nos casos específicos do CREAS/PAEF deverão investigar se a família do falecido possui algum Plano de Saúde que abranja serviços funerários, a fim de identificar se o mesmo cobre os serviços ofertados no inciso I deste artigo.

Capítulo IV
Do Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária

Art. 13 A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos como:
a) falta de alimentação;
b) falta de documentação;
c) falta de domicílio;
d) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
e) perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
f) presença de violência física ou psicóloga na família ou por situação de ameaça à vida;
g) outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia;

Art. 14 O atendimento a situações de vulnerabilidade temporária será concedido para as seguintes finalidades:
I - Auxílio Pecúnia: Situações identificadas que comprometam a sobrevivência do indivíduo/família na ocorrência de infortúnio.
II - Auxilio transporte (aéreo ou terrestre): passagens intermunicipais ou interestaduais serão concedidas as famílias/indivíduos que se encontram em trânsito, em situação/ trajetória de rua, ou residindo no município e que desejam retornar a cidade de origem ou com referências familiares.
III - Documentação Civil: para obtenção da segunda via de documentos, que exijam o pagamento da taxa de emissão.
IV - Auxilio moradia: Será concedido para pagamento de locação de imóvel residencial à família/indivíduo que se encontre em risco e/ou vulnerabilidade social.
V - Auxilio Alimentação: Concedido a famílias/indivíduos para complementar a alimentação, compreendendo os itens da cesta básica.
VI - Auxilio Alimentação Individual: Concedido a famílias/indivíduos em acompanhamento no serviço de acolhimento temporário por meio do auxilio hospedagem ou a indivíduos que se encontram em situação/trajetória de rua sem acolhimento.
VII – Auxílio para Pequenos Reparos para Adequação da Moradia: pequenas intervenções ou reparos no imóvel, que influenciarão na prevenção ou minimização de riscos que não podem caracterizar como construção, ampliação ou reforma, em residências de idosos ou pessoas com deficiência em casos de acessibilidade e existência de situação de risco eminente, dentre outras, mediante avaliação de profissional designado por especialidade, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1º Os benefícios de auxilio transporte, auxílio alimentação e auxílio alimentação individual, previstos no incisos II, V e VI, serão concedidos via requisição (após conclusão de processo licitatório), com justificativa técnica fundamentada, visando atender a superação das adversidades enfrentadas e o fortalecimento dos vínculos.
§2º O benefício para documentação civil, previsto no inciso III, será efetuada em pecúnia, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim.
§3º O beneficio de auxilio moradia, previsto no inciso IV, será concedido em pecúnia no valor de até ½ (meio) salário mínimo, mediante comprovação da necessidade, relatório social e documentação pertinente, por meio de pagamento direto ao locador, observado os termos do art. 3º, §1º desta Resolução.
§4º O benefício de auxílio para pequenos reparos para adequação da moradia previsto no inciso VII, será concedido no valor de até 1 (um) salário mínimo vigente no país, sendo vedado sua concessão à família/indivíduo que esteja instalada em imóvel localizado em área de preservação permanente (área verde) ou em área de domínio público.

Capítulo V
Do Atendimento a situações de Calamidade Pública

Art. 15 O atendimento a situações de calamidade pública refere-se ao reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, deslizamentos, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.
§1º A calamidade pública prevista no "caput" deve ser reconhecida pelo poder público por meio de Lei Municipal explicitando a situação anormal, identificando os sérios danos causados às famílias e indivíduos afetados, com as medidas a serem adotadas, independentemente dos Benefícios Eventuais.
§2º Nas situações de vulnerabilidade temporária e em casos de calamidade pública, será considerado como prioridade a criança, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e nutriz.

Art. 16 O benefício referido neste capítulo será concedido em pecúnia, no valor de até 3 (três) salários mínimos vigentes no país, em material de construção, sendo vedado sua concessão à família/indivíduo que esteja instalada em imóvel localizado em área de preservação permanente (área verde) ou em área de domínio público.

Título IV
Capítulo Único
Das Disposições Finais

Art. 17 As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais correrão por conta de dotação, constantes do orçamento, nas seguintes unidades: FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções do CMAS nº 007 e nº 008, ambos de 26 de Janeiro de 2016 e demais disposições em contrário.

Camapuã-MS, 24 de Março de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Anexo I – Recibo de Concessão de Benefício Eventual
RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL
Nome do usuário:
NIS: N° Prontuário
Filiação:
Endereço:
Documento: Numero:

Declaro ter recebido do ( ) CRAS ( ) CREAS, a título de benefício eventual, para suprir necessidades imediatas:
DESCRIÇÃO: QUANT.
Auxilio Natalidade

Auxilio pecúnia
Auxilio Funeral
Auxilio Funeral contendo: ( ) Urna funerária ( )sepultamento ( ) Translado do corpo ( ) Velório na Capela Municipal.

Atendimento a Situações de Vulnerabilidades Temporárias:
Auxilio Pecúnia
Auxilio Transporte (aéreo ou terrestre)
Auxilio Documentação Civil
Auxílio Moradia
Auxilio Alimentação contendo ( ) Kit individual ( ) kit familiar
Auxilio Alimentação Individual
Auxilio para pequenos Reparos para Adequação da Moradia.

Atendimento a Situação de Calamidade Pública:
Auxilio Pecúnia

Camapuã/MS, ___de ___de ___.

Assinaturas:

_____
Polegar Direito Beneficiário

_____
Técnico que concedeu o Benefício

_____
Coordenador (a) do CRAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:C10812D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIOS

Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã-APAE.
Objeto: - O presente termo de colaboração tem por objeto pagamento das despesas do ano de 2017, em atendimento as crianças portadoras de necessidades especiais de nosso município, desde que as despesas seja dentro do período de vigência da parceria, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), a ser dividido em 10 (dez) parcelas, sendo que no ato da assinatura da presente parceria, a concedente pagara a convenente o valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), referente a primeira parcela, ficando ainda 09 (nove) parcelas mensais de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
02-Poder Executivo; 020.800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 - Educação Infantil; 12.367 - Educação Especial;; 12.367.0014- Sistema de Apoio as Necessidades Especiais; 12.367.0014.2026.0000 – Programa e Educação Especial; 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.
Prazo: O presente Termo de Colaboração tem vigência até 31/12/2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Irene Vieira de Oliveira.
Data: 14 de março de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F7E987CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIOS

Extrato do Termo de Colaboração nº 004/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-AUCA.
Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto pagamento das despesas com transporte Escolar do ano de 2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), a ser dividido em 10 (dez) parcelas, sendo que no ato da assinatura da presente parceria, a concedente pagara a convenente o valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), referente a primeira parcela, ficando ainda 09 (nove) parcelas mensais de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária:
02-Poder Executivo; 020.800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 - Educação; 12.364 – Ensino Superior; 12.364.0027 – Programa Educação Superior; 12.364.0027.2024.0000 – Contribuição para o Ensino Superior; 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.
Prazo: O presente Termo de Colaboração tem vigência até 31/12/2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Ferreira de Oliveira.
Data: 22 de março de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:445060E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** a Servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS SALAZAR** ocupante do cargo Efetivo de **ASSITENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 27 de Março de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 24 de Março de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:82D1C11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA O PERÍODO DE 21/03/2017 A 24/01/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS, NO USO DE S

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o período de 21/03/2017 a 24/01/2018.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, **MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferias pelo início IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Caracol – MS, pelo período de 21 de março de 2017 a 24 de janeiro de 2018, os seguintes membros:

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Alberto Arguelho Neto.
SUPLENTE: Flávia Regina Escobar Braga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Mayara Soares Cunha.
SUPLENTE: Michele Vilela Araújo.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:
TITULAR: Ana Claudia Serra Pleutim.
SUPLENTE: Ana Marcia Romeiro Aristimunha.

II – MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
REPRESENTANTES DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL:
TITULAR: Simara Marim Rolom
SUPLENTE: Diolanda Ramona Ávalo Canhete da Silva

REPRESENTANTES DE PAIS DA ESCOLA MUNICIPAL:
TITULAR: Adriana de Souza Alfonso.
SUPLENTE: Fatima Leite Garcia.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERêNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Claudio de Souza
SUPLENTE: Amanda Souza dos Santos Jarson.

Art.º 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e afixação no quadro mural do Paço Municipal, com posterior publicação na imprensa local, revogadas as disposições contrárias.

Caracol-MS,21 de março de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2B35A890

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2017
Processo nº 014/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **E. P. SOARES - ME**

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para manutenção e reparos na Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Coronel Sapucaia, nos prédios públicos municipais e patrimônios público (praças, prédios, escolas, creches, PSFs e demais), em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-3.3.90.39.00-0.1.00-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-0.1.15-049
2 - 06.06.01-12.365.0400.2-115-3.3.90.39.00-0.1.15-049
2 - 09.09.01-25.752.0701.2-153-3.3.90.39.00-0.1.17-000
2 - 10.10.01-27.122.0800.2-156-3.3.90.39.00-0.1.00-000
2 - 11.11.01-04.122.0900.2-142-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 08.08.01-08.122.0600.2-129-3.3.90.39.00-0.1.00-000
5 - 07.07.01-10.122.0500.2-127-3.3.90.39.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-139-3.3.90.39.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.39.00-0.1.02-000
Valor: R$ 198.180,48 (cento e noventa e oito mil e cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 17/03/2017 à 16/02/2018
Data da Assinatura: 17/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Everton Perroni Soares, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:55A72360

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2017
Processo nº 005/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME**

Objeto: é a seleção de empresa no ramo visando à aquisição de Combustível tipo (gasolina aditivada, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel s10), destinados ao abastecimento dos veículos e maquinas da frota desta prefeitura de Coronel Sapucaia-MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor, por um período de 06 (seis) meses , em conformidade com as quantidades detalhadas no anexo i - proposta de preços, parte integrante do processo em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 01.01.00-04.122.1000.2-102-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-114-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.361.0401.2-111-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 09.09.01-15.122.0700.2-138-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 09.09.01-26.782.0704.2-154-3.3.90.30.00-0.1.80-501
2 - 11.11.01-04.122.0900.2-142-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 06.06.02-12.361.0401.2-148-3.3.90.30.00-0.1.19-000
4 - 08.08.01-08.122.0600.2-128-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 08.08.01-08.122.0600.2-129-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-165-3.3.90.30.00-0.1.29-000
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-166-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 07.07.01-10.122.0500.2-127-3.3.90.30.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02-000
Valor: R$ 817.807,70 (oitocentos e dezessete mil e oitocentos e sete reais e setenta centavos)
Vigência: 15/02/2017 à 14/08/2017
Data da Assinatura: 15/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Silvio Gomes de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:396A10A1

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 083/2017 E EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N.001/2017 .

PORTARIA No. 083/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados no Concurso Público n. 001/2015, ainda em vigência, na lista de espera para preenchimentos da vaga necessária para atender a necessidade de acompanhamento nutricional na rede da Educação Municipal,

mantendo para tanto a necessidade do Processo Seletivo para o preenchimento desta vaga, atendendo o exclusivo interesse da população do Município, levando em conta a Supremacia do Interesse Público, e o princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017, destinado á contratação temporária de profissional na área da educação, sendo para tanto os seguintes membros:

I – Terezinha Sarmento Nunes - Presidente;
II – Maria Eva Flor Eringer - Membro;
III – Ângela de Souza - Membro;
IV – Mario Flores – Membro;

Artigo 2º. – Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, entrevista e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.

Artigo 3º. - Os membros das comissões deverão conferir os documentos, registrar a contagem de pontos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017.

Artigo 4º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 24 de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017

O Município de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, a fim de atender a REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no Município.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

. O processo seletivo simplificado visa á contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho a fim de atender a Rede Municipal de Educação.

. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada em duas etapas, sendo a 1ª. (primeira) de avaliação curricular de caráter classificatório e a 2ª. (segunda) por entrevista oral, de caráter eliminatório.

.Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no ANEXO I deste edital.

– DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para a investidura do cargo, incluso na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos para habilitação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento (se casado(a))
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

3- DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na Cidade de Coronel Sapucaia/MS, no horário das 07:00 ás 12:00, nos dias úteis no período de 30 e 31 de março de 2017.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação ás quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e da assinatura do candidato na ficha de inscrição.

3.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato ou o procurador deverá apresentar:

3.5.1. Fotocopia da Cédula de identidade.

3.5.2. Fotocópia do C.P.F.

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O candidato deverá entregar os documentos referentes á análise curricular (títulos), no ato da realização da inscrição.

4.2. Os títulos apresentados terão o seguinte critério de pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO:	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço prestado á administração pública, pontuando-se por ano trabalhado na área a qual concorre.	1,00	10,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Órgão Administrativo o qual prestou serviço.
Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos técnicos profissionalizantes, na sua área de atuação, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	1,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão expedido pela Unidade Educacional.

4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

4.4. Não serão considerados os cursos realizados por correspondência ou com carga horária inferior a estimada neste edital.

4.5. As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Publica.

5 – **DA ENTREVISTA ORAL**

5.1. Serão convocados para a entrevista oral, os candidatos classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas previsto neste edital, ofertados para o referido cargo, observados a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e todos os empatados na última colocação desta convocação.

5.2. A entrevista oral será realizada por uma banca avaliadora, devidamente constituída por ato conjunto da Secretaria Municipal de Educação com a Prefeitura Municipal.

5.3. A entrevista oral será realizada em dia, local e horário que será oportunamente divulgado através de edital.

5.4. A entrevista terá pontuação cumulativa totalizando máximo de 20 (vinte) pontos.

5.5. Os candidatos convocados para a entrevista oral serão avaliados nos seguintes quesitos:
a) Conhecimento na área a que concorre;
b) Fluência verbal e facilidade de comunicação;
c) Grau de interesse;
d) Habilidades; e,
e) Perfil profissional.

5.6. Os candidatos submetidos à entrevista oral não receberão notas, apenas serão considerados APTO ou INAPTO.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferencia, sucessivamente, o candidato que:
a) For mais idoso;
b) Tiver mais tempo prestado de serviço a Administração Pública;

7 – DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, da classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados á Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

7.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac–símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.8. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

10 – DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo Diário Oficial do Município, para procederem á aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 2.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito a contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

11.4. A classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito á convocação, reservando-se ao Município de Coronel Sapucaia a prerrogativa de proceder as convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstancia que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através do veículo de imprensa oficial do Município.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria de Administração do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Coronel Sapucaia, 24 de março de 2017.

I – Terezinha Sarmento Nunes - Presidente; _____

II – Maria Eva Flor Eringer - Membro; _____

III – Ângela de Souza - Membro; _____

IV – Mario Flores – Membro; _____

ANEXO I
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
NUTRICIONISTA	01	40 horas	R$ 2.100,00	Curso Superior Completo e devida inscrição no CRN

ANEXO II

CRONOGRAMA	
AÇÕES PERÍODOS E DATAS	
• Divulgação de Edital	**27 a 29 de março de 2017**
• Inscrições	**30 e 31 de março de 2017**
• Divulgação dos Pré – Selecionados para as entrevistas	**03 de abril de 2017**
• Entrevistas	**04 de abril de 2017**
• Resultado Preliminar do Processo Seletivo	**05 de abril de 2017**
• Prazo para Recursos	**06 de abril de 2017**
• Resultado Final do Processo Seletivo	**07 de abril de 2017**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado (a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:

Cargo de inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro:_____
Cidade: _____UF: _____ CEP: _____
C.P.F.: _____ R.G. _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____
Data de Nascimento: _____/___/_____ Nacionalidade : _____
E-mail: _____
Nome da mãe: _____
Telefones: _____
Local e data: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que os dados anotados neste formulário são verdadeiros e que tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no Edital 01/2017 e na Legislação vigente.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:077970F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2017

De 23 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (PIGIRS-CONISUL), PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o meio ambiente é bem de uso comum do povo e essencial à manutenção qualidade digna de vida, competindo ao Poder Público defender e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades e define suas políticas;

CONSIDERANDO a inserção no contexto da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de
2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação no 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação no 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que o Município de Coronel Sapucaia elaborou seu Plano Municipal de Saneamento Básico em acordo com o definido

na Portaria Funasa/MS Nº1.014, de 16 de agosto de 2010, seguindo criteriosamente o Termo de Referência (TR) da Fundação Nacional de Saúde – Funasa;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência (TR) da Fundação Nacional de Saúde – Funasa insere-se no contexto da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010; da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; bem como a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades;

CONSIDERANDO que o Município de Coronel Sapucaia contemplou no Plano Municipal de Saneamento Básico a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em conformidade ao exigido pela Lei federal n. 12.305/2010 e ao procedimento definido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAN);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, determina ao titular dos serviços a elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB e o Plano Municipal de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que estabelece um conjunto de diretrizes para a gestão dos resíduos sólidos e a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que define um conjunto de diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, dentre os quais se incluem os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO enfim que, os municípios de Amambai, Aral Moreira, Coronel
Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai, Japorã, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Sete Quedas, Tacuru, localizados na região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, objetivando o aperfeiçoamento dos sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos com foco no desenvolvimento sustentável e na proteção do meio ambiente, foram contemplados na elaboração do presente Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS), construção da qual fizeram parte, pautando-se pelos princípios, metas e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007) e, principalmente, pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010);

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO, o PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (PIGIRS-CONISUL) para o Município de Coronel Sapucaia - MS, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano mencionado no artigo supra, estará disponível para consulta no sítio www.coronelsapucaia.ms.gov.br.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 23 de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:D5F12C10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 031

DECRETO Nº 031/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – elaborar visita **in loco** nas organizações da sociedade civil, participes de termo de colaboração ou de fomento, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.
IV- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:
I – Márcia Cristina da Silva, Presidente;
II- Luis Carlos Marques
III- Emmylle de Oliveira e Silva
Suplentes:
Iraci da Conceição dos Santos
Thaynara Alves de Souza
Andressa da Silva Teixeira

Art. 4º Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que:
I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou
II- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.
§ 2º Na hipótese do § 1º o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 23 de março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0B65FDEE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 032

DECRETO Nº 032/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Institui a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias em regime de mútua cooperação, estabelece competências dos órgãos municipais executores das parcerias e dá outras providências".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições legais prevista no art. xxx da Lei Orgânica e considerando o disposto no §1° do art. 27 combinado com o inciso X do art. 2° da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, e ainda, diante da obrigatoriedade de realização de chamamento público, para celebração de parcerias de colaboração, de fomento e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos:
DECRETA:
Art. 1° Fica constituída a Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil visando firmar parcerias de mútua cooperação, que serão realizadas pela Prefeitura Municipal para atuar durante o exercício de 2017 e 2018.
Art. 2° A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Arlene Cristina da Silva, servidor efetivo, ocupante do cargo de assistente social, do quadro permanente da prefeitura municipal, CPF nº 006.614.407-88;
José Raimundo de Souza, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Recursos Humanos, CPF nº 447.277.391-00;
Clovis de Souza Lima, ocupante do cargo de Técnico em Licitação, CPF nº 297.181.191-53;

§1° Em caso de impedimento de qualquer um dos membros ele poderá ser substituído pelos seguintes suplentes:
Valentina Berloffa Barreto, ocupante de cargo efetivo do cargo de Assistente de Administração, do quadro permanente da prefeitura municipal, CPF nº 177.728.181-49;
Matheus Willians Martins, ocupante do cargo de assistente de administração, CPF 057.220.641-06;
Synara Fernanda de Almeida, ocupante do cargo de Assistente de Administração, CPF nº 936.496.491-87

§ 2° A Comissão de Seleção deverá sempre atuar com pelo menos um dos membros ocupante de cargo do quadro efetivo da prefeitura municipal.
§ 3° Se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos e se houver interesse e conveniência da administração as propostas poderão ser julgadas pelo conselho gestor do fundo, caso em que deverá ser objeto de Decreto instituindo essa função aos membros do conselho gestor.
§4° Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado
Art. 3° A Comissão de Seleção será presidida pelo servidor Arlene Cristina da Silva, que será substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial.
Art. 4°O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro, empregado ou representante de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
sua atuação no processo de seleção possa configurar conflito de interesse, ou seja, se sua atuação no processo possa comprometer o interesse coletivo;
detenha informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão, que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público;
tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o segundo grau de parentesco, com dirigentes, conselheiros ou membros de diretoria que 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público
qualquer outro impedimento que possa influenciar no processo de seleção.
§ 1ºA declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.
§ 2° Configurado o impedimento previsto no § 1°, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído para dar continuidade ao processo.
Art. 5º São atribuições da Comissão de Seleção instituída por este Decreto:
elaborar e propor à aprovação da Secretária competente as minutas de editais de chamamento público, após solicitação dos gestores e o encaminhamento do Plano de Trabalho;
promover a ampla divulgação dos editais e dos resultados dos julgamentos das propostas;
decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes, de acordo com as condições de participação pré-estabelecidas no edital;
analisar, julgar e selecionar as propostas, observando os critérios definidos;
decidir pela classificação ou desclassificação das propostas , sob o ponto de vista técnico
receber, examinar, julgar e decidir sobre os recursos porventura interpostos pelos participantes;
realizar diligências necessárias às suas atribuições e praticar todos os atos necessários para seu desempenho como membro da Comissão de Seleção;
instruir, acompanhar e gerenciar todo o processo de chamamento público;
realizar outras atividades pertinentes ao bom andamento dos processos, obedecendo as normas e legislação sobre o assunto, em especial a Lei ne 13.019/2014 e alterações posteriores.

Parágrafo único – Se a seleção for realizada por conselho gestor do fundo específico, essas atribuições serão exercidas pelos membros do referido conselho.
Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão:
convocar reuniões sempre que necessário para realização dos trabalhos, garantindo a participação de no mínimo três membros para o processamento dos chamamento;
articular-se com os responsáveis das Secretarias executoras para fins de recebimento dos termos de referência para elaborar o edital e demais documentos e informações necessárias para o bom andamento dos trabalhos;

abrir, presidir e encerrar as sessões, anunciando as deliberações tomadas;
conduzir todo o procedimento de chamamento público, supervisionando os trabalhos e buscando sempre atender as normas vigentes e os princípios fundamentais previsto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.
Art.7° Compete à Secretaria Municipal responsável pela execução da parceria elaborar o Termo de Referência para compor o Edital de Chamamento Público, especificando todas as ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e pelas organizações da sociedade civil, nos termos da legislação pertinente, contendo, no mínimo:
a descrição da ação ou do projeto a ser executado, especificando o objeto da parceria de forma detalhada, a justificativa de sua execução, a contextualização, os beneficiários, os resultados a serem obtidos;
como deve ser a proposta de trabalho a ser elaborada pelos proponentes;
os critérios objetivos para a seleção da organização social;
datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;
critérios objetivos de julgamento das propostas;
as exigências que devem ser cumpridas pelos proponentes;
quais documentos e declarações que devem ser exigidos dos proponentes;
valor previsto para a realização do objeto da parceria, o custo/benefício, se for o caso;
previsão de contrapartida, se for o caso, e como deve ser comprovada;
condições para celebração dos termos de parceria;
como deve ser a prestação de contas, periodicidade e demais condições e como será a fiscalização;
as condições previstas para os bens remanescentes, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, se serão doados, após a realização do objeto, ou qual outro destino;
quem será o responsável pelo acompanhamento do processo de chamamento pela Secretaria executora;
qual o tempo a organização social detentora do termo de colaboração ou de fomento deve guardar os documentos;
outros elementos caracterizadores que se fizerem necessários para melhor seleção de propostas.
Art. 8° Após a entrega do Termo de Referência a Comissão de Seleção deverá elaborar o edital em até dez dias úteis e submetê-lo à aprovação pela Secretaria responsável, que terá mais dez dias úteis de prazo para devolvê-lo devidamente analisado com as alterações propostas.
Parágrafo único – Recebido o edital para alterações a Comissão de Seleção terá dez dias uteis para realizar as alterações e publica-lo na imprensa oficial e no site do município.
Art. 9° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 23 de março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0D3C428C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"Conceder a Cedência da Servidora Publico Municipal a SRª SILVANA MARIA DE GOIS, que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- CONCEDER a Cessão da Servidora Publico Municipal a SRª **SILVANA MARIA DE GOIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇAO, SIMBOLO ANM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF,** desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao **DETRAN-MS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO**, a partir de 24 de Março de 2017.
ARTIGO 2º- A cedência da Servidora será concedida sem Ônus para a cessionária (**DETRAN/MS**). Conforme Capitulo V Seção I da LCM Nº 006 DE 16/12/2015.
ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FFE1E621

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Expediente para atendimento das Secretarias Municipal Administração, Saúde, Obras, Assistência Social e Educação do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 06 de abril de 2017, ás 07:30 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS,23 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:4FBF850E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 012/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Saúde e Gabinete do Prefeito, em favor das Empresas: **CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA – ME,** nos itens: 3 – 4 – 5 – 8 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 16 – 18 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 - 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 35 – 37 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 49 – 50 – 51 – 52 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 –67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 75 – 76 – 77 – 78 – 82 – 84 – 86 – 88 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 102 – 103 – 104 – 107 – 109 – 111 – 112 – 114 – 115 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 125 – 126 – 127 – 128 – 129 – 130 – 131 – 132 – 133 - 134 – 135 – 136 – 139 – 140 – 141 e 142, com o valor total de **R$ 168.067,70 (cento e sessenta e oito mil sessenta e sete reais e setenta centavos).**
Deodápolis – MS, 22 de março de 2017
VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 032/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Saúde e Gabinete do Prefeito.

Deodápolis - MS, 22 de março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:08DA953B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017**, Processo Licitatório nº. 034/2017 cujo objeto é aquisição de Produtos de higiene, Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, obras, Assistência Social, Saúde e Educação.
Empresas vencedoras: **B. A. MARQUES & CIA. LTDA – ME,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 7 – 10 –13 – 14 – 16 – 17 – 18 – 19 –23 – 24 – 25 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 38 – 42 – 43 – 50 – 52 – 53 – 54 – 56 – 57 – 58 – 61 – 62 – 63 – 64 – 66 – 67 – 68 – 69 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 77 – 78 – 79 – 80 – 83 – 84 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 103 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 124 – 125 – 126 –128 – 129 – 130 – 131 – 132 – 133 -134 – 135 – 136 – 137 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 146 – 153 – 154 – 155 – 156 – 157 – 158 – 159 – 160 – 161 – 162 – 163 – 165 – 166 – 168 – 169 – 171 – 172 – 175 – 176 – 177 – 180 – 182 e 185, com o valor total de: **R$ 79.750,60 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos); CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA – ME,** nos itens: 8 – 11 – 15 – 20 – 39 – 40 - e 104, com o valor total de: **R$ 27.079,89 (vinte e sete mil setenta e nove reais e oitenta e nove centavos); POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP,** nos itens: 6 – 9 – 12 – 21 – 22 – 26 – 27 – 28 – 29 – 37 – 41 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 51 – 55 – 59 – 60 – 65 – 70 – 76 – 81 – 82 –144 – 145 – 147 – 150 – 151 – 152 – 164 – 167 – 170 – 173 – 174 – 178 – 179 – 181 – 183 e 184, com o valor total de: **R$ 62.709,63 (sessenta e dois mil setecentos e nove reais e sessenta e três centavos),** sendo considerados "fracassados" os itens**:** 85 – 102 – 105 – 106 – 107 – 123 – 127 – 148 e 149.
Deodápolis - MS, 24 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:573356B1

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017**, Processo Licitatório nº. 034/2017 cujo objeto é aquisição de Produtos de higiene, Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, obras, Assistência Social, Saúde e Educação.
Empresas vencedoras: **B. A. MARQUES & CIA. LTDA – ME,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 7 – 10 –13 – 14 – 16 – 17 – 18 – 19 –23 – 24 – 25 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 38 – 42 – 43 – 50 – 52 – 53 – 54 – 56 – 57 – 58 – 61 – 62 – 63 – 64 – 66 – 67 – 68 – 69 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 77 – 78 – 79 – 80 – 83 – 84 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 103 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 124 – 125 – 126 –128 – 129 – 130 – 131 – 132 – 133 -134 – 135 – 136 – 137 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 146 – 153 – 154 – 155 – 156 – 157 – 158 – 159 – 160 – 161 – 162 – 163 – 165 – 166 – 168 – 169 – 171 – 172 – 175 – 176 – 177 – 180 – 182 e 185, com o valor total de: **R$ 79.750,60 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos); CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA – ME,** nos itens: 8 – 11 – 15 – 20 – 39 – 40 - e 104, com o valor total de: **R$ 27.079,89 (vinte e sete mil setenta e nove reais e oitenta e nove centavos); POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP,** nos itens: 6 – 9 – 12 – 21 – 22 – 26 – 27 – 28 – 29 – 37 – 41 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 51 – 55 – 59 – 60 – 65 – 70 – 76 – 81 – 82 –144 – 145 – 147 – 150 – 151 – 152 – 164 – 167 – 170 – 173 – 174 – 178 – 179 – 181 – 183 e 184, com o valor total de: **R$ 62.709,63 (sessenta e dois mil setecentos e nove reais e sessenta e três centavos),** sendo considerados "fracassados" os itens**:** 85 – 102 – 105 – 106 – 107 – 123 – 127 – 148 e 149.

Deodápolis - MS, 24 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E83ACAF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI MUNICIPAL N.º 1142/2017

"PROMOVE ADEQUAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DOS NÍVEIS I, II E III E CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS DEMAIS NIVEIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, com Fundamento na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, a título de adequação ao salário mínimo nacional, os valores dos vencimentos dos servidores públicos deste município, enquadrados nos níveis I, II e III da Tabela 4, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 055/2010.

Art. 2º - São elevados em 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro décimos de pontos percentuais) os vencimentos dos servidores públicos do Município de Eldorado, enquadrados nos níveis de IV a XI da Tabela supramencionada, contados como reajuste salarial, excetuados os integrantes do grupo do magistério.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei serão retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros pelas formas estabelecidas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:1D2230E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2017

"Designar Servidor para exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Anderson Camilo Lazari, Diretor de Departamento de Controle de Estoque e Compras, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 001/2017, 002/2017 e 003/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, Processo Administrativo nº 001/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 26 de janeiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:BC993CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Anderson Camilo Lazari, Diretor de Departamento de Controle de Estoque e Compras, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2017, Pregão Presencial nº 002/2017, Processo Administrativo nº 002/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 30 de janeiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4D8CF650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Anderson Camilo Lazari, Diretor de Departamento de Controle de Estoque e Compras, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 006/2017 e 007/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, Processo Administrativo nº 003/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 01 de fevereiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D1E435CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Anderson Camilo Lazari, Diretor de Departamento de Controle de Estoque e Compras, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2017, Pregão Presencial nº 004/2017, Processo Administrativo nº 004/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 01 de fevereiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:E9CAA897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Anderson Camilo Lazari, Diretor de Departamento de Controle de Estoque e Compras, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 011/2017 e 012/217, Pregão Presencial nº 005/2017, Processo Administrativo nº 005/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 04 de fevereiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:545C39EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srª. Ana Claudia de Souza Moraes, Nutricionista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 014/2017, 015/2017, 016/2017 e 017/2017, Pregão Presencial nº 007/2017, Processo Administrativo nº 008/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 20 de fevereiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:BD1D3CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Anderson Camilo Lazari, Diretor de Departamento de Controle de Estoque e Compras, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 018/2017, 019/2017, 020/2017, 021/2017, 022/2017, 023/2017, 024/2017 e 025/2017, Pregão Presencial nº 009/2017, Processo Administrativo nº 011/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 20 de fevereiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:01DB69D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srª. Elaine Moreira de Brito Nava, Secretaria de Escola, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 026/2017, 027/2017, 028/2017, 029/2017, 030/2017, 031/2017 e 032/2017, Pregão Presencial nº 008/2017, Processo Administrativo nº 010/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 06 de março de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D2B1F6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Alexandre de Ramos Pase, Farmacêutico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 033/2017, 034/2017, 035/2017, 036/2017, 037/2017, 038/2017, 039/2017, 040/2017, 041/2017, 042/2017 e 043/2017, Pregão Presencial nº 010/2017, Processo Administrativo nº 013/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 08 de março de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:04F12D6E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO - DECRETO Nº. 058/2017 – DE 08 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 058/2017 – DE 08 de Março de 2017.

"Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS exercício 2015/2017 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e

propor diretrizes para a Coordenação da política Municipal de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme o Decreto nº 140/2015, Decreto 169/2015, Decreto nº 248/2016 e Ata nº 02 de 22 de Fevereiro de 2017, ficam substituídos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Substituição de Membros Titulares do Poder Público: Solange Maria Rodrigues Doldan representando a Secretaría Municipal de Assistência Social em substituição da Sirlei Siqueira Simas que representará a Secretaría Municipal de Educação em substituição da Bruna Rufino.
Substituição de Membros Titulares da Sociedade Civil:
Gisele Aparecida Salina, representando a entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado**,** em substituição a Irene Vieira Antonio Jaquinta representante da entidade APAE. Rute Castilho Furtuna de Souza representando os usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social em substituição de José Camilo Sanches representante da entidade IMCGF. Vânia Santana de Souza Lanziani representando os Trabalhadores da área de Assistência Social em substituição de Maria Marta dos Santos representante da entidade Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.
Membros Suplentes do Poder Público
Iraci Miriam de Souza representando a Secretaría Municipal de Assistência Social em substituição a Vânia Santana de Souza Lanziani.
Luzia Delbon de Oliveira Silva representando a Secretaría Municipal de Educação em substituição a Giselaine Floriani.
Silvia Leticia Perin Napolitano representando a Secretaría Municipal de Saúde em substituição a Eliane Claudia Rolim.
Membros Suplentes da Sociedade Civil:
Maria de Lourdes Martins representante da entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado em substituição da Vanderleia Fátima de Matos Santussi representante da entidade APAE.
Luiz Fernandes Benites representando os usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social.
Daniela Liesenfeld representando os Trabalhadores da área de Assistência Social.
Art. 2º - A função de conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 08 de Março de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:A8D168E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 416/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ATENDER A DESPESAS COM SERVIÇOS CONTÁBEIS NA CONFECÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BALANÇO GERAL) DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS: PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIAS), PREFEITURA MUNICIPAL/CONSOLIDADO, FUNDEB, FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RESOLUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 54/2016.
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.

FORNECEDOR : KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI -ME

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento Orçamentário: 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 23 de Março de 2017.

_____
ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:49646C1D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 109, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 005, de 25 de Janeiro de 2005, e tendo em vista as deliberações em reunião extraordinária realizada no dia 16 de Março de 2017.

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovada a partilha dos recursos a serem recebidos via fundo a fundo dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2017, através do Plano de Ação 2017, com o valor anual a ser repassado de R$ 60.000,00, sendo destinado R$ 18.000,00 a ser aplicado na Proteção Social Básica: Piso Básico Variável, Benefícios Eventuais, e em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com público alvo idoso, o valor de R$ 42.000,00.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 16 de Março de 2017.

GIULIANA DA SILVA CUSTÓDIO
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:DDA8C708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 028/2017
Processo Nº. 065/2017
Dispensa de Licitação Nº. 038/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa DEMAPE PNEUS – LTDA.
Objeto: Aquisição de Pneus para UTI Móvel e Van da Secretaria de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
02-09-02.122-302.0703-3.3.90.30.00 - 518 – Secretaria Municipal de Saúde - Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade - Material de Consumo.
R$ 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais).

Data da Assinatura: 10 de março de 2017.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Dejair Martins Peres (DEMAPE PNEUS-LTDA)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8529C0C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS,** através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0061/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de máquinas pesadas, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Vencedor(es): CARLOS NELSON DESBESELL - ME, no Anexo I - Lote: 2, totalizando R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); RETIFICADORA PRIMOR LTDA, no Anexo I - Lote: 3, totalizando R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

Iguatemi/MS, 23 de março de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 23 de março de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:63135D04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 050/2017
Processo nº 0061/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **CARLOS NELSON DESBESELL - ME**
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de máquinas pesadas, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Vigência: 24/03/2017 à 23/03/2018
Data da Assinatura: 24/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Carlos Nelson Desbesell, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:37BAB566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 051/2017
Processo nº 0061/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME**
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de máquinas pesadas, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Vigência: 24/03/2017 à 23/03/2018
Data da Assinatura: 24/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Claudimiro Colli, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:B7C3E470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 052/2017
Processo nº 0061/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **RETIFICADORA PRIMOR LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de máquinas pesadas, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Vigência: 24/03/2017 à 23/03/2018
Data da Assinatura: 24/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Rudimar Cella, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:4DCB2271

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL- LTDA.

I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ATITUDE AMBIENTAL- LTDA, com sede na Estrada Principal, Linha São Roque, s/n, no município de Dois Vizinhos – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.075.504/0001-10 doravante denominada CONTRATADA.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, do Contrato n°. 070/2013, celebrado em 27/03/2013.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES 2.1. – O prazo da contratação será prorrogado por mais 12 (Doze) meses, ou seja, de 27/03/2017 até 26/03/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, a exclusivo critério do Município de Iguatemi (MS), nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:
02.07.01-15.451.0900.2039.0000-3.3.90.39.00-0.1.00.000 - 326 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)Iguatemi (MS), 24 de Março de 2017. Patrícia Derenusson Nelli Margatto PREFEITA MUNICIPAL(CONTRATANTE) Valdemar José Spielmann ATITUDE AMBIENTAL- LTDA (CONTRATADA)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F9D97E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 120/2017

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão da solicitação de exoneração do Servidor **MARCELO DE ANDRADE SILVA**, a vacância do cargo de provimento efetivo de **Professor de História** por ele ocupado, nos termos do artigo 22, inciso I da Lei Complementar nº 018/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 20 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:89A2B631

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2017

O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.432/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM, EM COMEMORAÇÃO À PASCOA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação deste Município, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e Termo de Referência anexo ao Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de abril de 2017, às 12h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.Iguatemi/MS, 24 de março de 2017.André de Assis Voginski Pregoeiro Oficial Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:1350CBFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 002/2017: RATIFICO O ATO QUE DISPENSOU LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, A FAVOR DA EMPRESA PAPELARIA FRADELLI LTDA - EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI. Processo de Dispensa de Licitação no002/2017: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa PAPELARIA FRADELLI LTDA - EPP, CNPJ: 15.556.962/0001-07, para aquisição de Material de Expediente, no valor de R$ 7.800,40 (Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Centavos).

Jaraguari, 23 de Março de 2017.

V. ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FB6E7A95

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EXTRATO D0 CONTRATO 003/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017 - PROCESSO 007/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.

EXTRATO D0 CONTRATO 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017 - PROCESSO 007/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.
CONTRATADA: MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria Jurídica, devidamente inscrita perante a ordem dos advogados do Brasil – OAB/MS, que devera dar assessoria jurídica a presidência e diretorias, comissões permanentes, comissões internas, sessões publicas, elaboração de manifestações e pareceres jurídicos em projetos de lei e processos administrativos, bem como elaboração de contratos e portarias.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: ÁUREO DA SILVA VILELA - CONTRATANTE /MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA – CONTRATADA.

Jaraguari/MS 24 de FEVEREIRO de 2017

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da C.P.L.
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:69B21DCF

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO PORTARIA Nº 007/2017,NOMEAR A COMISSÃO DE ESTUDOS E DELIBERAÇÕES SOBRE O PCCS - SAAE

PORTARIA N°. 007/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

LUCAS TONET, DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 681, de 22 de Abril de 2.008 do RI/SAAE/JAR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Estudos e Deliberações sobre o PCCS – Plano de Classificação de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari-MS, composta pelos seguintes membros:

I – SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO
II – CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
III – TATIANA FERNANDES DE MATOS

Artigo 2° -A comissão acima nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar os estudos e apresentar relatório conclusivo consistente em um projeto de lei que contemple a adequação e atualização do plano de classificação de cargos e salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari-MS.

Artigo 3° -Na ocasião da primeira reunião, a Comissão nomeada deve eleger um Coordenador e um Relator para dirigir os trabalhos.

Artigo 4° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jaraguari – MS, 23 de março de 2017.

LUCAS TONET
Diretor Administrativo

Publicado por:
Silvia Leticia Ferreira Gregório
Código Identificador:472A9DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 271/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2017

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 271/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra citado. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.** A empresa **MULTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , CNPJ: 22.859.370/0001-11**, vencedora do certame no valor de R$ 13.648,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Jaraguari – MS, 24 de Março de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9C82E041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 264/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 264/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra citado. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.** A empresa **S. DA SILVA SANTOS EIRELI - ME , CNPJ: 08.698.807/0001-51**, vencedora do certame no valor de R$ 32.433,60 (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Jaraguari – MS, 24 de Março de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:72EB72E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Paraná, 460, centro, nesta cidade, sendo um salão de aproximadamente 184,00m², onde funcionará o Centro de Fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses.
Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº053/2017
FAVORECIDO: JEFERSON CASSAVARA.
VALOR MENSAL: R$1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).
VALOR TOTAL: R$21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº8.666/93.

Juti/MS, 17 de Março de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:209E2553

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através das Secretarias Municipais de Administração e Gestão, Assistência Social, Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de limpeza, higiene e utensílios para atender as secretarias municipais de Administração e Gestão, Assistência Social, Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável, para o Exercício de 2017, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 07 de Abril de 2017 às 8h00min, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 23 de Março de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:DEF17081

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 244/2017

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal Srª. **VALDILENE JUCIARA DOS SANTOS ARRUDA – Gestor de Atividades Organizacionais,** para exercer a função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 23 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:CF9EB556

GABINETE
PORTARIA Nº. 248/2017

Dispõe sobre remanejamento de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, abaixo relacionada, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Flaviane Coelho Olmedo	4931	Assessor II	Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 23 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5FDB167E

GABINETE
PORTARIA Nº. 246/2017

Dispõe sobre designação de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Servidor Municipal Sr. **HÉRCULES ANTÔNIO NEPOMUCENO DE ALMEIDA – Agente de Serviços Especializados II,** para exercer a função de Gerente de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 23 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4FD24DFE

GABINETE
PORTARIA Nº. 245/2017

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal Srª. **ELIANE DOS SANTOS MENDES – Profissional de Educação,** para exercer a função de Coordenadora do Programa SEMEAR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 23 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9E0E7456

GABINETE
PORTARIA Nº. 247/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor Executivo I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **JANUÁRIO XIMENES NETO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I – DGA – 03, lotando-o no Gabinete do Prefeito, sendo designado para ser o responsável pelo setor de planejamento da Prefeitura Municipal de Ladário.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 23 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F918A6A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DO CONTRATO 001/2017

CONTRATO: 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS
CNPJ n° 01.989.839/0001-67
CONTRATADA: Fabio Leandro Advogados Associados S/S
CNPJ: 08.620.303/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Legislativa e Consultoria Jurídica a Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
PRAZO: 10 Meses (27/02/2017 a 27/12/2017)
FORO: Comarca de Dourados – MS
DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0001.2001-33-.3.90.39.99.0.1.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
ASSINAM: Valmor Flores Pinto pela Contratante, e Fabio Castro Leandro pela Contratada.
LOCAL: Laguna Carapã/MS, 24 de Março de 2017.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:F28D34D5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina e Etanol, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
AUTO POSTO URTIGÃO LTDA apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de **R$: 1.769.700,00 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil e setecentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 24 de Março de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:77555F40

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição gratuita nas Escolas Municipais e Projetos Educacionais do Município através da Secretaria de Assistência Social do Município de Laguna Carapã/MS, conforme descrito no **ANEXO I.**

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA-ME apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 24 de Março de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3E4AB836

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.041, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a doar Pneus para a Casa de Recuperação Maanain, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a **Casa de Recuperação Maanain**, estabelecida na Rodovia Naviraí/Juti KM 28, inscrita no CNPJ nº 06.913.924/0001-65, pneus

para veículo de trabalho da referida entidade assistencial sem fins lucrativos, conforme especificado a seguir:

I – Veículo Camionete Nissan/Frontier 4x4 /SE 2003 – 6/P 132CV;
Chassi: 94DCMUD223J404854;
Placas: AKT - 4342
Modelo dos Pneus: Aro 15 – 265/70R;
Quantidade: 4 (quatro).

Art. 2º Para o cumprimento da doação discriminada no artigo anterior, serão utilizados os pneus que já se encontram no almoxarifado do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de março do ano 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E81EF806

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38, DE 14 DE MARÇO 2017.

Estabelece as competências e atribuições ao cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, criado através da **Lei Complementar nº 25/2000**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições e competências de cargos criados na estrutura organizacional do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido as competências e atribuições do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos**, criado através da Lei Complementar nº 25/2000.

I – GERÊNCIA DE RECEITA

a) Ao cargo de Fiscal de Tributos compete:

- homologar e constituir, mediante lançamento, o crédito tributário sobre tributos de competência do Município;
- participar de julgamento de processos administrativos tributários-PAT;
- executar quaisquer procedimentos fiscais para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo;
- executar plantão nas Unidades Operativas de Fiscalização, de atendimento ao contribuinte;
- elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina;
- prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:46519EF9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.724.962,61 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R$ 100.000,00
04.122.0301.2.005 – 31.90.92.00 R$ 50.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.92.00 R$ 190.057,04

01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 7.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 9.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 3.100,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.36.00 R$ 1.000,00

01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.92.00 R$ 34.498,56
04.122.0508.2.080 – 33.90.36.00 R$ 169.000,00

01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.13.00 R$ 20.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.92.00 R$ 3.646,92
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R$ 2.500,00
04.781.0401.2.077 – 33.90.39.00 R$ 23.250,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 1.100,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.36.00 R$ 4.332,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00 R$ 855,87

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 59.100,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00 R$ 4.255,42
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 100.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 23.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 457.200,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.92.00 R$ 7.538,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 91.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 56.000,00

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01- CAMÂRA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 33.90.34.00 R$ 2.528,80
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00 R$ 300.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.724.962,61

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 50.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 40.588,35
04.122.0301.2.008 – 33.90.36.00 R$ 850,95
04.122.0301.2.008 – 33.90.39.00 R$ 551.146,54

01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 7.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0501.2.016 – 31.90.11.00 R$ 9.000,00
12.361.0501.2.016 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00 R$ 2.100,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00

01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.080 – 33.90.36.00 R$ 34.498,56
04.122.0508.2.080 – 33.90.39.00 R$ 169.000,00

01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 20.000,00

01.14 – GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 23.250,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.36.00 R$ 3.646,92
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 2.500,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
03.01 – FUNDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 1.100,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 4.332,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00 R$ 855,87

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 23.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 66.690,92
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 1.664,50
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 457.200,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 100.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 7.538,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 91.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 56.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 1.724.962,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A66C4A17

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Designa os servidores **Cláudio José da Silva e Lucélia Pereira de Araújo** para, respectivamente na condição de titular e suplente, atuarem como Agentes de Desenvolvimento no Município de Naviraí, através do **PROJETO SEBRAE/MS NOS TERRITORIOS DA CIDADANIA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cláudio José da Silva, na condição de titular e **Lucélia Pereira de Araújo** como suplente, para atuarem como Agentes de Desenvolvimento no Município de Naviraí, visando a implementação do **PROJETO SEBRAE/MS NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA.**

Art. 2º O **Agente Municipal de Desenvolvimento** é parte indispensável para a efetivação do **PROJETO SEBRAE/MS NOS TERRITORIOS DA CIDADANIA,** tendo como objetivo a promoção do desenvolvimento do território e a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Ao **Agente Municipal de Desenvolvimento** compete:
I - auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações, conforme o pactuado no acordo de resultados do Projeto SEBRAE/MS NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA e as prioridades de implementação da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas** no município;
II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 428, de 22 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5C4D8B7F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 29/2017-FMIS

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Casa Lar Santo Antônio**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais 1.184/2004 e 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.

Objeto: A conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear despesas com água, energia elétrica e telefone.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$**14.680,74 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).** O valor será repassado em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira a ser pago no mês **de março de 2017,** no valor de **R$ 2.936,74 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)** e as demais a serem pagas nos meses de **abril a julho de 2017**, no valor de **R$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais),** mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, que deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Hélio Geromini Sobrinho** – Pela **Casa Lar Santo Antônio e Maria Telma de Oliveira Minari** – Como Interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:643483FF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 22, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.858.436,82 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 20.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.36.00 R$ 10.727,77
04.122.0201.2.002 – 33.90.92.00 R$ 34.056,54
04.122.0201.2.002 – 31.90.94.00 R$ 62.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.92.00 R$ 308.460,67
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R$ 160.000,00
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 20.000,00
04.122.0301.2.005 – 31.91.92.00 R$ 126.758,60
04.122.0301.2.005 – 33.90.92.00 R$ 17.018,22
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 7.500,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00 R$ 41.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 70.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00 R$ 160.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 350.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 177.981,66
12.361.0502.2.016 – 31.90.92.00 R$ 2.870,05
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 7.500,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.92.00 R$ 87.834,81
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 665.500,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.92.00 R$ 6.305,01

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.94.00 R$ 9.100,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.94.00 R$ 9.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.92.00 R$ 88.366,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R$ 3.600,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.41.00 R$ 3.162,38
04.129.0515.2.065 – 33.90.93.00 R$ 10.000,00

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 31.90.94.00 R$ 1.600,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.90.94.00 R$ 4.600,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.39.00 R$ 14.307,50

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.94.00 R$ 19.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.92.00 R$ 199.045,04
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R$ 615.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.36.00 R$ 2.500,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 31.847,52

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.365.0501.2.058 – 31.90.92.00 R$ 67.418,47
12.365.0501.2.074 – 31.90.92.00 R$ 85.892,49
12.361.0502.2.057 – 31.90.92.00 R$ 247.403,22
12.361.0502.2.057 – 31.91.92.00 R$ 129.752,22
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 275.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.91.92.00 R$ 40.883,07
12.361.0502.2.059 – 33.90.36.00 R$ 8.016,57
12.361.0502.2.059 – 33.90.92.00 R$ 53.844,61

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.02 – FUNDO M. DIREITO PESSOAS PORTADORAS DEFICIÊNCIA
08.242.0512.2.062 – 33.90.39.00 R$ 30,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.92.00 R$ 17.418,92

06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.049 – 33.90.92.00 R$ 2.308,61

09 – FDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
09.01 – NAVIRAIPREV
09.272.0301.2.011 – 31.90.05.00 R$ 210.000,00
09.272.0301.2.080 – 44.90.51.00 R$ 70.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 180.722,50
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 17.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00 R$ 142.278,38
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 50.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.92.00 R$ 134.484,28
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 30.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.91.92.00 R$ 99.127,54
10.301.0504.2.027 – 33.90.36.00 R$ 4.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.92.00 R$ 247.052,99
10.301.0504.2.027 – 31.90.92.00 R$ 44.424,91
10.301.0504.2.027 – 31.91.92.00 R$ 36.832,34
10.301.0504.2.027 – 33.90.92.00 R$ 6.605,48
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 19.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 8.100,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.92.00 R$ 25.474,57
10.302.0504.2.035 – 31.91.92.00 R$ 34.976,07

10.305.0504.2.029 – 33.90.36.00 R$ 11.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.92.00 R$ 8.644,24
10.305.0504.2.029 – 44.90.52.00 R$ 30.100,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.92.00 R$ 11.399,60
10.301.0504.2.027 – 44.90.52.00 R$ 69.500,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 27.300,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.92.00 R$ 17.519,72
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 10.000,00
08.244.0505.2.037 – 31.91.92.00 R$ 18.284,25
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 5.858.436,82

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 82.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.36.00 R$ 3.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00 R$ 3.827,04
04.122.0201.2.002 – 33.90.36.00 R$ 16.185,87
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 21.771,40

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 353.556,48
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R$ 149.162,79
04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00 R$ 120.000,00
04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00 R$ 17.018,22

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 41.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00 R$ 40.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 120.000,00
15.451.0401.1.003 – 33.90.36.00 R$ 50.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.39.00 R$ 20.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00 R$ 350.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 450.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 10.370,05
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 49.640,76
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 9.213,67
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00 R$ 17.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 7.080,38
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 39.600,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00 R$ 6.305,01
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 358.781,66

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00 R$ 9.100,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.11.00 R$ 9.000,00
18.541.0506.2.080 – 33.90.39.00 R$ 88.366,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 13.600,00
04.129.0515.2.080 – 33.90.39.00 R$ 3.162,38

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 31.90.11.00 R$ 1.600,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.90.11.00 R$ 18.907,50

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R$ 37.422,76
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 11.861,42
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 65.697,73
04.122.0401.2.072 – 33.90.92.00 R$ 15.924,76
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 89.638,37
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 615.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 31.847,52

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
03.01 – FUNDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 247.403,22
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 3.132,22
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 67.418,47
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R$ 85.892,49
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 49.148,04
12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00 R$ 167.503,07
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 1.780,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.36.00 R$ 2.916,57
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 280.800,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.92.00 R$ 2.216,57

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.02 – FUNDO M. DIREITO PESSOAS PORTADORAS DEFICIÊNCIA
08.242.0512.2.062 – 33.50.43.00 R$ 30,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 17.418,92

06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 2.308,61

09 – FDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
09.01 – NAVIRAIPREV
09.272.0301.2.011 – 31.90.91.00 R$ 280.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 23.724,69
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 18.894,97
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 233.611,82
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 20.980,44
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 397.622,50
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 81.257,25
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 19.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 6.605,48
10.301.0504.2.027 – 44.90.52.00 R$ 30.100,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 10.826,80
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 830,55
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 60.450,64
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00 R$ 8.644,24
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 4.273,20
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 78.484,32
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 63.132,76
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 13.124,56
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 4.550,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 76.104,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 7.126,40
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 50.827,78
10.301.0504.2.027 – 33.90.32.00 R$ 11.700,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 16.150,50

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R$ 30.000,00
08.244.0505.2.037 – 31.90.13.00 R$ 17.519,72
08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00 R$ 18.284,25

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 5.858.436,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4AA7853D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 10º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 1.310.691,75 (Um milhão trezentos e dez mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.92.00 R$ 142.404,19
04.122.0301.2.005 – 31.91.92.00 R$ 6.758,60
04.122.0301.2.005 – 31.91.92.00 R$ 120.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 31.90.92.00 R$ 2.870,05
12.365.0501.2.076 – 31.90.92.00 R$ 6.305,01

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.365.0501.2.058 – 31.90.92.00 R$ 67.418,47
12.365.0501.2.074 – 31.90.92.00 R$ 85.892,49
12.361.0502.2.057 – 31.90.92.00 R$ 247.403,22
12.361.0502.2.057 – 31.91.92.00 R$ 3.132,22
12.361.0502.2.057 – 31.91.92.00 R$ 126.620,00
12.361.0502.2.059 – 31.91.92.00 R$ 40.883,07

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.92.00 R$ 17.418,92

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0504.2.027 – 31.91.92.00 R$ 99.081,54
10.301.0504.2.027 – 31.91.92.00 R$ 46,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.92.00 R$ 86.801,08
10.301.0504.2.027 – 31.90.92.00 R$ 47.683,20
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00 R$ 3.300,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00 R$ 2.495,91
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00 R$ 13.076,20
10.301.0504.2.027 – 31.91.92.00 R$ 36.832,34
10.301.0504.2.027 – 31.90.92.00 R$ 18.160,37
10.301.0504.2.027 – 31.90.92.00 R$ 26.264,54
10.301.0504.2.027 – 33.90.92.00 R$ 6.984,24
10.301.0504.2.027 – 33.90.92.00 R$ 6.605,48
10.302.0504.2.035 – 31.90.92.00 R$ 10.709,71
10.302.0504.2.035 – 31.90.92.00 R$ 14.764,86
10.302.0504.2.035 – 31.91.92.00 R$ 34.976,07

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.92.00 R$ 17.519,72
08.244.0505.2.037 – 31.91.92.00 R$ 18.284,25

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.310.691,75

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 10º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R$ 142.404,19
04.122.0301.2.005 – 31.91.92.00 R$ 6.758,60
04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00 R$ 120.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 2.870,05
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00 R$ 6.305,01

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
03.01 – FUNDEB
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 67.418,47
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R$ 85.892,49
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 247.403,22
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 3.132,22
12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00 R$ 126.620,00
12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00 R$ 40.883,07

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 17.418,92

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 99.127,54
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 86.801,08
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 47.683,20
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 3.300,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 2.495,91
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 13.076,20
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 36.832,34
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 18.160,37
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 26.264,54
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 6.605,48
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00 R$ 6.984,24
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 60.450,64

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.13.00 R$ 17.519,72
08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00 R$ 18.284,25

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 1.310.691,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8CA52CA1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.724.962,61 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R$ 100.000,00
04.122.0301.2.005 – 31.90.92.00 R$ 50.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.92.00 R$ 190.057,04

01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 7.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 9.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 3.100,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.36.00 R$ 1.000,00

01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.92.00 R$ 34.498,56
04.122.0508.2.080 – 33.90.36.00 R$ 169.000,00

01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.13.00 R$ 20.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.92.00 R$ 3.646,92
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R$ 2.500,00
04.781.0401.2.077 – 33.90.39.00 R$ 23.250,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 1.100,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.36.00 R$ 4.332,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00 R$ 855,87

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 59.100,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00 R$ 4.255,42
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 100.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 23.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 457.200,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.92.00 R$ 7.538,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 91.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 56.000,00

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01- CAMÂRA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.34.00 R$ 2.528,80
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00 R$ 300.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.724.962,61

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 50.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 40.588,35
04.122.0301.2.008 – 33.90.36.00 R$ 850,95
04.122.0301.2.008 – 33.90.39.00 R$ 551.146,54

01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 7.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0501.2.016 – 31.90.11.00 R$ 9.000,00
12.361.0501.2.016 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00 R$ 2.100,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00

01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.080 – 33.90.36.00 R$ 34.498,56
04.122.0508.2.080 – 33.90.39.00 R$ 169.000,00

01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 20.000,00

01.14 – GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 23.250,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.36.00 R$ 3.646,92
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 2.500,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
03.01 – FUNDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 1.100,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 4.332,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00 R$ 855,87

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 23.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 66.690,92
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 1.664,50
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 457.200,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 100.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 7.538,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 91.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 56.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 1.724.962,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:32FE2017

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Designa a servidora **Rodrigo Ávalo de Oliveira**, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 33 e nº 34/2014, o servidor **Rodrigo Ávalo de Oliveira,** matrícula 3265-4, para exercer a função gratificada de Secretário do CIEI Maria José da Silva Cançado, Tipologia "A", carga horária de 40 h, com efeito a partir de 01 de março de 2017.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, a servidora ora designada perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 161/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:78E3B277

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 062/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA SILVEIRA MONTEIRO RODRIGUES.**
Objeto: Profª. de Pré – Escola Regente II, Núcleo de Experiências Diversificadas e Movimentos, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ADRIANA SILVEIRA MONTEIRO RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:59712A41

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 064/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELA MARQUES UMBELINO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Lourdes de Fátima Roza que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCELA MARQUES UMBELINO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8222E4FF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 065/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em substituição a Rosangela Aparecida de Oliveira da Silva que se encontra na coordenação do mesmo.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0CE02B27

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 066/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo de Experiência Diversificada e Movimentos, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C30D6855

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 067/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos – Extensão Jardim Encantado em substituição a Geni Messias Alves Barreto que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3F8E8455

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 068/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, CMEI Irmã Evanete dos Santos em substituição a Cristina Silva Rocha que se encontra na coordenação pedagógica do CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CC3B85AC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 069/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo de Experiência Diversificada e Movimentos, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8A0D30C5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 070/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FATIMA FERREIRA ROCHA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DE FATIMA FERREIRA ROCHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AB7F623D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 071/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LETICIA PASCOAL DE MORAES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LETICIA PASCOAL DE MORAES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:211154C6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 072/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE ADRIANA PECH.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MICHELE ADRIANA PECH.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:79CE4AB6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 073/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **THAÍS BEZERRA CANGUSSU BUENO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete, substituição a Rosangela Aparecida de Oliveira da Silva que se encontra na coordenação da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **THAÍS BEZERRA CANGUSSU BUENO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F5219BBC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 074/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, substituição a Cristina Silva Rocha que se encontra na coordenação pedagógica do CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FC50E49C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 075/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONICA GALVÃO VAREIRO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Adriana Miranda Pires Dias que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MONICA GALVÃO VAREIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:140FCF36

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 076/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CÉLIA SILVA DA ROCHA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, em substituição a Clarice Rodrigues da Silva que se encontra na coordenação da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CÉLIA SILVA DA ROCHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2AAD3FC7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 077/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA MOREIRA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, em substituição a Maristela Roncolato Tomazini que se na coordenação da GEMED.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA APARECIDA MOREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C02B771C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 078/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DILMA MACHADO LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos Extensão Paraíso Infantil, em substituição a Solange Messias Falbot que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DILMA MACHADO LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3362BF7B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 079/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA DA LUZ VERISSIMO GOMES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil, em substituição a Solange Messias Falbot que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SUZANA DA LUZ VERISSIMO GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:562BA061

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 080/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **BRUNA DA SILVA LEAL.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil, em substituição a Ana Luica de Paula Madeira que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **BRUNA DA SILVA LEAL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B5E3152A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 081/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA PEREIRA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA PEREIRA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:91DA82D9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 082/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado em substituição a Adriana Miranda Pires Dias que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D72C2FD0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 083/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCI ALMEIDA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos em substituição a Idalba Regina Macedo Piaba Silva que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCI ALMEIDA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EDB37C2B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 084/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, em substituição a Natalícia Gomes Teixeira que se encontra na coordenação pedagógica da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:383294C6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 085/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA VICENTE PEREIRA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiências Diversificadas e Movimentos, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELISANGELA VICENTE PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CC64F313

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 086/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA JOCELI DE AQUINO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA JOCELI DE AQUINO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F368AFB3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 087/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZINETE DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiências Diversificadas e Movimentos, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUZINETE DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4C029CD9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 088/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANA SANTOS MARQUES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiências Diversificadas e Movimentos, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VIVIANA SANTOS MARQUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:235353F9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 089/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ITHAIRISA FAVERO LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil, em substituição a Nilda Ferreira Galvão Stinghen que se encontra na coordenação da Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ITHAIRISA FAVERO LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E3F20459

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 090/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROBERTA JUNGLOS DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROBERTA JUNGLOS DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2114FB3E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 091/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLY APARECIDA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **KELLY APARECIDA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B2705548

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 092/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE RAMOS MARÇAL.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MICHELE RAMOS MARÇAL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6FC6C45C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 093/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Sandra Antonia de Oliveira que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FCF96A66

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 094/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA VICENTIN.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSA VICENTIN.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:00289DE1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 095/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F1446240

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 096/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:195533A3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 097/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA DE GREGÓRIO DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VALÉRIA DE GREGÓRIO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FDA5CED3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 098/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira e Extensão Vila Nova, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1E59489A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 099/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LUCIA SANT'ANA DE BRITO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VERA LUCIA SANT'ANA DE BRITO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A28BDDAA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 100/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIANA DE VITOR MELLO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos em substituição a Emilia Pereira Ramos Lemos readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIANA DE VITOR MELLO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2260D857

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 101/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSINEI GONÇALVES DE AGUIAR.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSINEI GONÇALVES DE AGUIAR.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2AC3CCAC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 102/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **RITA FARIAS DOS SANTOS CANÇADO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **RITA FARIAS DOS SANTOS CANÇADO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:84503E21

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 103/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELLI DA SILVA FREDERICHI.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DANIELLI DA SILVA FREDERICHI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C2ED9CD5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 104/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **TANIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **TANIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8D266C4A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 105/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA MORARA VALESI VISU.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA MORARA VALESI VISU.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:92D469DA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 106/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **IOLANDA MARIA LUIZ DE LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **IOLANDA MARIA LUIZ DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7B4A8470

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 107/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI SANTOS SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARLI SANTOS SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3F9E02B8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 108/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE TEM CATEN.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Sandra Antonia de Oliveira readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE TEM CATEN.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3714254D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 109/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANAYNA CRISTINA VACCA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JANAYNA CRISTINA VACCA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9F60A5C1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 110/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E5F045B1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 111/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAPHAELA MORAES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **RAPHAELA MORAES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8AF0C3B4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 112/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA MARIA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANA MARIA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B3B0B22F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 113/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINES MARGARETE SORDI.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARINES MARGARETE SORDI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:49485AD3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 114/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DE LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANA PAULA DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:470B413D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 115/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZABETH MARIA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Abigail Marçal da Silva Santos readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELIZABETH MARIA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:71F32526

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 116/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSIANE BORGES DAS SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSIANE BORGES DAS SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CC6E1C53

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 117/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:890F5D5D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 118/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELI MAURICIO DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Lourdes de Fátima Roza readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSELI MAURICIO DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:70ACAB9A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 119/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE VALÉRIA BATISTA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JAQUELINE VALÉRIA BATISTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7F30835B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 120/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARILZA CAJUEIRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARILZA CAJUEIRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C2692E8E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 121/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELEANDRA NERI LEITE.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELEANDRA NERI LEITE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:64FC5DA6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 123/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CAMILA FERNANDA CORREA CURTULO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CAMILA FERNANDA CORREA CURTULO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A099CFE4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 124/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES ESSER MARTINS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES ESSER MARTINS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2C6301FC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 125/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8879704A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 126/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **RITA DE CASSIA TAVARES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **RITA DE CASSIA TAVARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FBA02FE9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 127/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILAINE CARVALHO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **EDILAINE CARVALHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AD4695E9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 128/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **TAMIRES COSTA DE PAULA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **TAMIRES COSTA DE PAULA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B18377EC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 129/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLEONICE BISPO DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLEONICE BISPO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DEA1E5B9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 130/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DEIZY CRISTINA DE SOUZA BRAGA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DEIZY CRISTINA DE SOUZA BRAGA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1CFDBC65

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 131/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B4157E19

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 132/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8B5C2039

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 133/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Ângela dos Santos Borghi de Sales que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:368BC845

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 134/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSILDA SILVEIRA MONTEIRO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSILDA SILVEIRA MONTEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7E4D592E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 135/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIMONE BORTOLUSSO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SIMONE BORTOLUSSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:64E5DE47

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 136/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1FCAE30D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 137/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLY DAIANE DE LIMA RIBEIRO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **KELLY DAIANE DE LIMA RIBEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:091B6F3D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 138/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **REJANE MARUSIAK.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágica, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **REJANE MARUSIAK.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:75E1609B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 139/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE PRATES DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágica, em substituição ma Clarice Rodrigues da Silva que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VIVIANE PRATES DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B5C8DC8E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 140/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6856DCC8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 141/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIANE BEZERRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, em substituição a Rosangela Maria Dias Moleiro Cabreira que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DAIANE BEZERRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C97FCE08

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 142/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANY CAROLINE GASPERIM.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **FABIANY CAROLINE GASPERIM.** Contratado (a).
ado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8C779698

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 143/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANILA FRANCISCA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DANILA FRANCISCA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CE048610

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 144/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANUZA FERREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **IVANUZA FERREIRA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4CEEFC16

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 145/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANEILA NASCIMENTO SIMÕES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, em substituição a Natalícia Gomes Teixeira Arcanjo que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VANEILA NASCIMENTO SIMÕES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E2718756

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 146/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **HEMILY APARECIDA DE SOUZA LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **HEMILY APARECIDA DE SOUZA LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FCA0629E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 147/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ILMA GONÇALVES LUIZ.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Olivera, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ILMA GONÇALVES LUIZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7BC5B12C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 148/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE DE PAULA MATIAS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JAQUELINE DE PAULA MATIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8B724DF1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 149/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA CLAUDIA SALAZAR.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANA CLAUDIA SALAZAR.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:60DF5071

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 150/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOYCE ESSY DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JOYCE ESSY DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8114A1AC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 151/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **BRUNA FERNANDA DOS SANTOS NEVES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**

Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **BRUNA FERNANDA DOS SANTOS NEVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C1710097

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 152/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA MALDONADO CABRAL.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JULIANA MALDONADO CABRAL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:51BA3809

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 153/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **TAMIRES FERREIRA AZEVEDO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimentos, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **TAMIRES FERREIRA AZEVEDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3CF214BD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 154/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELENIR FERREIRA PEREIRA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELENIR FERRIRA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DA7032AC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 155/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LIZIRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Ângela dos Santos Borghi que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LIZIRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AD40A00E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 156/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIANE CARVALHO DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DAIANE CARVALHO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C8FE6558

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 156/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIANE CARVALHO DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DAIANE CARVALHO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:46414E81

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 157/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9F09E27B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 158/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:20E2F8E3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 159/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARLENE FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:77F970CD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 160/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **INGRID SICOLIN.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **INGRID SICOLIN.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8B51E916

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 161/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MILAINE MENEZES DA COSTA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MILAINE MENEZES DA COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C18D26BA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 162/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA GODOY MARTINES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliviera, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA GODOY MARTINES .** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E18082B6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 163/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CB081C22

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 164/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA CAROLINE DA SILVA SALES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANA CAROLINE DA SILVA SALES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CC9151FD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 165/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAYANA CARLA COUTO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DAYANA CARLA COUTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:322898C7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 166/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANA GOMES DE LIMA LOPES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **FABIANA GOMES DE LIMA LOPES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6E1FE726

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 167/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F0EDA08C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 168/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida e CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:82FC8BF8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 169/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVETE APARECIDA ESSY.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **IVETE APARECIDA ESSY.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4CAAA8BD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 170/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTINA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA CRISTINA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2BBB4C39

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 171/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **KATIA ALESSANDRA BURCCI.**
Objeto: Profª. de Creche Regente III , Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **KATIA ALESSANDRA BURCCI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7B19271D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 172/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANE BRUNO CASTILHO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **TATIANE BRUNO CASTILHO.** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:33873EFB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 173/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIRENES CARDOSO BARBOSA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Abigail Marçal da Silva Santos readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **08/06/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SIRENES CARDOSO BARBOSA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9B3C4F27

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 174/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSIANE VIEIRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JOSIANE VIEIRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:69BC773E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 175/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE ROSALES DE SOUZA BARBOSA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos Extensão Paraíso Infantil, em substituição a Ana Lucia de Paula Madeira que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JAQUELINE ROSALES DE SOUZA BARBOSA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7293B0DF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 176/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irma Evanete dos Santos Extensão Paraíso Infantil, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:36791DDC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 177/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOANA D'ARC TADEUS ARIAS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JOANA D'ARC TADEUS ARIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:66FD2860

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 178/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIENE VOLK.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIENE VOLK.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E82CC0AC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 179/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLA TAISE DA SILVA PACHECO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CARLA TAISE DA SILVA PACHECO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EAFF0822

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 180/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D7C6B2CC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 181/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA CORREIA CRISPIM.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELISANGELA CORREIA CRISPIM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3AE69D2B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 182/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELA DE SANTANA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DANIELA DE SANTANA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CD22087C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 183/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLODOALDO CABRAL.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, em substituição a Sandra Godoy que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **20/02/2017** e término **25/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLODOALDO CABRAL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1C8E35FE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 184/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCILENE DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCILENE DE SOUZA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BEBD67B8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 185/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CALÉCIA BARROS DE MORAIS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CALÉCIA BARROS DE MORAIS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:62CCF898

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 186/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **PAMELA PRISCILA FERREIRA PINHEIRO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição a Gilza Ângela dos Santos Honório que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **PAMELA PRISCILA FERREIRA PINHEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BA1C34B9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 187/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCINEIA VIEIRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCINEIA VIEIRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CC9DDB87

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 188/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **NATALIE OLIVEIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição a Gilza Ângela dos Santos Honório que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **NATALIE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BDB4E545

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 189/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA CAMPANA MOESSA LOURO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, em substituição a Daiane Bezerra que encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA CAMPANA MOESSA LOURO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2D608958

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 190/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA NEVES DOS SANTOS DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Cleonice Bispo da Silva que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **24/02/2017** e término **15/05/2017.**
Data da Assinatura: 24/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ADRIANA NEVES DOS SANTOS DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B65DF961

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 191/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE APARECIDA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Diomedes Valentim Cerri, vaga pura.
Vigência: De **02/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 02/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE APARECIDA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F9FB2F9A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 192/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAQUEL LEME VIEIRA FIORINI.**
Objeto: Profª. de Creche Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino e vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Diomedes Valentim Cerri , vaga pura.
Vigência: De **02/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 02/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **RAQUEL LEME VIEIRA FIORINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A39C2F52

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 193/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIA APARECIDA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Diomedes Valentim Cerri, vaga pura.
Vigência: De **02/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 02/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCIA APARECIDA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A7A4C708

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 194/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIMONE TEIXEIRA PEREIRA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Emilia Pereira Ramos de Lemos que s encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SIMONE TEIXEIRA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:33680429

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 195/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELINE FELIZ COELHO PREVEDEL.**
Objeto: Profª. de Creche Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, em substituição a Renata Aparecida Rezende que se encontra readaptada.
Vigência: De **03/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 03/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MICHELINE FELIZ COELHO PREVEDEL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2B042A43

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 196/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Carla Cristiane Silva Rocha Cunha que se encontra na direção do CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2D7E7BF2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 197/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Lays Luana de Aquino que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6CDAB04F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 198/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA MORAES DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Suely Virgilina dos Santos Pinho que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELISANGELA MORAES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8D1416DB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 199/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI.**
Objeto: Profª. complementação de carga horária como coordenadora na Gerencia Municipal de Educação, Nível III.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4E997777

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 200/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:20C9369A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 201/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Grasiele Colman Moraes que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CAC7B745

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 205/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA DOS SANTOS SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, em substituição a Regiane de Cássia da Silva Freitas que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **FERNANDA DOS SANTOS SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:78BC697C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 206/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CELIA LIMA COSTA SATO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Carla Cristiane Silva Rocha Cunha que se encontra na direção do CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CELIA LIMA COSTA SATO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:336E54CD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 207/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ARYANE DE REZENDE.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Maria Valdeglacia de Oliveira que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ARYANE DE REZENDE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9CF0C776

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 208/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, em substituição a Luciane Bortoluzzo Meneguello que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D326570D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 209/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos Extensão Assentamento Juncal, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4C0D2AB2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 210/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA LACERDA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA LACERDA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:27E4B8C7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 211/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ARIELE SILVA DINIZ.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Luciane Ricco de Freitas que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ARIELE SILVA DINIZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1F0F632F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 212/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Gianni Lucindo Dias que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:73AC90F4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 213/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DIANE ALVES COSTA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Geni Messias Alves Barreto que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DIANE ALVES COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8F3FFDB5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 214/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANESSA CORREIA VIEIRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Luciane Ricco de Freitas que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VANESSA CORREIA VIEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0B4CAFA8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 215/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE TOFFOLI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCIENE TOFFOLI DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FD3F79F1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 216/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida que se encontra na coordenação.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:10B8B9D2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 217/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **IZABEL LEITE DA SILVA LEAL.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH, em substituição a Vilma Ferreira dos Santos que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **IZABEL LEITE DA SILVA LEAL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:63AC5CC9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 218/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE SOUZA BASSO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCIENE SOUZA BASSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:41CABB5A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 219/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSIANI DE ALVES BARBOSA FERREIRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José, em substituição a Gilda Ferreira dos Santos que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JOSIANI DE ALVES BARBOSA FERREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EB513B38

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 220/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4AE70315

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 221/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Diomedes Valentim Cerri, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BECE79EB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 222/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:91AA00B0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 223/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLEUZA DA COSTA ORTIZ.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLEUZA DA COSTA ORTIZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1178BEDD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 224/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA MILITÃO RICARDO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição a Zeni Teixeira Lima que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA MILITÃO RICARDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C5143458

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 224/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA MILITÃO RICARDO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição a Zeni Teixeira Lima que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA MILITÃO RICARDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:42151297

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 225/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em substituição a Nilda Ferreira Galvão Stinghen que se encontra na Coordenação da Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:593EBE6B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 226/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JUCELMA MOLAS DO NASCIMENTO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição a Luciana Bispo dos Santos que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JUCELMA MOLAS DO NASCIMENTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A9B2D9A5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 227/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Grasiele Colman Moraes que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D97A5C41

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 228/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D6BDF034

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 229/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLÉIA CASSIA PAES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLÉIA CASSIA PAES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7E93DB86

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 230/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARTA PEREIRA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira e no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARTA PEREIRA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:18DFA6F4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 231/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDECIRIA ALECIO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Lenir Alves da Silva Lima que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VALDECIRIA ALECIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3F60C9DF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 232/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos e CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos Extensão Jardim Encantado, vaga pura.

Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:16C2ED30

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 233/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE ALVES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada Movimento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VIVIANE ALVES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1EDE1744

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 234/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Diomedes Valentim Cerri, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:86D6B2D8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 235/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDINEIDE SILVA BEZERRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura .
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **EDINEIDE SILVA BEZERRA.** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3B7C4EB8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 236/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZIMARA GREGORIO DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROZIMARA GREGORIO DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:28C1C530

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 237/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCELIA SARA BRUSTOLIN.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCELIA SARA BRUSTOLIN.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B30C252C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 238/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5234CCC4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 239/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira Extensão Vila Nova, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:24370700

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 240/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ILCA PATRICIA AVELINO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ILCA PATRICIA AVELINO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B5536CC8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 241/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLEONICE SILVEIRA MONTEIRO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLEONICE SILVEIRA MONTEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A1CB633C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 242/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE MOREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE MOREIRA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1194E959

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 243/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADICLÉIA DANTOS CABIANCA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira Extensão Vila Nova, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ADICLÉIA DANTOS CABIANCA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0A8017D8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 244/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA TEIXEIRA DIAS.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA TEIXEIRA DIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1AE1E030

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 245/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELI PATRICIA NAVARRO BOGAZ.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **KELI PATRICIA NAVARRO BOGAZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:25DD6FC3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 246/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **EMANUELLI PAULA COUTO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Gilda Ferreira dos Santos que se encontra na direção do CIEI Maria José da Silva Canaçado.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **EMANUELLI PAULA COUTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1C150183

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 247/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E6161159

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 248/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA BISPO DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCIANA BISPO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AD1016BF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 248/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA BISPO DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCIANA BISPO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:84612344

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 249/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANAI MARIA RAMOS RICCI.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Diomedes Valentim Cerri, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANAI MARIA RAMOS RICCI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:58E6C2C4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 250/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA JUCIÉLLI SIMÕES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA JUCIÉLLI SIMÕES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CAA52C0E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 251/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE BENTO BERNARDES.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos Extensão Paraíso Infantil, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE BENTO BERNARDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7B14D7A9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 252/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FD5F0B0B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 253/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA APARECIDA PEREIRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos Extensão Jardim Encantado, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SUZANA APARECIDA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CB4B08E1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 254/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA RICARDE.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Diomedes Valentim Cerri, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SUZANA RICARDE.** Contratado (a).
d'>Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B7704BD9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 255/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA MARIANO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores Extensão BNH, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SUELY APARECIDA MARIANO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B47DFF22

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 256/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança , vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BB7974DF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 257/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BA119392

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 258/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZ ANDREA CANHETE DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELIZ ANDREA CANHETE DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:48857402

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 259/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos e CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos Extensão Jardim Encantadol , vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:080388A0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 260/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELLE SOUZA BARBOSA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Diomedes Valentim Cerri, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DANIELLE SOUZA BARBOSA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7CB408A6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 261/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:81C80A92

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 262/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSENI ANJO DE SÃO MIGUEL.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Diomedes Valentim Cerri e CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura .
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSENI ANJO DE SÃO MIGUEL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EE8CC22C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 263/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAYNE ALVES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Diomedes Valentim Cerri, vaga pura.
Vigência: De **02/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 02/03/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JAYNE ALVES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:01B4B740

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 264/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LAYS LUANA DE AQUINO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola Regente I, Núcleo Básico, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, complementação de carga horária como coordenadora pedagógica.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LAYS LUANA DE AQUINO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5FD90405

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 265/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, complementação de carga horária como coordenadora.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:90F11F12

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 274/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA SILVEIRA MONTEIRO.**
Objeto: Profª. de Pré-escola, Regente I, Núcleo Básico, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no CMEI Irmã Evanete dos Santos Extensão Paraíso Infantil, vaga pura.
Vigência: De **02/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 02/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LUCIANA SILVEIRA MONTEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7E63C5E9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 296/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola, Regente I, Núcleo Básico, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na Creche Eva Moraes de Oliveira, em substituição Renata Aparecida Rezende que se encontra readaptada.
Vigência: De **03/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 03/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:30CCB07D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 297/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA MARIA DE BARROS.**
Objeto: Profª. de Pré-escola, Regente I, Núcleo Básico, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na Extensão Mundo Mágico, vaga pura.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA MARIA DE BARROS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:180FEA11

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 298/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente I, Núcleo Básico, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Idalba Regina Macedo Piaba Silva que se encontra readaptada.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4B166C94

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 307/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA DA SILVA SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CEI Maria José da Silva Cançado, CMEI irmã Evanete dos Santos Extensão Paraíso Infantil,1 CIEI Sonho de Criança e CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Paulo Sergio Chanfrim que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA DA SILVA SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:856548BC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 308/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA MARIA DE BRITO.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente II, Núcleo Experiência Diversificada e Movimento, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na APAE Naviraí, vaga pura.

Vigência: De **06/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 06/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ADRIANA MARIA DE BRITO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:077E912A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 309/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANTONIA LINDOMAR FELIX DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente I, Núcleo Básico, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos Extensão Paraíso Infantil, em substituição Jaqueline Rosales de Souza Barbosa que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **07/03/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 07/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ANTONIA LINDOMAR FELIX DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AE1AD688

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV, através de seu Diretor Presidente, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:
CONCORRÊNCIA nº. 001/2017
* OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- NAVIRAIPREV**.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/05/2017, às 15:00 horas (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.naviraiprev.ms.gov.br.
Naviraí - MS, 24 de março de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV
Conf. Decreto nº 50/2016

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:627C0B77

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2014.

Processo nº 029/14 – Pregão Presencial nº 012/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica suprimido do contrato o valor de R$ 635.812,92 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos), correspondente à supressão bilateral do quantitativo do objeto contratual, com a conseqüente alteração de seu valor, perfazendo o valor global do contrato em R$ 3.109.482,96 (três milhões, cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, Alínea "b" e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Luís Henrique de Almeida Bruno, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2017, Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme, Decreto nº 003/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 007/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 21/2017, Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 001/2017, Sr. Ezio Amâncio de Brito, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 028/2017, Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback, pela contratada.

Naviraí – MS, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1A63D9D3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2014.

Processo nº 029/14 – Pregão Presencial nº 012/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 380.942,22 (trezentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente ao valor atual contratado para o período, perfazendo o valor global do contrato em R$ 3.490.425,18 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos); e Cláusula Sexta – Do Prazo – Prorrogando o prazo da vigência em 06 (seis) meses, a contar de 25/02/2017 até o dia 24/08/2017.
.
Fundamento Legal: Artigo 57, Incisos II e IV, Alínea "b" e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Luís Henrique de Almeida Bruno, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2017, Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme, Decreto nº 003/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 007/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 21/2017, Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 001/2017, Sr. Ezio Amâncio de Brito, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 028/2017, Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback, pela contratada.

Naviraí – MS, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9F9512F2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1653/2017

PROCESSO Nº. 27616 – PREGÃO Nº. 104/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/16. FAVORECIDO: REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO – EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 1.255,00 DOTAÇÃO: 01.0104.122.0201.2.002.4490.52.00.00 - DATA: 16/03/2017.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D36D64FC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 338/2016.

Processo nº 332/2016 – Pregão Presencial nº 117/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato, que será acrescida em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 15/02/2017 até o dia 31/03/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fabio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e o Sr. Benjamin Barbosa, pela Contratada.
Naviraí – MS, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:51F1540B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 098/2016.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido no contrato o valor de R$ 23.335,92 (vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente ao acréscimo de até 25% da quantidade de itens licitados, perfazendo o valor global do contrato em R$ 116.856,84 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e o Sr. Henrique César Marcelino Vilela, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5A53C301

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 054/2013.

Processo nº 118/2013 – Dispensa por Justificativa nº 055/2013.
Partes Município de Naviraí e a Srª. **Priscila Mieko Miyazaki Shingú**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor; O prazo do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 01/03/2017 até o dia 29/04/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 4.728,42 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), referente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M do período, correspondente a 6,6608%; perfazendo o valor global do Contrato de R$ 99.482,58 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e a Srª. Priscila Mieko Miyazaki Shingú, pela Contratada.
Naviraí – MS, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:85747657

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2013.

Processo nº. 059/2013 – Dispensa por Justificativa nº. 017/2013.
Partes Município de Naviraí e a **Srª Clarice Gutierres dos Santos**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor; O prazo do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, a contar de 02/02/2017 até o dia 01/03/2017; e o Valor acrescido de R$ 1.944,91 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período, correspondente a 6,6608%, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 82.567,59 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, pela Contratante, e Srª Clarice Gutierres dos Santos, pela Contratada.
Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4661CA05

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2013.

Processo nº 064/13 – Dispensa por Justificativa nº 023/13.
Partes Município de Naviraí e o Srª **Sueli Kieco Makino**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor; O prazo do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar de 16/02/2017 até o dia 15/04/2017; e fica acrescido ao contrato o valor de R$ 4.680,80 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente ao valor contratual corrigido pelo índice IGP-M do período, correspondente a 6,6608%, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 99.167,12 (noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e Srª Sueli Kieco Makino, pela Contratada.

Naviraí – MS, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C3F44323

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 189/2014.

Processo nº. 314/2014 – Concorrência nº. 006/2014
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, subitem 8.1 – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/02/2017 até 27/06/2017; e subitem 8.3 – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/03/2017 até 24/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017, pela contratante, e Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5AFFFA53

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 211/2016.

Processo nº. 112/2016 – Pregão Presencial nº. 044/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **B.D. DA SILVA PROENÇA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) referente ao item 42, correspondentes ao acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, perfazendo o valor global contratual em R$ 303.528,80 (trezentos e três mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto 006/2017, pela Contratante, e o Sr. Danilo Bertuci Cassiano, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:DFF45744

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 045/2017

PROCESSO: 073/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 032/2017
OBJETO: SERVIÇO DE EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, EM FAVOR DA PACIENTE MICHELE DA SILVA SANTOS, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0802481-78.2015.8.12.0029, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS.
EMPRESA VENCEDORA: LIMA & FERRUZZI LTDA - ME.
CNPJ: 07.906.166/0001-10
VALOR: R$ 100,00 (CEM REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 13/03/2017

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C68C5CDD

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2017

CONTRATO N° 049/2017 - PROCESSO Nº. 104/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ATADURAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 003 e 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 06/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: *10.01.10.30.105.04.2.027-33.90.30.36.00 (R 3393).* ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Franklin Teixeira Duarte (Contratada). Naviraí – MS, 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:101DBEE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 378-A, DE 20 DE MARÇO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ALTERAR a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista a substituição de Lincon Pinhé Leal de Queiroz, José Souto Silva e Paulo Borges Bevilaqua da Silva, em relação à Presidência e aos Representantes do Poder Legislativo, como segue:

PRESIDENTE
Gilvan Fonseca da Silva Secretário Municipal de Meio Ambiente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Maília Cristina Ferreira Couto
Suplente: Maiza Maciel Domingues Rodrigues

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 187, de 21 de dezembro de 2015 e Decreto nº 133, de 14 de setembro de 2015.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:31EC6E99

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 376, DE 20 DE MARÇO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a seguinte servidora**,** para exercer o cargo em comissão de **Professor Coordenador, Ref. 09,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento fixado no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016:

GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA portadora do RG. nº 000.504.247 e CPF nº 595.430.271-53, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F967FEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO CONTRATO Nº 48/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão de 15% (quinze por cento) ao CONTRATO Nº 48/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de treinamento, levantamento e análise dos créditos do Município a título do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza) das Instituições Financeiras e Cartórios, e outros créditos tributários de responsabilidade do Município, em função de recolhimento indevido nos últimos 05 (cinco) anos.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 48/2015 o valor de 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinqüenta reais), passando o valor mensal de R$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para R$54.825,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais), e passando o valor atual do contrato de R$ 1.522.200,00 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil e duzentos reais), para R$1.502.850,00 (um milhão quinhentos e dois mil oitocentos e cinqüenta reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / OSVALDO DE FREITAS OLIVEIRA
Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3A234DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, no ramo pertinente para a prestação de serviços de impressão gráfica de *carnes de IPTU 2017,* em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

EMPRESA CLASSIFICADA: PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 07.301.273/0001-15**,** classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C8E56B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **6 DE ABRIL DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de março de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2AC4C14B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Exercício: 2016
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial	
JANEIRO A DEZEMBRO	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	-1.798,68	9.383,84
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-1.798,68	9.383,84

SEBASTIAO ROBERTO COLLINS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:10AE1124

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS JANEIRO A DEZEMBRO

RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Exercício: 2016
	13/03/2017 - 17:26:32

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.976.481,53	3.941.550,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	3.976.481,53	3.940.999,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.976.481,53	3.940.999,92
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	550,80
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	550,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.284.781,64	3.766.279,13
PESSOAL E ENCARGOS	2.374.944,81	2.104.438,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.963.531,22	1.746.992,65
ENCARGOS PATRONAIS	411.413,59	357.445,54
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	743.308,97	338.782,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	64.809,32	38.125,54
SERVICOS	678.499,65	300.657,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.139.027,86	1.242.057,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.139.027,86	1.242.057,98
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.500,00	81.000,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.500,00	81.000,00

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-308.300,11	175.271,59

SEBASTIAO ROBERTO COLLINS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:1719FCF4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO			Exercício: 2016
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-14.573,43	175.855,00
2	Ingressos	4.048.581,06	3.993.622,10
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	4.048.581,06	3.993.622,10
6	Desembolsos	4.063.154,49	3.817.767,10
7	Pessoal e demais despesas	2.405.372,18	2.127.441,13
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	1.139.027,86	1.242.057,98
10	Outros Desembolsos Operacionais	518.754,45	448.267,99
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	-14.573,43	175.855,00
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-309.858,88	-17.398,27
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	309.858,88	17.398,27
18	Aquisição de ativos não circulante	309.858,88	17.398,27
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-309.858,88	-17.398,27
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	-324.432,31	158.456,73
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	325.925,89	167.469,16
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.493,58	325.925,89
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.050.437,72	3.993.622,10
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	3.976.481,53	3.940.999,92
51	Outras transferências recebidas	73.956,19	52.622,18
52	Total das Transferências Recebidas	4.050.437,72	3.993.622,10
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.657.782,31	1.690.325,97
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	1.139.027,86	1.242.057,98
59	Outras transferências concedidas	518.754,45	448.267,99
60	Total das Transferências Concedidas	1.657.782,31	1.690.325,97
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	2.405.372,18	2.127.441,13
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.405.372,18	2.127.441,13
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

SEBASTIAO ROBERTO COLLINS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:EB856349

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO		Exercício: 2016
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	9.128,15	335.420,12
Ativo Permanente	434.066,80	429.049,80
Total do Ativo	443.194,95	764.469,92
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.432,60	325.485,48
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.432,60	325.485,48
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	441.762,35	438.984,44

SEBASTIAO ROBERTO COLLINS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:A1945A17

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016

CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Exercício: 2016
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A DEZEMBRO/2016		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.374.944,81	0,00
Pessoal Ativo	2.374.944,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.374.944,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.719.601,34	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	2.374.944,81	2,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	5.023.176,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	4.772.017,28	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	4.520.858,47	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:29C5BB48

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS		Exercício: 2016
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2016		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		83.719.601,34
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	2.374.944,81	2,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	5.023.176,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	4.772.017,28	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	2.572.799,98	32,54
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	471.679,99	177,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	60,98

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:8AF2A499

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO					Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	366,00	0,00	0,00	366,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	366,00	0,00	0,00	366,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	366,00	0,00	0,00	366,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:989AB28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO	Exercício: 2014	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2014	2013
00 - ORDINÁRIA	5.838,07	0,00
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00

32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	5.838,07	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:24483B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO		Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	6.588,45	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	6.588,45	0,00
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	750,38	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	750,38	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	5.838,07	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:F98B9481

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria n. 034/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
CONCEDER, à servidora **Suzana Rosalina Schmitz de Leon**, **Progressão Funcional,** com fundamento no art. 38 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo e Capítulo VI da Lei Complementar n. 007/2002, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a mesma lotada na Classe **"D",** Referência **"1",** da Tabela 1 – Cargos Efetivos em Extinção no Cargo de Escriturário, do Anexo IV da LC n. 007/2002, com alterações da Lei Complementar n. 166/2017 de 15 de março de 2017, por contar com mais de dois anos de efetivo exercício do cargo público à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/02/2017, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
São Gabriel do Oeste, 23 de março de 2017.
VALDECIR MALACARNE -
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:C0CCD1C9

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXOS DE CAIXA - FUNDESG

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2016		DEZEMBRO/2016	
ISOLADO:11 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.044.253,75	1.423.643,43
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	10.564,29	12.857,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	302.468,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.033.689,46	1.108.318,26
Ingressos Extra-orçamentários		48.689,46	64.172,26
Transferências Financeiras Recebidas		985.000,00	1.044.146,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.040.196,83	1.423.527,45
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	991.722,55	1.357.172,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		48.474,28	66.355,34
Desembolsos Extra-Orçamentários		48.474,28	66.355,34
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.056,92	115,98
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.528,00	1.388,18
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.528,00	1.388,18
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-5.528,00	-1.388,18
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.703,96	3.976,16
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.471,08	-1.272,20
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.232,88	2.703,96

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente
956.648.401-10

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.522,15	2.445,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.150,00
Outras Receitas Originárias	7.271,67	6.820,63
Remuneração das Disponibilidades	770,47	1.441,54
Total das Receitas Derivadas e Originárias	10.564,29	12.857,17
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	302.468,00
Intergovernamentais	0,00	302.468,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	302.468,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	302.468,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPORTO E LAZER	991.722,55	1.357.172,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	991.722,55	1.357.172,11

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente
956.648.401-10

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente
956.648.401-10

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:DDDD5B23

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Processo administrativo nº 041639/2017
Dispensa de Licitação nº 002/2017
Contrato administrativo nº 017/2017

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a supressão contratual conforme justificativa que consta do processo administrativo, referente ao cancelamento do item 22 da proposta apresentada pela empresa.
Fundamentação legal: o art. 65, §1º, bem como no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor suprimido total: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).
Prazo de vigência: a partir de sua assinatura até o termo final de vigência do contrato.
Assinantes: José Edacyr Simm/Luiz Justino Merlin
Data da assinatura: 06 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:FC0C6875

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 074/2017
Processo Administrativo nº 043.964/2017
Processo Licitatório nº 069/2017
Dispensa de Licitação nº 016/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Everson Luiz Rezzieri - EPP
Objeto: Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para locação de um veículo tipo ônibus, para realizar o transporte de pacientes usuários do sistema municipal de saúde e que necessitam atendimento especializado na cidade de Campo Grande, MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações constantes do Processo Administrativo nº 43.964/2017, e proposta da **Contratada** que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Everson Luiz Rezzieri.
Data da assinatura: 24 de março de 2017.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:5E376A43

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO SINDICÂNCIA

Processo Administrativo nº 004/2017 (41288/2017)
Sindicância Administrativa

DECISÃO

Considerando o disposto no Relatório da Comissão Sindicante, que não identificou o autor da infração de trânsito, resta decidir pelo arquivamento dos autos e determinar ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que adote procedimentos de efetivo controle de uso dos veículos de forma a permitir que, caso ocorram novas infrações, seja possível identificar o autor.

São Gabriel do Oeste, MS, 23 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D53C3437

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocação para Assinatura de Contrato

Processo Administrativo nº 041554/2017
Processo Licitatório nº 027/2017
Pregão Presencial nº 023/2017
Objeto: Aquisição de produtos para auxílio natalidade em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2017.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Bernardi Eireli - ME,** inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29;

- **KSL Products Eireli - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.548.288/0001-94;

- **Loide Teixeira Elvira – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.243.457/0001-40.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 023/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de março de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico - OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:455CB8AA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 776
Processo Administrativo: 043233/2017
Processo Licitatório nº: 064/2017
Dispensa nº 013/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nildo José de Oliveira
Objeto: Contratação de empresa para construção de quinze carneiras no Cemitério Municipal.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal

Valor: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
Ordenador de despesas: Jeferson Tomazoni – Prefeito Municipal
Data: 16/03/2017

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:2DCE99A3

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 041.854/2017
Processo Licitatório nº 032/2017
Pregão Presencial nº 027/2017
Objeto prestação de serviços de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, envolvendo consertos, recuperação (elétrica, hidráulica, carpintaria e outros), manutenção e conservação de bens móveis, bem como manutenção, reparos e substituição de peças dos equipamentos dos consultórios odontológicos, em atendimento a Secretara Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Daniel Francisco de Oliveira**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.360.852/0001-55, com sede a Rua José Honorio Sobrinho, 310, sala 01, centro, em São Gabriel do Oeste, MS

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 027/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de março de 2017.

MARILZA G. PITCHENIN
Advogada do Município- OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica – PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D62FF687

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINARTURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 042401/2017
Processo Licitatório nº 042/2017
Pregão Presencial nº 035/2017
Objeto: prestação de serviços de monitoramento e manutenção da rede elétrica, hidráulica e consertos de máquinas e equipamentos do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Daniel Francisco de Oliveira**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.360.852/0001-55, com sede a Rua José Honorio Sobrinho, 310, sala 01, centro, em São Gabriel do Oeste, MS

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 027/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de março de 2017.

MARILZA G. PITCHENIN
Advogada do Município- OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica – PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:7B69CD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 033/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, que tem por objeto à **aquisição de peças e serviços para manutenção de Pá Carregadeira 924 HZ nº 09, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura** , sagrou-se vencedora a empresa: **KERSTING & CESTARI LTDA EPP** para todos os lotes com valor total de R$ 27.000,00(Vinte e Sete Mil).
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Março de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F4B81B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0008, de 23 de março de 2017.
Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.
O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art.
2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2383/2017	Capital Mercantil e Factoring Ltda	Rua Espírito Santo, S/N	10	5	Jardim Alvorada
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Kellen Fabrícia Sachini		Fiscal de Obras e Posturas		Matrícula: 3499	

São Gabriel do Oeste, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:648DB030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 049/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1140-06 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 07 de Abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Março de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:514AF443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 038/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 10 de Abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 24 Março de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:281D34F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 051/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS, SAMU e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 12 de Abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Março de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:402E32B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO EDITAL 20-2017 - PREGÃO 11-2017 - PÃO E LEITE

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Selvíria, na suas atribuições, vem ratificar o Aviso de Licitação do Edital 25/2017 - Pregão Presencial 11/2017. Altera-se com base no Art. 21 § 4° da Lei 8.666/93. Onde se lê: Edital n° 25/2017. Leia-se: Edital n° 20/2017 e as demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 23 de Março de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES.
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:00AF38F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 01-2017 PREGAO 01-2017 GENEROS ALIMENTICIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 01/2.017, pelo tipo menor preço Item, acatando a decisão da Comissão Especial de Licitação que adjudicou a favor das propostas das empresas declaradas vencedoras **RICARDO SILVA BRITES – ME,** no valor de R$ 17.482,20 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME**, no valor de R$ 31.379,94 (trinta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME,** no valor de R$ 1.351,80 (um mil, trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos), e a empresa **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME** - no valor de R$ 139.358,08 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e oito centavos) referente a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais de consumo tais como: (gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar, produtos de limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria.

Selvíria - MS, 20 de fevereiro de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:12C8C657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 01-2017 PREGAO 01-2017 GENEROS ALIMENTICIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 01/2.017, menor preço item, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão da Comissão Especial de Licitação que adjudicou a favor das propostas das empresas declaradas vencedoras **RICARDO SILVA BRITES – ME, LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME**, **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME,** referente à seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, por item**, para aquisição de materiais de consumo tais como: (gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar, produtos de limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria.

Selvíria - MS, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:EC297C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 03 PREGAO 03 GENEROS ALIMENTICIOS TIPO CARNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Mato Grosso do Sul
Exercício:2017
Resultado da Licitação
Pregão Presencial Nº Licitação 3/2017
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério do Menor Preço, por item, para aquisição de gêneros alimentícios do tipo (carnes), com entrega parcelada, para compor a merenda escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria, conforme descrições constantes do Anexo I,
Data Abertura:02/02/2017
Participantes *Participou*
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME CPF/CNPJ: 24283121000156 SIM
ESMERALDA BATISTA - ME CPF/CNPJ: 09601987000255 SIM
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES CPF/CNPJ: 26814665000122 SIM
RAIANY PAULA RODRIGUES DE MORAIS - ME CPF/CNPJ: 23688741000102 SIM
RICARDO SILVA BRITES - MERCEARIA BRITES CPF/CNPJ: 07618569000164 SIM

Vencedor(es) *Valor a ser Homologado*
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES CPF/CNPJ: 26814665000122 **3,832.00**
RICARDO SILVA BRITES - MERCEARIA BRITES CPF/CNPJ: 07618569000164 **26,080.00**
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME CPF/CNPJ: 24283121000156 **54,194.00**deste edital.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3914C207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 03-2017 PREGAO 03-2017 GENEROS ALIMENTICIOS TIPO CARNES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 03/2.017, pelo tipo menor preço Item, acatando a decisão da Comissão Especial de Licitação que adjudicou a favor das propostas das empresas declaradas vencedoras **Pedro Luiz Polizel Tavares-ME**, no valor de R$ 3.832,00 (Três mil e oitocentos e trinta e dois reais), **RICARDO SILVA BRITES – ME,** no valor de R$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais), e a empresa **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME** - no valor de R$ 92.530,00 (noventa e dois mil, quinhentos e

trinta reais) referente a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de gêneros alimentícios do tipo (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria.

Selvíria - MS, 07 de fevereiro de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AEB015DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 040/2015, que concedia à servidora **ELIZANGELA APARECIDA DE ASSIS SOUZA,** a nomeação de Coordenadora do CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social no Município de Sete Quedas/MS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **01/01/2017**. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 22 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B7156F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

I – **REDISTRIBUIR,** atendendo o princípio da supremacia do interesse público**,** a servidora **FABIANA LOPES,** ocupante do cargo de provimento efetivo como **MONITORA**, nomeado pela Portaria nº 100/2013, regido pela Lei Complementar nº 011/99, alterada pela Lei Complementar nº 021/2012 do Município de Sete Quedas/MS, para desempenhar funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo na data 01/03/2017, revogada as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:CC2DE88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

I – **REDISTRIBUIR,** atendendo o princípio da supremacia do interesse público**,** a servidora **MARIA JOSÉ ALIENDER,** ocupante do cargo de provimento efetivo como **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SERIES INICIAIS (1ª a 4ª Séries)**, constante no Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar Municipal nº 021/2012 de 13/04/2012, que alterou a LC 011/99, nomeado pela Portaria nº 097/2002, para exercer as funções junto a **BIBLIOTECA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO,** atribuídas pelo **SESI**, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas/MS, delegadas pelo responsável desta, e que não cause desagravo com relação ao objeto de concurso.

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo na data 01/02/2017, revogada as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:A7721C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

I – **REDISTRIBUIR,** atendendo o princípio da supremacia do interesse público**,** a servidora **LIGIA CRISTINA GOMES,** ocupante do cargo de provimento efetivo como **PROFESSORA/LINGUA ESTRANGEIRA/INGLES,** nomeada pela Portaria nº 061/2006, Símbolo MAG-II, Nível IV, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº 011/99, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 021/2012, para exercer função de **TÉCNICA EM INSPENÇÃO ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação, delegadas pelo responsável desta, e que não cause desagravo com relação ao objeto de concurso.

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo na data 06/02/2017, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 079/2014. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:5257BDBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2017

A Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 31/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Local: A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, sito à Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade de Sidrolândia-MS,

Data/Horário: no dia 08 de abril de 2017 às 09:00 horas.

Objeto: O objeto deste **CONTRATO** é a aquisição de passagens aéreas nacionais para suprir as necessidades da Câmara Municipal.
Sidrolândia, 20 de março de 2017.

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:BC890475

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
CHAMAMENTO PARA CADASTRO

Câmara Municipal de Sidrolândia/MS -MS

CHAMAMENTO PARA CADASTRO SUBCOMISSÃO

A Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA, para conhecimento das pessoas interessadas, que estará realizando cadastro dos interessados de participarem da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento das propostas técnicas referente a CONCORRÊNCIA n. 01/2017 desta Câmara Municipal, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da lei nº 12.232/10.
O cadastro deverá ser realizado no período de 27/03/2017 à 03/04/2017, na Câmara Municipal de Sidrolândia/MS -MS, localizada na Rua Antero Lemes da Silva, n. 1664 - Centro, Sidrolândia - MS., horário de funcionamentos das 7:00 ás 12:00 horas, no setor de Licitação.
Para efetuar o Cadastro os interessados deverão preencher os requisitos do parágrafo 1 º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:F15706C1

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 509/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar MARCO AURELIO JUNHO HAILER, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:7263E9D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED227/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): KETMA LORENA DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED227** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica Nível III.
Sidrolândia-MS, 15 de março de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KETMA LORENA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4E9FC7A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED334/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED334** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível III.
Sidrolândia-MS, 10 de março de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4D67C05B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED267/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANGELA DIAS DE SOUZA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED267** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica Nível.
Sidrolândia-MS, 16 de março de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANGELA DIAS DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D444C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria 117/2017 de 05 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 07/2016, que versa sobre: "**A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA NA PLATAFORMA WEB DESTINADA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA",** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 23/03/2017, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 161.000,00(quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) a licitante:
LXTEC INFORMÁTICA LTDA.

Sidrolândia – MS,23 de março de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6D8E6D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 09/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 22/03/2017 e 23/03/2017, com início às 09:00horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 4.488.301,10(quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e um reais e dez centavos) as licitantes: **Alice de Fatima Rodrigues Lopes Epp, C.L.R. Com. De Materiais de Limpeza Ereli**, **Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda, DJE Distribuidora de Alimentos Eireli Me, Eficaz Log. Com. De Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda, Embutidos Tradição Ltda Me, Sergio Tadashi Suguimoto-Me, Forte Lux Comercial Ltda Me, Tavares & Soares Ltda EPP, DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME, I.A. Campagna Junior & Cia Ltda Epp,**
J. C. dos Santos & Cia ltda, e JPM Comercio A. e Serviços Eireli Epp.

Sidrolândia – MS,23 de Março de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:4258279F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal Nº. 421/2005, de 8 de setembro de 2005, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a gestão 2017/2020:

TITULARES: Rosimeire Santos Alecrin
Raphael de Lemos Ferreira
Marcia Regina Fonseca Galvão Costa
Luciel Furtado de Amorin
Francineide Pereira Rodrigues

SUPLENTES: Graziele Souza da Luz
Joice Vânia Alves Viana Barbosa da Rocha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5F2A8C00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 779 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contribuição que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n°764/2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição para proceder repasse financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) à LOJA MACÔNICA PORTAL DO SUL, inscrita no CNPJ 01.788.372/0001-97, com endereço à Rua Adalberto Bozoki, 682, neste município, para a realização da 21ª Cavalgada.
Art. 2° - A entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0F3C053E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402 SONORA/MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a homologação de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a Resolução n° 47, de 13 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

_____
ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:216CCF0E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica com o fornecimento das peças para os veículos automotores leves e pesados da frota municipal, em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
RETIFICADORA SONORA LTDA , vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 36.174,76 (trinta e seis mil cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, referente aos itens; 12,13,14,15,16,17,18,51,52,53,54,250,251,252,254,255,256,257.

CLEBER LOPES DA SILVA & CIA LTDA-ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 157.954,49 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos),** referente aos itens; 01 a 11, 19 a 49, 57,61,63,64,66,67,68,70,71,78, a 81, 94,100 a 105, 107, 108, 113, 118 a 126, 128 a 140, 143, 144, 146 a 158, 160, 161, 166 ,167, 172, 174, 175, 177,178,179,181,182,186 a 190,192,194,206,207,208,213,214,221 a 232,237,240 a 245.

Sonora – MS, 23 de Março de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:802ECB57

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de Kits de Gêneros Alimentícios atender a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
K J DA SILVA VIEIRA EIRELI -ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 48.210,00 (quarenta e oito mil duzentos e dez reais),** referente aos 01, 02, 03.

Sonora – MS, 23 de Março de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:41751903

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos Maquinários Pesados para atender a Gerencia Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:
SÓ TRATORES EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais),** referente aos itens, 01, 02,03,04,05,06.

Sonora – MS, 24 de Março de 2017.

_____
CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

_____
ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6FABAD33

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços continuados de fotocópias, com o fornecimento em regime de comodato de equipamentos reprográficos novos, com a garantia e a manutenção preventiva e corretiva, incluso o fornecimento dos materiais (tonner, cartuchos, cilindros e peças de reposição, exceto papel) sem quaisquer ônus para a Administração, em atendimento a requisição das Gerências Municipais, conforme as quantidades e especificações do Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 396/2008, Decreto Municipal nº 368/2017 e Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE

PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 de Abril de 2017 às 08h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora/MS (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 24 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8FF42A72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI- ME - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu/MS - **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ $ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).Sendo os itens; 2 e 3. - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB; 2.049- Manutenções das Ações do PSF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lia dos Santos Pereira..
Taquarussu - MS, 24 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EEFD3328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **SEABRA E LUPION LTDA- ME - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu/MS - **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 11.256,00 (onze mil duzentos e cinqüenta e seis reais)..Sendo os itens; 5 e 6. - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB; 2.049- Manutenções das Ações do PSF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Celso Seabra.

Taquarussu - MS, 24 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CC377422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Hospitalares para atender o Hospital, Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu- MS. - **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 60.006,38 (sessenta mil e seis reais e trinta e oito centavos)..Sendo os itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124 - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

Taquarussu - MS, 24 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7D80C8ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI- ME - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Hospitalares para atender o Hospital, Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu-MS.- **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$.7.000,00 (sete mil reais).Sendo o item 81. - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lia dos Santos Pereira..

Taquarussu - MS, 24 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F02B1449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **SEABRA E LUPION LTDA- ME - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A,

§1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Hospitalares para atender o Hospital, Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu- MS.- **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais).Sendo os itens; 80, 82 e 83. - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Celso Seabra.

Taquarussu - MS, 24 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A6CA8470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Medicamentos de Distribuição Gratuita para atender a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF) do Município de Taquarussu-MS.- **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 59.170,88 (cinqüenta e nove mil cento e setenta reais e oitenta e oito centavos).Sendo os itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÙDE. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcio Cesar Villavicencio..

Taquarussu - MS, 24 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D3374AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI- ME - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Medicamentos de Distribuição Gratuita para atender a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF) do Município de Taquarussu-MS- **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais).Sendo o item 32 e 33. - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÙDE. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lia dos Santos Pereira..

Taquarussu - MS, 24 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F5CFB145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **MAMED COMERCIAL LTDA - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Medicamentos de Distribuição Gratuita para atender a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF) do Município de Taquarussu-MS- **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 10.919,00 (dez mil e novecentos e dezenove reais).Sendo os itens 57, 58, 64, 70, 71, e 92. - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÙDE. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aluisio da Silva Lamin.

Taquarussu - MS, 24 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9BF8CDDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Hospital Munipal, Unidade Básica de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF) do Município de Taquarussu-MS..- **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 57.601,07 (cinquenta e sete mil seiscentos e um reais e sete centavos)..Sendo os itens1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ,11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcio Cesar Villavicencio..

Taquarussu - MS, 24 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A4F13126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI- ME - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF) do Município de Taquarussu-MS..- **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 5.760,00,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais. Sendo o item; 69. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Lia dos Santos Pereira.

Taquarussu - MS, 24 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1BD83305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **MAMED COMERCIAL LTDA EPP - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF) do Município de Taquarussu-MS..- **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).Sendo o item; 16. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Aluisio da Silva Lamin

Taquarussu - MS, 24 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9DDEF12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 001/2017. **Objeto:** contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de natureza Continua nos setores de Publicidade, Marketing e Propaganda, conforme especificação constantes no anexo I deste Edital. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 27 de abril de 2017, às 07h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 24 de março de 2017

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CD199FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, do município de Taquarussu - MS, de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Saude e Saneamento.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
DATA: 07/04/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 15 de abril de 2013.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:31A2A837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu/MS - **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 57.159,40 (cinqüenta e sete mil cento e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos), sendo os itens; 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60. - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB; 2.049- Manutenções das Ações do PSF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

Taquarussu - MS, 24 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0AD7A39C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- FMAS

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE TAQUARUSSU	Exercício de 2016
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.162.909,36 / 1.035.742,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.330,05 / 7.707,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.330,05 / 7.707,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.155.579,31 / 1.028.035,14
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	679.718,92 / 654.161,69
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	475.860,39 / 373.873,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	0,00 / 0,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	0,00 / 0,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.122.275,34 / 1.016.384,52
PESSOAL E ENCARGOS	624.354,23 / 570.529,94
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	513.966,84 / 479.261,10
ENCARGOS PATRONAIS	110.387,39 / 91.268,84
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	4.800,00 / 296,21
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	4.800,00 / 296,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	458.221,67 / 398.006,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	263.493,23 / 216.527,88
SERVIÇOS	194.728,44 / 181.478,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 / 27.660,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 / 27.660,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.899,44 / 19.892,06
SUBVENCOES ECONOMICAS	34.899,44 / 17.102,68
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00 / 2.789,38
Resultado Patrimonial do Período	40.634,02 / 19.358,01

Taquarussu, 23/03/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:104A2E96

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE- FMAS

FUNDO MUN. DEASSIST. SOCIALDE TAQUARUSSU				Exercício 2016
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	16.755,30	121,62	4.654,87	12.222,05
Restos a Pagar Não Processados	2.460,57	121,62	2.460,57	121,62
Restos a Pagar Processados	14.294,73	0,00	2.194,30	12.100,43
DEPÓSITOS	0,00	126.842,99	126.842,99	0,00
CASSEMS - FMAS (01.005.000)	0,00	19.443,10	19.443,10	0,00
CONF. DOS SERVIDORES PÚB. DO BRASIL - FMAS (01.007.000)	0,00	1.198,26	1.198,26	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - FMAS (01.009.000)	0,00	3.282,00	3.282,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMAS (01.011.000)	0,00	19.128,23	19.128,23	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXAECONÔMICA-FMAS (01.010.000)	0,00	28.607,77	28.607,77	0,00
INSS - FMAS (01.001.001)	0,00	42.467,71	42.467,71	0,00
IRRF FMAS (01.003.003)	0,00	5.299,59	5.299,59	0,00
ISSQN FMAS (01.004.004)	0,00	4.011,98	4.011,98	0,00
SEGURO DE VIDAICATU - FMAS (01.014.000)	0,00	299,91	299,91	0,00
SINSPUTAQ - FMAS (01.006.000)	0,00	3.104,44	3.104,44	0,00
TOTAL GERAL	16.755,30	126.964,61	131.497,86	12.222,05

Taquarussu, 23/03/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5D2BBBBD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- FMAS

FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIALDETAQUARUSSU	Exercício 2016
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
INGRESSOS	1.226.620,64 / 1.039.181,21
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	7.330,05 / 7.707,39
Remuneração das Disponibilidades	7.330,05 / 7.707,37
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00 / 0,02
TRANSFERÊNCIAS	475.860,39 / 373.873,45
Intergovernamentais	475.860,39 / 373.873,45
da União	430.260,39 / 349.873,45
dos Estados e Distrito Federal	45.600,00 / 24.000,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	743.430,20 / 657.600,37
DESEMBOLSOS	1.188.180,92 / 991.707,10
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	959.927,85 / 839.618,63
Assistência Social	959.927,85 / 839.618,63
TRANSFERÊNCIAS	34.899,44 / 17.102,68
Outras Transferências Concedidas	34.899,44 / 17.102,68
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	193.353,63 / 134.985,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	38.439,72 / 47.474,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	0,00 / 27.660,00
Aquisição deAtivos Não Circulante	0,00 / 27.660,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00 / -27.660,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00 / 0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	38.439,72 / 19.814,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	64.904,49 / 45.090,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	103.344,21 / 64.904,49

Taquarussu, 23/03/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1436C4C0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- FMAS

FUNDOMUN. DEASSIST. SOCIALDETAQUARUSSU				Exercício 2016 Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	103.344,21	64.904,49	PASSIVO CIRCULANTE	12.100,43	14.294,73
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	103.344,21	64.904,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	1.370,82	1.370,82
			FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	10.729,61	12.923,91
			TOTAL DO PASSIVO	12.100,43	14.294,73
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	91.243,78	50.609,76
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.634,02	19.358,01
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	50.609,76	31.251,75
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.243,78	50.609,76
TOTAL		103.344,21 64.904,49	TOTAL	103.344,21	64.904,49
ATIVO FINANCEIRO		103.344,21 64.904,49	PASSIVO FINANCEIRO	12.222,05	16.755,30
ATIVO PERMANENTE		0,00 0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				91.122,16	48.149,19
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	33.928,28	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	364.257,74
TOTAL	0,00	33.928,28	TOTAL	0,00	364.257,74
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.					

Taquarussu, 23/03/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:9770D75D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- FMS

	Exercício de 2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.243.737,14	5.601.261,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	85.737,96	31.628,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	85.737,96	31.628,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.156.910,95	5.562.352,40
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.217.747,92	3.870.074,05
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.939.163,03	1.692.278,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.088,23	7.281,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.088,23	7.281,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.267.495,45	5.403.457,68
PESSOAL E ENCARGOS	2.748.523,20	2.405.910,80
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	2.078.245,60	1.849.485,99
ENCARGOS PATRONAIS	494.478,44	399.975,46
BENEFICIOSAPESSOAL	175.799,16	156.449,35
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	31.363,22	12.076,24
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	31.363,22	12.076,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.126.866,11	2.852.282,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.160.313,85	939.241,82
SERVIÇOS	1.966.552,26	1.913.040,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	360.742,92	131.912,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	360.742,92	131.912,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.275,34
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	1.275,34
Resultado Patrimonial do Período	976.241,69	197.804,20

Taquarussu, 23/03/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO
Secretaria Municipal De Saude

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2E85AB9F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE- FMS

FUNDO MUNICIPALDE SAUDE DE TAQUARUSSU	Exercício 2016
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	101.041,86	0,00	75.959,46	25.082,40
Restos a Pagar Não Processados	68.189,36	0,00	68.189,36	0,00
Restos a Pagar Processados	32.852,50	0,00	7.770,10	25.082,40
DEPÓSITOS	0,00	598.060,45	598.060,45	0,00
CASSEMS - FMS (01.006.000)	0,00	60.782,21	60.782,21	0,00
CONF. DOS SERVIDORES PÚB. DO BRASIL - FMS (01.010.000)	0,00	4.492,11	4.492,11	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - FMS (01.012.000)	0,00	22.704,50	22.704,50	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMS (01.014.000)	0,00	77.646,46	77.646,46	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA- FMS (01.013.000)	0,00	82.240,53	82.240,53	0,00
INSS SEGURADOS - FMS (01.001.001)	0,00	169.499,44	169.499,44	0,00
IRRF FMS (01.003.003)	0,00	95.568,21	95.568,21	0,00
ISSQN FMS (01.004.004)	0,00	44.683,28	44.683,28	0,00
PENSÃO - FMS (01.005.000)	0,00	1.144,00	1.144,00	0,00
PENSÃO RENE GUILHERMO MOLLINEDO ZEGARRA (01.018.000)	0,00	10.008,00	10.008,00	0,00
SEGURO DE VIDA- FMS (01.011.000)	0,00	780,00	780,00	0,00
SEGURO DE VIDA ICATU - FMS (01.017.000)	0,00	10.820,12	10.820,12	0,00
SINSPUTAQ - FMS (01.008.000)	0,00	17.691,59	17.691,59	0,00
TOTAL GERAL	101.041,86	598.060,45	674.019,91	25.082,40

Taquarussu, 23/03/2017

ROBERTO TAVARESALMEIDA
Prefeito Municipal

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO
Secretaria Municipal De Saude

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A95F33AD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU		Exercício 2016
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	7.291.707,34	6.362.349,90
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	86.826,19	38.909,48
Remuneração das Disponibilidades	85.737,96	31.628,31
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.088,23	7.281,17
TRANSFERÊNCIAS	2.054.163,03	1.474.278,35
Intergovernamentais	2.054.163,03	1.474.278,35
da União	699.298,25	589.983,20
dos Estados e Distrito Federal	1.354.864,78	884.295,15
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	5.150.718,12	4.849.162,07
DESEMBOLSOS	6.855.174,88	6.241.112,23
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	5.319.187,03	4.612.497,17
Saúde	5.319.187,03	4.612.497,17
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.535.987,85	1.628.615,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	436.532,46	121.237,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	358.402,32	131.206,91
Aquisição deAtivos Não Circulante	358.402,32	131.206,91
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-358.402,32	-131.206,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	885.000,00	218.000,00
Transferências de Capital Recebidas	885.000,00	218.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	885.000,00	218.000,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	963.130,14	208.030,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	509.341,99	301.311,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.472.472,13	509.341,99

Taquarussu, 23/03/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO
Secretaria Municipal de Saude

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6E3961A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2017 – TAQUARUSSU-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

ATO NORMATIVO

"CRIA A ESTAÇÃO ECOLÓGICA VEREDAS DE TAQUARUSSU, MUNICIPIO DE TAQUARUSSU – MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS, e de acordo com o que consta do Processo nº 203/2017, da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS.

CONSIDERANDO, as áreas de veredas com fitofisionomia de savana, encontrada hidromórficos, casualmente com a palmeira arbórea buriti, emergente, sem forma dosel em meio a agrupamentos de espécies arbustivo-herbácias, devem ser protegidas conforme a lei n.º 12.651 de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO, que o município de Taquarussu –MS, está inserido totalmente dentro da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná, sendo que esta Unidade de Conservação esta localizada integralmente no interior da Mata Atlântica, protegida pela Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, à complexidade e severidade das alterações encontradas na área de veredas localizada no município de Taquarussu-MS, ocasionando o desaparecimento de uma das mais representativas áreas do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo estas as únicas veredas encontradas no interior da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Estação Ecológica Veredas de Taquarussu, no Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, com 3.065,69 hectares, com o objetivo de:

I – preservar os ecossistemas naturais de transição entre o bioma de Cerrado e Mata Atlântica;
II – proteger os remanescentes de veredas especialmente a palmeira Mauritia flexuosa (buriti) e de formações vegetais associadas, incluindo sua diversidade floristica e faunística, bem como seus recursos abióticos;
III – proteger as áreas úmidas e de várzeas;
IV- garantir a perenidade dos serviços ecossistêmicos;
V – contribuir para a estabilidade ambiental da região onde se insere;
VI – possibilitar a realização de pesquisas cientificas e o desenvolvimento das atividades controladas de educação ambiental.

Art. 2º - A Estação Ecológica Veredas de Taquarussu , tem seus limites a partir da descrição do perímetro no vértice **V01**, com coordenadas **265569,3951W** e **7495526,3093S**, e deste segue para o**V02**, de coordenadas **265655,1141W**e **7494790,0696S**, e deste segue para o **V03**, de coordenadas **265660,9457W**e **7494753,1582S**. Estes vértices são confrontantes com o limite territorial entra as cidades de Taquarussu e Batayporã, representado pelo divisor físico Córrego Baile. A partir deste segue para o **V04**, de coordenadas, **265648,5684W**e **7494679,5661S**, e deste segue para o **V05**, de coordenadas **265660,0332W**e **7494605,4051S**, e deste segue para o **V06**, de coordenadas **265659,0536W**e **7494519,6461S**, e deste segue para o **V07**, de coordenadas **265687,6713W**e **7494457,0748S**, e deste segue para o **V08**, de coordenadas **265687,6713W**e **7494371,9038S**, e deste segue para o **V09**, de coordenadas **265617,8056W**e **7494359,4386S**, e deste segue para o **V10**, de coordenadas **265520,1485W**e **7494352,2422S**, e deste segue para o **V11**, de coordenadas **265434,1346W**e **7494311,1092S**, e deste segue para o **V12**, de coordenadas **265331,2818W**e **7494320,8864S**, e deste segue para o **V13**, de coordenadas **265227,6161W** e **7494347,7261S**, e deste segue para o **V14**, de coordenadas **265147,6535W** e **7494346,4906S**, e deste segue para o **V15**, de coordenadas **265113,2392W** e **7494289,1076S**, e deste segue para o **V16**, de coordenadas**264942,1056W** e **7494326,2437S**, e deste segue para o **V17**, de coordenadas **264890,6961W** e **7494382,3817S**, e deste segue para o **V18**, de coordenadas **264856,2856W** e **7494444,5635S**, e deste segue para o **V19**, de coordenadas **264838,8925W** e **7494518,5050S**, e deste segue para o **V20**, de coordenadas **264747,2070W** e **7494568,5984S**, e deste segue para o **V21**, de coordenadas **264637,8100W** e **7494561,1574S**, e deste segue para o **V22**, de coordenadas **264545,9492W** e **7494548,3148S**, e deste segue para o **V23**, de coordenadas **264436,9610W** e **7494546,6818S**, e deste segue para o **V24**, de coordenadas **264407,7248W** e **7494546,6818S**, e deste segue para o **V25**, de coordenadas **264304,1331W** e **7494630,5093S**, e deste segue para o **V26**, de coordenadas **264247,1312W** e **7494572,3980S**, e deste segue para o **V27**, de coordenadas **264172,698W** e **7494536,9344S**, deste segue para o **V28,** de coordenadas **264097,7358W** e **7494558,6678S**, e deste segue para o **V29,** de coordenadas **263982,6127W** e **7494568,3582S**, e deste segue para o **V30**, de coordenadas **263924,7573W** e **7494596,0945S**, e deste segue para o **V31,** de coordenadas **263780,6350W** e **7494611,0274S**, e deste segue para o **V32**, de coordenadas **263682,3920W** e **7494638,1436S**, e deste segue para o **V33**, de coordenadas **263612,7380W** e **7494677,1952S**, e deste segue para o **V34**, de

coordenadas **263532,1140W** e **7494675,9452S**, e deste segue para o **V35**, de coordenadas **263463,7267W** e **7494629,0149S**, e deste segue para o **V36**, de coordenadas **263367,4111W** e **7494535,8877S**, e deste segue para o **V37**, de coordenadas **263310,9976W** e **7494472,1287S**, e deste segue para o **V38**, de coordenadas **263249,7037W** e **7494362,7623S**, e deste segue para o **V39**, de coordenadas **263111,8533W** e **7494360,6424S**, e deste segue para o **V40**, de coordenadas **263031,4333W** e **7494359,4039S**, e deste segue para o **V41**, de coordenadas **262985,9659W** e **7494341,5923S**, e deste segue para o **V42**, de coordenadas **262917,2987W** e **7494340,5232S**, e deste segue para o **V43**, de coordenadas **262836,9268W** e **7494339,2842S**, e deste segue para o **V44**, de coordenadas **262762,1810W** e **7494343,8278S**, e deste segue para o **V45**, de coordenadas **262681,9953W** e **7494342,5844S**, e deste segue para o **V46**, de coordenadas **262613,3241W** e **7494330,1329S**, e deste segue para o **V47**, de coordenadas **262563,5111W** e **7494255,3643S**, e deste segue para o **V48**, de coordenadas **262495,1769W** e **7494242,9465S**, e deste segue para o **V49**, de coordenadas **262433,8977w** e **7494179,5140S**, e deste segue para o **V50**, de coordenadas **262372,3489w** e **7494133,1988S**, e deste segue para o **V51**, de coordenadas **262333,3569w** e **7494092,9116S**, e deste segue para o **V52**, de coordenadas **262257,1454w** e **7494148,4031S**, e deste segue para o **V53**, de coordenadas **262208,3675w** e **7494249,8942S**, e deste segue para o **V54**, de coordenadas **262194,9988w** e **7494323,6659S**, e deste segue para o **V55**, de coordenadas **262137,1539w** e **7494328,4728S**, e deste segue para o **V56**, de coordenadas **262044,6238w** e **7494338,4472S**, e deste segue para o **V57**, de coordenadas **261974,6305w** e **7494365,8806S**, e deste segue para o **V58**, de coordenadas **261915,4376w** e **7494416,3358S**, e deste segue para o **V59**, de coordenadas**261856,8976w** e **7494472,4860S**, e deste segue para o **V60**, de coordenadas **261800,2047w** e **7494460,1464S**, e deste segue para o **V61**, de coordenadas **261743,5713w** e **7494436,4280S**, e deste segue para o **V62**, de coordenadas **261717,0220w** e **7494373,2621S**, e deste segue para o **V63**, de coordenadas **261719,3605w** e **7494304,9338S**, e deste segue para o **V64**, de coordenadas **261686,5473w** e **7494258,9061S**, e deste segue para o **V65**, de coordenadas **261682,7736w** e **7494196,3168S**, e deste segue para o **V66**, de coordenadas **261661,9552w** e **7494139,2349S**, e deste segue para o **V67**, de coordenadas **261628,8439w** e **7494104,7004S**, e deste segue para o **V68**, de coordenadas **261558,7483w** e **7494131,9371S**, e deste segue para o **V69**, de coordenadas **261516,1604w** e **7494193,7188S**, e deste segue para o **V70**, de coordenadas **261491,0023w** e **7494255,8733S**, e deste segue para o **V71**, de coordenadas **261471,5921w** e **7494318,1959S**, e deste segue para o **V72**, de coordenadas **261463,7247w** e **7494380,7701S**, e deste segue para o **V73**, de coordenas **261450,8239w** e **7494420,5095S**, e deste segue para o **V74**, de coordenadas **261424,9923w** e **7494500,0824S**. Os V04 ao V74, fazem divisa com o CARMS0027862.A partir deste segue para o **V75**, de coordenadas **259623,9720w** e **7494120,2500S**, e deste segue para o **V76**, de coordenadas **257857,6440w** e **257857,6440S**, estes fazem divisa com o CARMS0012599. A partir deste segue para o **V76**, de coordenadas **257857,6440w** e **7493692,2330S**, e deste segue para **V77**, de coordenadas **256127,729w** e **7493273,019S**, estes fazem divisa com o CARMS0027821. A partir segue para o **V78**, de coordenadas **256004,6780w** e **7491916,6000S**, e deste segue para o **V79**, de coordenadas **253551,9420w** e **7491861,1310S**, e deste segue para o **V80**, de coordenadas **253724,9500w** e **7492252,6340S**, e deste segue para o **V81**, de coordenadas **254297,9090w** e **7493546,5040S**, que fazem divisa com o CARMS0025964. A partir deste segue para o **V82**, de coordenadas **254722,0940w** e **7494502,2600S**, e deste segue para o **V83**, de coordenadas **255540,907w** e **7496326,393S**, e deste segue para o **V84**, de coordenadas **258028,523w** e **7495927,873S**, e deste segue para o **V85**, de coordenadas **258232,982w** e **7496384,791S**, e deste segue para o **V86**, de coordenadas **257249,445w** e **7496541,621S**, e deste segue para o **V87**, de coordenadas **257724,361w** e **7497592,424S**, estes fazem divisa com o CARMS0029496. A partir deste segue para o **V88**, de coordenadas **257357,1650w** e **7497649,9890S**, e deste segue para o **V89**, de coordenadas **259098,6810w** e **7500219,0380S**. Deste segue para o **V90**, de coordenadas **260773,1640w** e **7500576,8280S**, e deste segue para o **V91**, de coordenadas **260627,8600w** e **7498889,9390S**, o V90 e V91 fazem divisa com o CARMS0015741. A partir deste segue para o **V92**, de coordenadas **260384,8370w** e **7494661,8082S**, e deste segue para o **V93**, de coordenadas **260364,1079w** e **7494301,1623S**, estes que fazem divisa com o CARMS0027844. A partir deste segue em linha reta, por volta de 5,3 Km, até o V01.

Art. 3º - Fica estabelecido como zona de amortecimento o limite externo de 500 (quinhentos) metros em projeção horizontal, a partir do perímetro da Estação Ecológica Veredas de Taquarussu.

Parágrafo único - Dentro dos limites da Zona de Amortecimento da Estação Ecológica
Veredas de Taquarussu, ficam proibidas ou restringidas:

I – realização de obras de terraplanagem e abertura de canais de drenagem;
II – aplicação de agrotóxico por sobrevôo de aeronave;
III – aplicação de agrotóxicos das classes I,II e III;
IV – a implantação de atividades industriais potencialmente poluidoras.

Art. 4º - A Estação Ecológica Veredas de Taquarussu será administrada pela Administração Municipal de Taquarussu, que adotará as medidas necessárias a seus efetivos controle, proteção e implementação.

Parágrafo único. A Administração Municipal de Taquarussu poderá atuar em conjunto com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e com a Policia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul – PMA.

Art.5º- Caberá ao Município de Taquarussu com a participação e da sociedade civil interessada, na forma do respectivo plano de manejo, administrar a Estação Ecológica Veredas de Taquarussu, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção e implantação.

Art. 6º - Fica determinado que 30% (trinta) por cento do montante mensal arrecadado pela criação da Estação Ecológica Veredas de Taquarussu, serão depositado no Fundo Municipal de Meio Ambiente, para implementação e gestão da Unidade de Conservação.

Art. 7º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Taquarussu, os imóveis rurais privados existentes nos limites descritos no art. 2º deste Decreto, nos termos dos arts. 5º, alínea "K", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Parágrafo único - O Município de Taquarussu fica autorizado a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, e executar as desapropriações de que trata o caput deste artigo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere oart. 15 do Decreto-Lei no3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu- MS, 24 de Março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUDIMILA COSTA SOARES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:FF1412E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2017

DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa RENATA CAMILO DO NASCIMENTO

OBJETO: contratação de Show Musical ao vivo a ser realizado pela Banda DOCE SWING, em comemoração ao "**TERENOS FOLIA 2017"** da cidade de Terenos/MS, conforme Processo Administrativo n°. 017/2017, nos termos a seguir: **Data:** 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2017. **Data:** 26 de Fevereiro de 2017 (matine) **Duração do Show:** 04 (quatro) horas (por dia), noites: início as 22:00horas e matine: início as 15:00 horas. **Local:** Praça de Eventos na Vila Leandro Correa. **Cidade e Estado:** Terenos/MS
.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) mês contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 29 – Dotação: 03.018.13.392.0119.2083-3.3.90.39.99 – Fonte de Recursos: 100.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LEANDRO FERNANDES DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6DA9A454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2017

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e LUZIA APARECIDA CASEMIRO MAURO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 16.408,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2100, 2101, 2016, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental - PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escolar - PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche - PNAEAEE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LUZIA APARECIDA CASEMIRO MAURO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6AD2F6FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2017

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e GERALDO CAETANO CACHOEIRA

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 6.864,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2101, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

GERALDO CAETANO CACHOEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ACBD73D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2017

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 14.178,40 (Quatorze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2101, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7AD98851

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2017

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e SIMONE FERREIRA XAVIER

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 1.986,80 (Um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2101, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

SIMONE FERREIRA XAVIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:83178B71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2017

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e VANILCE APARECIDA SOUZA DOS SANTOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 6.864,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2101, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental - PNAEQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

VANILCE APARECIDA SOUZA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2011F14D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2017

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e DENIVALDO PEDRO DA SILVA

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 8.827,50 (Oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2101, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental - PNAEQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

DENIVALDO PEDRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:85F91327

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2017

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e **EDUARDO CABRAL NETO**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 17.700,00 (Dezessete mil, setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2101, 2016, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental - PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

EDUARDO CABRAL NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:21F10DE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2017

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e **ALDENISA DE FREITAS**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 14.076,90 (Quatorze mil, Setenta e seis reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2100, 2101, 2016, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental - PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escola - PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ALDENISA DE FREITAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:73698892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2017

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA COOPVERDE**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 32.015,00 (Trinta e dois mil e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2100, 2101, 2016, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental - PNAEQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola - PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escolar - PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA COOPVERDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D3668F94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2017

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa BORRACHARIA AGAPE LTDA-ME
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus de veículos pertencentes a frota municipal por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital e Ata Final do Pregão Presencial.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 43.820,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Cód. Reduzido: 357– Dotação: 03.008-26.782.0115.2033-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100. Cód. Reduzido:713 – Dotação: 03.008-26.782.0115.2033.3.3.90.39.00– Fonte de Recursos: 180. Cód. Reduzido: 797– Dotação: 03.009.04.122.0112.21.48-3.3.90.39.00– Fonte de Recursos: 180. Cód. Reduzido: 814– Dotação: 03.009.04.122.0112.21.48-3.3.90.39.00– Fonte de Recursos: 100.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ANTONIO GOMES DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:62B8937B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2017

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA - MEI

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus de veículos pertencentes a frota municipal por 12

(doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital e Ata Final do Pregão Presencial.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 37.975,00 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Cód. Reduzido: 188 – Dotação: 03.005-12.361.0113.2010-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 101 - Cód. Reduzido: 200 – Dotação: 03.005-12.361.0113.2015-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 101 - Cód. Reduzido: 216 – Dotação: 03.015-08.244.0109.2133-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 129 - Cód. Reduzido: 348 – Dotação: 03.013-10.122.0107.2145-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 102 - Cód. Reduzido: 818 – Dotação: 03.005-12.361.0113.2149-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 115 - Cód. Reduzido: 831 – Dotação: 03.007-26.782.0106.2152-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 - Cód. Reduzido: 836 – Dotação: 03.002-04.122.0104.2153-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 - Cód. Reduzido: 85 – Dotação: 03.015-08.244.0109.2125-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 129.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7EB1CC26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2017

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e CLAUDIO SOLER

OBJETO: aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório tandem, usado, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que constitui parte integrante e complementar do Edital deste Convite N°. 003/2017.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Código Reduzido: 838 - -03.008-26.782.0115.1029-4.4.90.52.00. Fonte de Recurso: 180.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CLAUDIO SOLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FFCB2E8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A

OBJETO: Aquisição dos produtos - gás liquefeito de petróleo com comodato de tanque/cilindros e recarga de GLP, para atendimento dos diversos Departamentos e Fundos do Município de Terenos-MS, segundo as quantidades e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 33.625,33 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Cód. Reduzido: 228 – Dotação: 03.005-12.365.0113.2011-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 101 - Cód. Reduzido: 236 – Dotação: 03.005-12.365.0113.2012-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 101 - Cód. Reduzido: 692 – Dotação: 03.005-12.361.0113.2120-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 101
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

RUI CÉSAR MACEDO
Representante Legal

AMARO HELFSTEIN
Representante Legalf

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9AE7C8E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição dos produtos - gás liquefeito de petróleo com comodato de tanque/cilindros e recarga de GLP, para atendimento dos diversos Departamentos e Fundos do Município de Terenos-MS, segundo as quantidades e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 32.283,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Cód. Reduzido: 139 – Dotação: 03.013-10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 114 - Cód. Reduzido: 155 – Dotação: 03.015-08.122.0109.2092-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 - Cód. Reduzido: 185 – Dotação: 03.005-12.361.0113.2010-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 101 - Cód. Reduzido: 202 – Dotação: 03.015-08.244.0109.2130-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 129 - Cód. Reduzido: 351 – Dotação: 03.010-08.244.0108.2039-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 - Cód. Reduzido: 45 – Dotação: 03.002-04.122.0104.2007-3.3.90.30.00 –

Fonte de Recursos: 100 - Cód. Reduzido: 06 – Dotação: 03.018-13.392.0121.2068-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

PAULO LUIZ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9DB58EF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição dos produtos - gás liquefeito de petróleo com comodato de tanque/cilindros e recarga de GLP, para atendimento dos diversos Departamentos e Fundos do Município de Terenos-MS, segundo as quantidades e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 32.283,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Cód. Reduzido: 139 – Dotação: 03.013-10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 114 - Cód. Reduzido: 155 – Dotação: 03.015-08.122.0109.2092-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 - Cód. Reduzido: 185 – Dotação: 03.005-12.361.0113.2010-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 101 - Cód. Reduzido: 202 – Dotação: 03.015-08.244.0109.2130-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 129 - Cód. Reduzido: 351 – Dotação: 03.010-08.244.0108.2039-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 - Cód. Reduzido: 45 – Dotação: 03.002-04.122.0104.2007-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 - Cód. Reduzido: 06 – Dotação: 03.018-13.392.0121.2068-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

PAULO LUIZ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D87AA956

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL-1ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO	
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)	

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a-d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0475ED6B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-1ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENJTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016(a)	Em Bimestre Anterior(b)	Em 1.º Bimestre/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	3.567.936,68	3.567.936,68	3.460.965,98
DEDUÇÕES(II)	26.687.427,19	26.281.511,93	30.337.114,51
Disponibilidade de Caixa bruta	26.725.525,65	26.725.525,65	30.781.128,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	38.098,46	444.013,72	444.013,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-23.119.490,51	-22.713.575,25	-26.876.148,53
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-23.119.490,51	-22.713.575,25	-26.876.148,53

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre(c - b)	Até o Bimestre(c - a)
VALOR	-4.162.573,28	-3.756.658,02

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-349.903,26

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016(a)	Em Bimestre Anterior(b)	Em 1.º Bimestre/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	22.813.001,57	20.124.322,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.813.001,57	20.124.322,38	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-22.813.001,57	-20.124.322,38	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-22.813.001,57	-20.124.322,38	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2097CDDD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS S. PUBLICOS-1ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À FEVIREIRO DE 2017/6º BIMESTRE				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2016	4.277.418,09	1.776.960,25	2.500.457,84	20.978.471,99
2017	4.373.939,78	2.048.222,74	2.325.717,04	23.304.189,03
2018	4.379.096,30	2.250.204,59	2.128.891,71	25.433.080,74
2019	4.463.337,97	2.494.790,92	1.968.547,05	27.401.627,79
2020	4.650.962,58	2.608.106,15	2.042.856,43	29.444.484,22
2021	4.843.764,91	2.772.677,53	2.071.087,38	31.515.571,60
2022	5.017.674,75	2.980.127,48	2.037.547,27	33.553.118,87
2023	5.135.998,88	3.331.525,49	1.804.473,39	35.357.592,26
2024	5.263.929,76	3.646.227,60	1.617.702,16	36.975.294,42
2025	5.459.171,16	4.034.360,19	1.424.810,97	38.400.105,39
2026	5.716.867,54	4.254.475,13	1.462.392,41	39.862.497,80
2027	5.934.291,98	4.583.294,63	1.350.997,35	41.213.495,15
2028	6.087.200,32	5.041.112,53	1.046.087,79	42.259.582,94
2029	6.249.309,09	5.448.137,54	801.171,55	43.060.754,49
2030	6.454.655,33	5.676.046,93	778.608,40	43.839.362,89
2031	6.693.908,94	5.880.932,18	812.976,76	44.652.339,65
2032	6.891.173,04	6.012.997,47	878.175,57	45.530.515,22
2033	6.707.860,03	6.569.819,97	138.040,06	45.668.555,28
2034	6.585.505,64	7.033.944,90	-448.439,26	45.220.116,02
2035	6.491.023,35	7.277.130,34	-786.106,99	44.434.009,03
2036	6.312.318,90	7.712.614,09	-1.400.295,19	43.033.713,84
2037	6.184.800,88	7.920.423,60	-1.735.622,72	41.298.091,12
2038	5.956.489,33	8.320.309,80	-2.363.820,47	38.934.270,65
2039	5.747.561,50	8.601.975,48	-2.854.413,98	36.079.856,67
2040	5.446.630,57	9.022.454,67	-3.575.824,10	32.504.032,57
2041	5.171.236,26	9.149.299,25	-3.978.062,99	28.525.969,58
2042	4.849.713,33	9.463.017,45	-4.613.304,12	23.912.665,46
2043	4.461.397,07	9.549.193,59	-5.087.796,52	18.824.868,94
2044	4.067.784,33	10.005.454,68	-5.937.670,35	12.887.198,59
2045	3.687.388,56	9.911.200,49	-6.223.811,93	6.663.386,66
2046	3.365.475,20	10.098.888,52	-6.733.413,32	-70.026,66
2047	3.363.510,76	10.019.888,24	-6.656.377,48	-6.726.404,14
2048	3.339.809,14	10.037.817,22	-6.698.008,08	-13.424.412,22
2049	191.366,63	9.940.643,75	-9.749.277,12	-23.173.689,34
2050	5.765,54	9.733.619,03	-9.727.853,49	-32.901.542,83
2051	5.823,19	9.443.322,55	-9.437.499,36	-42.339.042,19
2052	5.881,42	9.043.738,54	-9.037.857,12	-51.376.899,31
2053	5.940,24	8.828.699,05	-8.822.758,81	-60.199.658,12
2054	5.999,64	8.281.497,07	-8.275.497,43	-68.475.155,55
2055	0,00	8.049.960,35	-8.049.960,35	-76.525.115,90
2056	0,00	7.855.215,36	-7.855.215,36	-84.380.331,26
2057	0,00	7.657.083,40	-7.657.083,40	-92.037.414,66
2058	0,00	7.414.716,79	-7.414.716,79	-99.452.131,45
2059	0,00	6.972.049,88	-6.972.049,88	-106.424.181,33
2060	0,00	6.595.625,96	-6.595.625,96	-113.019.807,29
2061	0,00	6.460.359,01	-6.460.359,01	-119.480.166,30
2062	0,00	6.056.263,59	-6.056.263,59	-125.536.429,89
2063	0,00	5.688.783,54	-5.688.783,54	-131.225.213,43
2064	0,00	5.389.462,29	-5.389.462,29	-136.614.675,72
2065	0,00	5.135.498,62	-5.135.498,62	-141.750.174,34
2066	0,00	4.693.871,66	-4.693.871,66	-146.444.046,00
2067	0,00	4.091.930,49	-4.091.930,49	-150.535.976,49
2068	0,00	3.643.153,29	-3.643.153,29	-154.179.129,78
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2069	0,00	3.217.485,18	-3.217.485,18	-157.396.614,96
2070	0,00	2.894.187,70	-2.894.187,70	-160.290.802,66
2071	0,00	2.568.740,37	-2.568.740,37	-162.859.543,03
2072	0,00	2.056.049,07	-2.056.049,07	-164.915.592,10
2073	0,00	1.645.157,42	-1.645.157,42	-166.560.749,52
2074	0,00	1.178.007,56	-1.178.007,56	-167.738.757,08
2075	0,00	972.416,86	-972.416,86	-168.711.173,94
2076	0,00	712.043,45	-712.043,45	-169.423.217,39
2077	0,00	609.240,32	-609.240,32	-170.032.457,71
2078	0,00	505.648,47	-505.648,47	-170.538.106,18
2079	0,00	347.820,84	-347.820,84	-170.885.927,02
2080	0,00	268.856,60	-268.856,60	-171.154.783,62
2081	0,00	242.769,71	-242.769,71	-171.397.553,33
2082	0,00	243.281,02	-243.281,02	-171.640.834,35
2083	0,00	216.939,68	-216.939,68	-171.857.774,03
2084	0,00	217.265,09	-217.265,09	-172.075.039,12
2085	0,00	217.590,99	-217.590,99	-172.292.630,11
2086	0,00	217.917,37	-217.917,37	-172.510.547,48
2087	0,00	218.244,25	-218.244,25	-172.728.791,73
2088	0,00	218.571,62	-218.571,62	-172.947.363,35
2089	0,00	218.899,47	-218.899,47	-173.166.262,82
2090	0,00	219.227,81	-219.227,81	-173.385.490,63
Fonte:				

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:25BDCDBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2017

DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e **CLAUDIO SOLER**

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **COMODANTE** é possuidor de 01(um) Rolo Compactador Vibratório Tandem, usado cuja relação e cópias dos documentos seguem em anexo, do qual entrega ao **COMODATÁRIO**, com o fim específico de atividades públicas para manutenção da malha asfáltica (operação "tapa buraco") das vias públicas do Município de Terenos/MS.

Parágrafo primeiro – O rolo compactador identificado na relação anexa, encontram-se em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Parágrafo segundo – O presente contrato é a **TÍTULO GRATUITO**, **NÃO GERANDO QUALQUER ÔNUS AO COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÀRIO** se obriga a zelar o patrimônio ora recebido em comodato, conservando-o e mantendo-o em condições e no mesmo estado em que o recebeu, utilizando-o especialmente para o fim previsto na Cláusula Primeira deste contrato.

Parágrafo único – Fica facultado ao **COMODANTE** vistoriar o bem ora entregue em comodato, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração do comodato será de 15 (quinze) dias, iniciando em 6 de Fevereiro de 2017 e terminando em 20 de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

Parágrafo primeiro – As partes poderão rescindir a qualquer tempo, por conveniência ou interesse público, devendo notificar à outra com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para ambas as partes.

Parágrafo segundo – Expirado o prazo contratual estabelecido no *caput*, e não renovado o contrato, deverá o **COMODATÁRIO** restituir os bens nas mesmas condições que o recebeu.

CLÁUSULA QUARTA

Sob pena de rescisão contratual é vedada à cessão, locação, o empréstimo, ou outra forma de utilização dos veículos por terceiros, sem a anuência do **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

A infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento por parte do **COMODATÁRIO**, facultará ao **COMODANTE** o direito de

considerar rescindido o presente vinculo, observando os prazos fixados na cláusula terceira.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CLAUDIO SOLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DDCC6089

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa FRANCO & BARBOSA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2014, bem como, o reajuste no valor inicial contratado aplicando-se o Índice IGP-M(FGV) conforme item 3.5 da Clausula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 035/2014, a contar de 13 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face o reajuste de preços o valor mensal do Termo Aditivo 001 ao Contrato Administrativo n°. 035/2014 que era de R$ 7.498,37 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) passa para R$ 7.997,82 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme Processo Administrativo N°. 017/2014, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 035/2014.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ITAJUBI FRANCO CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2D664A65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 DE 15/03/2016

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016,** proveniente do **Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2016,** celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, e a empresa **LEONIDIA ALVES CARDOSO ME, CNPJ: 03.030.434/0001-22.**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO , Prefeito em exercício da cidade de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 3.545/2014, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços, realinhando os valores registrados, em virtude do recente aumento de preço do produto, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 008/2016, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
01	Gasolina Comum	R$ 3,749	R$ 3,800
02	Diesel Comum	R$ 3,310	R$ 3,530
03	Diesel S10	R$ 3,370	R$ 3,600

TERENOS/MS, 06 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:306D0832

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001 AO CONTRATO Nº 037/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2016

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa EDUARDO SCHOIER – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2016, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2016 a contar da data do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses perfazendo o valor montante de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), o valor inicial do contrato que era de R$ 83.250,00 (oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), passa a ser de 101.750,00 (cento e um mil e setecentos e cinquenta reais) conforme Processo Administrativo Nº 022/2016 do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 037/2016.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

EDUARDO SCHOIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:93A27764

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 008 AO CONTRATO Nº 078/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2012

DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2017

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS e a empresa **IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº 078/2012, visando à continuidade da execução do objeto contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 078/2012 a contar de 05/02/2017 à 05/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2012.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no caput do art.57 e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

IURI JOSÉ ALVES DE MACEDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5A95958F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa RENATA CAMILO DO NASCIMENTO - EPP

OBJETO: contratação de empresa para locação de estruturas para o evento TERENOS FOLIA 2017**,** a ser realizado no município de Terenos/MS, no período de 25 à 28 de Fevereiro, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência e Convênio nº. 027220/2017 celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR, que constitui parte integrante e complementar deste Edital e deste instrumento contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 19.870,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 29 – 03.018 – 13.392.0119.2083-3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 100.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LEANDRO FERNANDES DOS REI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:62118E06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
VIGÊNCIA: DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 A 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALOR: R$ 242.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 0113- FONTE DE RECURSO 115 – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – NÚMERO DO EMPENHO 376.
SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E THIAGO DUARTE FELICIANO.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CA902F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições do art. 27, § 1º, da Lei nº. 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos art. 12, inciso I, e art. 16 do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando a Portaria nº 408, de 15 de outubro de 2014, que aprova e dá publicidade ao Roteiro Metodológico para Elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria nº 256, de 24 de maio de 2016, que aprova e dá publicidade ao Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal da Sub Bacia do Rio Cachoeirão;

Considerando o Decreto nº 4.452, de 02 de março de 2017, que dispõe sobre a Área de Proteção Ambiental Municipal da Sub Bacia do Rio Cachoeirão ampliada;

Considerando a necessidade de adequação do Plano de Manejo da APA Municipal da Sub Bacia do Rio Cachoeirão ampliada;

Considerando que o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal da Sub Bacia do Rio Cachoeirão foi elaborado atendendo as exigências técnicas previstas nos citados atos normativos ambientais em vigor;

Considerando, ainda, a necessidade de disponibilizar o mencionado Plano de Manejo para consulta pública, na sede do órgão gesto e na sede da Unidade de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da **Área de Proteção Ambiental Municipal DA sub bacia do rio cachoeirão** com a ampliação dos novos limites.
Parágrafo único: O texto completo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal Sub Bacia do Rio Cachoeirão – permanecerá disponível para consulta pública nos seguintes locais:

I. Sede Administrativa da APA Municipal da Sub Bacia do Rio Cachoeirão;
II. Na sede da Prefeitura de Terenos, e
III. Página Eletrônica da Prefeitura Municipal de Terenos no endereço eletrônico: http://www.terenos.ms.gov.br/;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal de Terenos

ANEXO ÚNICO
EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental APA Municipal Sub Bacia do Rio Cachoeirão.

Objetivo: O Plano de Manejo da APA Municipal Sub Bacia do Rio Cachoeirão é um documento de planejamento e gestão, gerado a partir de um amplo diagnóstico e avaliação integrada dos ambientes da Unidade de Conservação. Esta análise espacial e reuniões participativas foram determinantes para elaboração do Zoneamento Ambiental da APA, caracterizando cada uma de suas Zonas e propondo Normas e Programas e Ações de Manejo, Áreas Estratégias Internas e Externas e o seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser ajustado mediante relatório técnico de monitoria durante a implementação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

O Plano de Manejo da APA Municipal Sub Bacia do Rio Cachoeirão, atendendo a normativa estadual está dividido em 03 (três) encartes, cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

1 ENCARTE I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA UC
1.1. Introdução
1.2. Informes Gerais
1.2.1. Ficha Técnica
1.2.2. Localização e Acesso da UC
1.2.3. Histórico de Criação, Planejamento e Gestão da UC
1.3. Contextualização da UC nos Sistemas Estaduais e Federal de Unidades de Conservação
1.4. Aspectos Legais de Gestão e Manejo da UC

2 ENCARTE II – DIAGNÓSTICO DA UC
Apresentação: Origem conceitual das APAs e Abordagem do Diagnóstico
2.1. Caracterização da Paisagem
2.2. Caracterização Física
2.3. Caracterização da Biodiversidade
2.4. Caracterização Socioeconômica
2.5. Situação atual de Gestão da Unidade
2.6. Análise Integrada do Diagnóstico

3 ENCARTE III - PLANEJAMENTO DA UC
3.1. Missão e Visão de Futuro
3.2. Objetivos
3.3. Zoneamento
3.4. Programas e Subprogramas de Manejo
3.5. Cronograma de Execução Físico-financeiro
3.6. Bibliografia

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:06CF3591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 206 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e do Anexo VI, item 4, b, 5 da Resolução Normativa nº 054 de 14 de dezembro de 2016 a servidora **RITA KACIA DE MELO** Matrícula nº 164 para exercer as atividades de Fiscal dos Contratos Administrativos, referente ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte e Fundo de M. Des. da Edu. Básica e E. V. P. Educação - FUNDEB.

Parágrafo Único: A Servidora deverá acompanhar, fiscalizar anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

TERENOS, 24 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 24.03.2017

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C9D6EAD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 207 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Do Anexo VI, item 4, b, 5 da Resolução Normativa nº 054 de 14 de dezembro de 2016 a servidora **SILVIA YUKI SUZUKI** Matricula nº 546 para exercer as atividades de Fiscal dos Contratos Administrativos, referente ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte e Fundo de M. Des. da Edu. Básica e E. V. P. Educação - FUNDEB.

Parágrafo Único: A Servidora deverá acompanhar, fiscalizar anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

TERENOS, 24 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 24.03.2017

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:17D55C4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº 031/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2011

DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2012, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (tres) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 031/2012, a contar da data de 13/02/2017 à 13/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 031/2012.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

WALCY DA SILVA MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CEC64C5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 208

DATA DO EMPENHO: 17 de Fevereiro de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Ata n°. 004/2016 P. Adm. n°. 008/2016 P.P. n° 005/2016

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2145.0000 – Manutenção da Frota de Veículos.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EAC4C1AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 497

DATA DO EMPENHO: 17 de Fevereiro de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa de aquisição de combustível para atender a frota dos veículos deste Departamento, conforme Ata nº 004/2016 P. Adm. nº 008/2016 P.P 005/2016.

VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2148.0000 – Manutenção da frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:51705A21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 498

DATA DO EMPENHO: 17 de Fevereiro de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a empenho por estimativa de aquisição de combustível para atender a frota dos veículos deste Departamento, Ata nº 004/2016 P. Adm. nº 008/2016 P.P 005/2016..

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DFB19B23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 500

DATA DO EMPENHO: 17 de Fevereiro de 2017

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

HISTORICO Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa de aquisição de combustível para atender a frota dos veículos deste Departamento Ata nº 004/2016 P. Adm. nº 008/2016 P.P 005/2016.

VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Manutenção das ações do Dpto. de Educação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2FFEA458

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 195

DATA DO EMPENHO: 10 de Fevereiro de 2017.

CREDOR: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita da Assistência Farmacêutica na atenção Básica de Mato Grosso do sul, para atender os Munícipes da Rede Municipal de Saúde de Terenos, Pregão n°. 07/2016, Ata n°. 06/2016 e Processo Administrativo n°.19/2016 = OC. n°.0402/2017=

VALOR TOTAL: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:248D29E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 633

DATA DO EMPENHO: 24 de Fevereiro de 2017.

CREDOR: DIMAQ COMPOTRAT COMERCIAL LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de peças para a manutenção da Patrol 120B II deste departamento, conforme Processo n°.029/2017 e Dispensa de Licitação n°.010/2017 – Recurso Fundersul=

VALOR TOTAL: R$ 13.091,22 (treze mil, noventa e um reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4CF886B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 634

DATA DO EMPENHO: 24 de Fevereiro de 2017.

CREDOR: DIMAQ COMPOTRAT COMERCIAL LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com prestação de serviços de revisão de freio tanden na Patrol 120B II deste departamento, conforme Processo n°.029/2017 e Dispensa de Licitação n°.010/2017 – Recurso Fundersul=

VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:45F32024

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 635

DATA DO EMPENHO: 24 de Fevereiro de 2017.

CREDOR: DIMAQ COMPOTRAT COMERCIAL LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de peças para a manutenção da Pá Carregadeira 930R deste departamento, conforme Processo n°.029/2017 e Dispensa de Licitação n°.010/2017 – Recurso Fundersul=

VALOR TOTAL: R$ 5.880,50 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2148.0000 – Manutenção da frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1CFDFF9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 636

DATA DO EMPENHO: 24 de Fevereiro de 2017.

CREDOR: DIMAQ COMPOTRAT COMERCIAL LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com prestação de serviços de revisão do diferencial da pá carregadeira 930R deste departamento, conforme Processo n°.029/2017 e Dispensa de Licitação n°.010/2017 – Recurso Fundersul=

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2148.0000 – Manutenção da frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7A5B2B4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 19/2017 DISPENSA LICITAÇÃO N. 24/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017

EXTRATO DE CONTRATO 19/2017

DISPENSA LICITAÇÃO N. 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Telnet Sistemas de Comunicaçôes LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telefonia para locação de uma central telefonica DDR para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

PRAZO: 15 de março de 2017 até 14 de maio de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FISCAIS: Gustavo Arantes Roehr (Titular)
Marcelo Muniz de Freitas (Substituto)

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
André Rodrigues Gonçalves (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 24 de Março de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4CEB3971

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

EXTRATO DE CONTRATO 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Lucelene Barbosa Nunes Assis ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 1.124,60 (Hum mil cento e vinte quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO: 10 de Março de 2017 até 20 de novembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FISCAIS: Marcel Infante Rodrigues (Titular)
Clézio Antonio Lara (Substituto)

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Lucelene Barbosa Nunes Assis (Representante Legal).

Três Lagoas/MS, 24 de Março de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B3CE90B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 13/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

EXTRATO DE CONTRATO 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Rillclean Comercial Ltda - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 23.165,55 (Vinte três mil cento sessenta cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: 10 de Março de 2017 até 20 de novembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FISCAIS: Marcel Infante Rodrigues (Titular)
Clézio Antonio Lara (Substituto)

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Pedro Paulo Leite Rillo (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 24 de Março de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:FC20D594

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 14/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

EXTRATO DE CONTRATO 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

CHR Comércio de Embalagens Eireli ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 854,00 (Oitocentos cinquenta quatro reais).

PRAZO: 10 de Março de 2017 até 20 de novembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FISCAIS: Marcel Infante Rodrigues (Titular)
Clézio Antonio Lara (Substituto)

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Cristiane Queiroz Muniz Guerra (Proprietária).

Três Lagoas/MS, 24 de Março de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:AE672C87

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017

EXTRATO DE CONTRATO 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Rillclean Comercial Ltda - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 19.171,75 (Dezenove mil e cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: 06 de março de 2017 até 20 de novembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FISCAIS: Marcel Infante Rodrigues (Titular)
Clézio Antonio Lara (Substituto)

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Pedro Paulo Leite Rillo (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 24 de Março de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:EA41C7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

EXTRATO DE CONTRATO 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
CHR Comércio de Embalagens Eireli ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 11.890,50 (Onze mil oitocentos noventa reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 14 de Março de 2017 até 20 de novembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FISCAIS: Marcel Infante Rodrigues (Titular)
Clézio Antonio Lara (Substituto)

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Cristiane Queiroz Muniz Guerra (Proprietária).

Três Lagoas/MS, 24 de Março de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E37A15C0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 16/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Pedro Luiz Polizel Tavares - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 3.135,00 (Três mil cento trinta cinco reais).

PRAZO: 14 de Março de 2017 até 20 de novembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FISCAIS: Marcel Infante Rodrigues (Titular)
Clézio Antonio Lara (Substituto)

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Pedro Luiz Polizel Tavares (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 24 de Março de 2017

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:807EE8A0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N. 03/2017
PROCESSO N. 38/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, através do Presidente de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que o RESULTADO da referida Licitação, cujo objeto é - Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos Técnicos: Projeto Arquitetônico detalhado; Projeto Geotécnico; Projeto estrutural; Projeto das Instalações Elétricas de baixa tensão; Projeto das instalações hidráulicas e de gás; Projeto das instalações sanitárias e pluviais; Projeto das instalações especiais: ar condicionado e ventilação mecânica, alarme e segurança, sistema de proteção contra incêndio, entre outros; Projeto de acessibilidade; Projeto saída de emergência; ART; Memorial descritivo; Planilha orçamentária e Cronograma físico financeiro, para a construção das seguintes obras: a) Construção de um prédio com área aproximadamente 310 metros quadrados, onde será abrigado a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Três Lagoas; b) Reforma e Ampliação do Plenário da Câmara Municipal com área de aproximadamente de 1227 metros quadrados e c) Ampliação de 15 metros quadrados em cada um dos quatro gabinetes dos vereadores do Anexo , totalizando 60 metros quadrados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme projeto básico – anexo II, parte integrante deste convite, após despacho da Autoridade Competente foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado abaixo:

Item 1 – **Descrição**: Contratação de empresa especializada para Elaboração de projetos técnicos, conforme projeto básico – **Valor**: R$ 74.800,00 – **Quantidade**: 1 unidade
Adjudicado para: EMD CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 24.784.665/0001-00.

Três Lagoas – MS, 24 de Março de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:94967D22

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2017 PROCESSO N. 39/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado abaixo:

Item 1 – Descrição: Água mineral sem gás (caixa com 48 copos 200ml). – **Valor unitário**: R$ 28,00 – **Quantidade**: 200 caixas
Adjudicado para: Lelis Lucio dos Santos ME, CNPJ nº 74.005.133/0001-97.

Item 2 – Descrição: Água mineral sem gás (fardo com 6 garrafas de 1,5 litros). – **Valor unitário**: R$ 12,40 – **Quantidade**: 1000 fardos
Adjudicado para: Eduardo Alonso Tebet ME, CNPJ nº 24.030.854/0001-89.

Item 3 – Descrição: Água mineral sem gás (galão 20 litros). – **Valor unitário**: R$ 7,00 – **Quantidade**: 1000 galões
Adjudicado para: Lelis Lucio dos Santos ME, CNPJ nº 74.005.133/0001-97.

Três Lagoas – MS, 24 de Março de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:AE88F193

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2017 PROCESSO Nº 46/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 46/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA RECARREGAVEL STHILL AP.160 LITHIUM - IOV - LITHIUM - ION 36V = 4.5AH/160 WH 101MR19/66-3 D-71336 WAIBLINGEN PARA MAQUINA DE SOPRADOR DE JARDIM
EMPRESA: SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.719,00 (um mil e setecentos e dezenove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 24/03/2017 / Nº 165 / VALOR (R$) 1.719,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:68F047C3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL 06/2017- CONVOCAÇÃO DO SR. CARLOS EDUARDO XAVIER

EDITAL 06/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, na pessoa do VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme resultado final e homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23.12.2016- Edição 1750, vem por meio deste **CONVOCAR** o candidato abaixo elencado, nos termos do item 13 do edital 01/2016, para comparecer na Câmara Municipal de Três Lagoas no Departamento de Recursos Humanos (Rua Sunão Miura n. 71- Santos Dumont- Três Lagoas/MS), no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da data da publicação deste edital, munido dos documentos pessoais, nos termos do item 1.5 do Edital n. 01/2016, das **07h às 13h.**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CARLOS EDUARDO XAVIER	222001	1º	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

Três Lagoas/MS, 24 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A20C1433

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 209- NOMEAÇÃO DO SENHOR MATEUS SOUZA ANDRADE.

PORTARIA N. 209/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR MATEUS SOUZA ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor MATEUS SOUZA ANDRADE portador do CPF nº 030.330.321-25, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-03, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador Presidente ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 24 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3523B531

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

EXTRATO DE CONTRATO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
B. D. da Silva Proença ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 4.561,00 (Quatro mil quinhentos sessenta um reais).

PRAZO: 10 de Março de 2017 até 20 de novembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FISCAIS: Marcel Infante Rodrigues (Titular)
Clézio Antonio Lara (Substituto)

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Beatriz Denipoti da Silva Proença (Proprietária).

Três Lagoas/MS, 24 de Março de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:43210266

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de contratação de prestação de Serviço de Aplicação "03 (três) Aplicações de Intra Vitrea de Anti -Vegf em Olho Direto com o Medicamento EYLIA (Aflibercepte 40mg/ml)- Ação Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada da paciente Maria Aparecida Viana Costa - 0802052-16.2016.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 598/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20115/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **OFTALMO LASER C.C.D.O.O.P LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
439	**17/03/2017**	**R$ 9.600,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044- Secretaria Municipal Saúde Pública – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ED9BEBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20102/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20102/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de ração para equinos e farelo de trigo a serem utilizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócios com o objetivo de alimentar os animais apreendidos em vias públicas pelo programa "Pega Animais" do departamento de agronegócios, conforme solicitado na CI de nº 025/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agr. Cienc. E Tecnologia.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
Valor: R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Data: 24 /03/2017.
Dotação Orçamentária: 16.01.20.606.604.2.072 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Cienc. E Tecnologia– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 Ficha – 243.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:57B1D6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20118/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20118/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação prestação de serviço de confecção de material gráfico "FOLDER" para ações proposta pela proteção social de média complexidade centro de referencia especializada em assistência social - CREAS e no centro de referencia para pessoas em situação de rua-

CENTRO POP, conforme solicitado na CI de nº 393/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EDEMIR ANTUNES-ME
Valor: R$ 6.950,00(seis mil novecentos e cinquenta reais).
Data: 24/03/2017.
Dotação Orçamentária: 09.11.08.244.402.2.019– Secretaria Municipal de Assistência Social– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 129000-Ficha – 129.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, de 24 Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7D1ADAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 514/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 4516/2013 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e Cláusula nona do Prazo e Vigência do contrato nº 514/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de forma a manter o aparelho de Raios-X da sala de embarque do aeroporto em condições permanentes de operação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27/02/2017 até 26/02/2018.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 31.384,80 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.615,40 (dois mil e seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de fevereiro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DANILO SOARES PEREIRA DIAS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3558F5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de contratação de prestação de serviço para continuidade de Tratamento - 30 sessões Oxigenoterapia Hiperbárica ou OHB (câmara hiperbárica) em atendimento a Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do Paciente Adriano Honório de Carvalho -0800259-08.2017.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 640/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20116/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA: **EDEMIR ANTUNES-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
452	**20/03/2017**	**R$ 11.400,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044- Secretaria Municipal Saúde Pública – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:75AF6E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONTRATO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND INSTITUCIONAL Nº. 032/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 20.129/2017 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS – FEPAF**
OBJETO: Contratação de instituição para a **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND INSTITUCIONAL**, para realização da terceira edição da Feira da Cadeia Produtiva da Indústria Brasileira de Árvores, Três Lagoas Florestal, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2017, a ser realizado na Arena Mix, sito na BR 262, Jardim Angélica – Três Lagoas (MS), em anexo Lay-out do Stand Institucional, Memorial Descritivo e Mapa do Evento, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$.60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.236956022.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33903922 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 275 – Fonte 100000.
DATA: 22/03/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CAIO ANTONIO CARBONARI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9634A9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 372/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 7235/2014 – Pregão Presencial nº 222/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Valor e Cláusula Quarta – DO PRAZO E VIGENCIA do contrato nº. 372/AJ/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção, licenciamento de sistemas de computadores (software), de gestão em saúde pública para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo VI – Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10/02/2017 até 11/02/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 190.155,24 (cento e noventa mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO LUIZ ALVES MAGNUS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EF868C4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 049/2017 – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM ARMAÇÃO E LENTE ADULTOS INFANTIL MASCULINO/FEMININO, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062154/2017

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 030/2017**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 62154/2017.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.102.698/0001-03, com sede na Rua dos Caetés, nº 530, Sala 1204, Centro, CEP 30.120-080, Belo Horizonte – MG, neste ato representado pelo **Sr. Roberson Alves Andrade**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n° 12.877.920 SSP/MG e do CPF/MF n° 056.579.406-01, residente e domiciliado na Rua Adelina Campos de Moraes, n° 238, Bairro Fioramar, CEP 31.765-790, na cidade de Belo Horizonte – MG.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento de ***Óculos com armação e lente Adultos Infantil Masculino/Feminino, para atender pacientes do SUS*** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de **"Óculos com armação e lente Adultos Infantil Masculino/Feminino, para atender pacientes do SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde",** em anexos**,** que será realizada com recursos do Fundo de Investimentos Sociais FIS-SAÚDE, para um período estimado de 06 meses., em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 030/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários da peças serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.2 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, contados da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega das peças e acessórias mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir, mediante alteração qualitativa do objeto e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 09 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA
Representante: **ROBERSON ALVES ANDRADE**
CPF.: 056.579.406-01
RG.: 12.877.920 SSP/MG
Empresa: **ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA EPP**

TESTEMUNHA:

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Oculos visão simples - Infantil - Esfera Até +4,25 / -6,00 Cilindro até -3,00 (Armação + Lente)	LENTES SOLA A MAX	UND	90	146,00	13.140,00
2	Oculos visão simples - Infantil - Surfaçada Esfera > +4,25 / -6,00 Cilindro > -3,00 (Armação + Lente)	LENTES SOLA A MAX	UND	90	244,00	21.960,00
3	Oculos visão simples - Adulto Masculino/Femenino - Esfera até +4,25 / -6,00 Cilindro até -3,00 (Armação + Lente)	LENTES SOLA A MAX	UND	120	150,00	18.000,00
4	Oculos visão simples - Adulto Masculino/Femenino - Surfaçada Esfera > +4,25 / - 6,00 Cilindro > -3,00 (Armação + Lente)	LENTES SOLA A MAX	UND	120	229,00	27.480,00
5	Oculos bifocal ou multifocal - Masculino/Femenino - Independente do Grau Esfera/Cilindro (Armação + Lente)	LENTES SOLA A MAX	UND	180	239,00	43.020,00
TOTAL.....						**123.600,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:58716961

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO/SECEL Nº 074/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Anexo I da Resolução/SECEL nº 074/2017, de 25 de Janeiro de 2017.

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI

Ano: a partir de 2017
Turnos: matutino e vespertino
Semana Letiva: 05 (cinco) dias

	ATIVIDADES		**BERÇÁRIO I**	**BERÇÁRIO II**	**MATERNAL I**	**MATERNAL II**	**PRÉ I**	**PRÉ II**
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza		25 h/a por período	25 h/a por período	25 h/a por período	25 h/a por período	25 h/a por período	25 h/a por período
	Matemática							
	Natureza e Sociedade							
	Linguagem de vários Gêneros e formas de expressão							
	Música e Dança							
	Artes Visuais e Plásticas							
	Identidade e Autonomia		25 h/a por período	25 h/a por período	25 h/a por período	25 h/a por período	25 h/a por período	25 h/a por período
	Brincadeira Livre							
	Total de Carga Horária	Semanal em Horas Aula	50 h/a	50 h/a	50 h/a	50 h/a	50 h/a	50 h/a
		Anual em Horas Aula	2.040 h/a	2.040 h/a	2.040 h/a	2.040 h/a	2.040 h/a	2.040 h/a
		Anual em Horas	1.700 h	1.700 h	1.700 h	1.700 h	1.700 h	1.700 h

Dias Letivos: 204 (duzentos e quatro) dias

Aprovado pela resolução nº 074/2017 de 25 de Janeiro de 2017

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Anexo II da Resolução/SECEL nº 074/2017, de 25 de Janeiro de 2017.

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ-ESCOLA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Ano: a partir de 2017
Turnos: diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Dias Letivos: 204 (duzentos e quatro) dias

	ATIVIDADES	**PRÉ I**	**PRÉ II**
	Ciências da Natureza	25 h/a	25 h/a
	Matemática		
	Natureza e Sociedade		
	Linguagem de vários Gêneros e formas de expressão		
	Música e Dança		

	Artes Visuais e Plásticas			
	Identidade e Autonomia			
	Brincadeira Livre			
	Total de Carga Horária	Semanal em Horas Aula	25 h/a	25 h/a
		Anual em Horas Aula	1.020 h/a	1.020 h/a
		Anual em Horas	850 h	850 h

Aprovado pela resolução nº 074/2017 de 25 de Janeiro de 2017

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:1D5A4A4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada							Exercício de 2017
Administração Direta, Indireta e Fundacional							Período: 1º Bimestre
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		33.893.000,00	4.949.022,87	4.949.022,87	141.491,50	29.085.468,63
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		33.078.000,00	4.949.022,87	4.949.022,87	141.491,50	28.270.468,63
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITATRIBUTARIA		2.715.900,00	234.492,22	234.492,22	33.770,18	2.515.177,96
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		2.450.000,00	174.955,18	174.955,18	33.770,18	2.308.815,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		1.550.000,00	58.633,38	58.633,38	0,00	1.491.366,62
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		300.000,00	1.371,67	1.371,67	0,00	298.628,33
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	0000	156.000,00	904,01	904,01	0,00	155.095,99
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	0001	84.000,00	292,29	292,29	0,00	83.707,71
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	0002	60.000,00	175,37	175,37	0,00	59.824,63
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza		750.000,00	14.242,36	14.242,36	0,00	735.757,64
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		700.000,00	14.014,40	14.014,40	0,00	685.985,60
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinárrio	0000	364.000,00	8.408,63	8.408,63	0,00	355.591,37
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educação	0001	196.000,00	3.503,62	3.503,62	0,00	192.496,38
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	0002	140.000,00	2.102,15	2.102,15	0,00	137.897,85
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos		50.000,00	227,96	227,96	0,00	49.772,04
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend - Ordinari	0000	26.000,00	136,78	136,78	0,00	25.863,22
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend - Educação	0001	14.000,00	56,99	56,99	0,00	13.943,01
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend - Saúde	0002	10.000,00	34,19	34,19	0,00	9.965,81
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir		500.000,00	43.019,35	43.019,35	0,00	456.980,65
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Ordinario	0000	260.000,00	28.705,99	28.705,99	0,00	231.294,01
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Educação	0001	140.000,00	8.945,85	8.945,85	0,00	131.054,15
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Saúde	0002	100.000,00	5.367,51	5.367,51	0,00	94.632,49
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação		900.000,00	116.321,80	116.321,80	33.770,18	817.448,38
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		900.000,00	116.321,80	116.321,80	33.770,18	817.448,38
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza		900.000,00	82.551,62	82.551,62	0,00	817.448,38
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ordi	0000	468.000,00	49.530,90	49.530,90	0,00	418.469,10
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educ	0001	252.000,00	20.637,96	20.637,96	0,00	231.362,04
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúd	0002	180.000,00	12.382,76	12.382,76	0,00	167.617,24
4.1.1.1.3.05.50.00.00.00	SIMPLES NACIONAL	0002	0,00	33.770,18	33.770,18	33.770,18	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		260.900,00	59.537,04	59.537,04	0,00	201.362,96
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia		196.000,00	59.537,04	59.537,04	0,00	136.462,96
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0000	15.000,00	4.567,62	4.567,62	0,00	10.432,38
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0000	150.000,00	51.957,47	51.957,47	0,00	98.042,53
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	0000	20.000,00	3.011,95	3.011,95	0,00	16.988,05
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos		64.900,00	0,00	0,00	0,00	64.900,00
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	0000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0000	43.900,00	0,00	0,00	0,00	43.900,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		750.000,00	83.539,39	83.539,39	0,00	666.460,61
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	0017	750.000,00	83.539,39	83.539,39	0,00	666.460,61
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		166.000,00	38.988,86	38.988,86	0,00	127.011,14
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	ALUGUÉIS	0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		161.000,00	38.988,86	38.988,86	0,00	122.011,14
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		161.000,00	38.988,86	38.988,86	0,00	122.011,14
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados		136.000,00	16.733,25	16.733,25	0,00	119.266,75
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB		9.000,00	2.838,11	2.838,11	0,00	6.161,89
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R	0018	7.200,00	1.702,86	1.702,86	0,00	5.497,14
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R	0019	1.800,00	1.135,25	1.135,25	0,00	664,75
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo		45.000,00	9.987,63	9.987,63	0,00	35.012,37

4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Receita de Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculad	0014	22.000,00	6.753,06	6.753,06	0,00	15.246,94
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Receita de Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculad	0031	10.000,00	1.595,53	1.595,53	0,00	8.404,47
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Receita de Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculad	0081	8.000,00	438,56	438,56	0,00	7.561,44
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Receita de Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculad	0002	5.000,00	1.200,48	1.200,48	0,00	3.799,52
4.1.3.2.5.01.04.00.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.- FIS	0081	10.000,00	959,14	959,14	0,00	9.040,86
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R		20.000,00	2.944,66	2.944,66	0,00	17.055,34
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FMAS (1.29)	0029	15.000,00	2.863,91	2.863,91	0,00	12.136,09
4.1.3.2.5.01.10.02.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FMAS (1.82)	0082	5.000,00	80,75	80,75	0,00	4.919,25
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.1.3.2.5.01.11.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0015	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.11.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0017	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.11.03.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0020	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
4.1.3.2.5.01.11.04.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0023	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.1.3.2.5.01.11.05.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0024	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.1.3.2.5.01.11.06.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0027	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.11.07.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0070	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.11.08.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0080	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0050	1.000,00	3,71	3,71	0,00	996,29
4.1.3.2.5.01.13.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados		25.000,00	22.255,61	22.255,61	0,00	2.744,39
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	0000	25.000,00	22.255,61	22.255,61	0,00	2.744,39
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		51.000,00	23.497,10	23.497,10	9.051,74	36.554,64
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos		1.000,00	8.521,74	8.521,74	8.521,74	1.000,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	0028	0,00	8.521,74	8.521,74	8.521,74	0,00
4.1.6.0.0.46.00.00.00.00	Serv. de Cemitérios	0000	0,00	530,00	530,00	530,00	0,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	0000	50.000,00	14.445,36	14.445,36	0,00	35.554,64

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		29.054.000,00	4.490.618,66	4.490.618,66	94.736,91	24.658.118,25
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		28.299.000,00	4.490.618,66	4.490.618,66	94.736,91	23.903.118,25
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		15.533.000,00	2.488.022,51	2.488.022,51	30.026,91	13.075.004,40
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União		12.000.000,00	2.064.688,56	2.064.688,56	0,00	9.935.311,44
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios		11.500.000,00	2.016.789,18	2.016.789,18	0,00	9.483.210,82
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0000	5.980.000,00	1.210.073,50	1.210.073,50	0,00	4.769.926,50
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0001	3.220.000,00	504.197,31	504.197,31	0,00	2.715.802,69
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0002	2.300.000,00	302.518,37	302.518,37	0,00	1.997.481,63
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		500.000,00	47.899,38	47.899,38	0,00	452.100,62
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	0000	260.000,00	28.739,62	28.739,62	0,00	231.260,38
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	0001	140.000,00	11.974,85	11.974,85	0,00	128.025,15
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	0002	100.000,00	7.184,91	7.184,91	0,00	92.815,09
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		150.000,00	19.658,92	19.658,92	0,00	130.341,08
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0070	150.000,00	19.658,92	19.658,92	0,00	130.341,08
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		2.305.000,00	323.700,45	323.700,45	2.500,00	1.983.799,55
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Aten.Básica		1.990.000,00	297.280,14	297.280,14	0,00	1.692.719,86
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	0014	400.000,00	144.452,66	144.452,66	0,00	255.547,34
4.1.7.2.1.33.11.31.00.00	Programa Saúde da Família - PSF	0014	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
4.1.7.2.1.33.11.32.00.00	Programa de Agentes Comunitários PACS	0014	500.000,00	109.207,48	109.207,48	0,00	390.792,52
4.1.7.2.1.33.11.33.00.00	Saúde Bucal	0014	150.000,00	10.420,00	10.420,00	0,00	139.580,00
4.1.7.2.1.33.11.38.00.00	Núcleo Apoio Saúde Família - NASF	0014	200.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	188.000,00
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PM	0014	210.000,00	21.200,00	21.200,00	0,00	188.800,00
4.1.7.2.1.33.11.40.00.00	Incentivo ao Programa Academia da Saúde	0014	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
4.1.7.2.1.33.11.41.00.00	Outros Programas de Atenção Básica	0014	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS – Bloco Ambul.e Hospit.		135.000,00	19.151,66	19.151,66	2.500,00	118.348,34
4.1.7.2.1.33.12.11.00.00	Teto Munic. de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp - M	0014	130.000,00	11.651,66	11.651,66	0,00	118.348,34
4.1.7.2.1.33.12.19.00.00	Outros Programas de Média e Alta Complexidade	0014	5.000,00	7.500,00	7.500,00	2.500,00	0,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS – Bloco Vigil. em Saúde		90.000,00	7.268,65	7.268,65	0,00	82.731,35
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	0014	75.000,00	189,53	189,53	0,00	74.810,47
4.1.7.2.1.33.13.30.00.00	Outros Programas de Vigilância em Saúde	0014	15.000,00	7.079,12	7.079,12	0,00	7.920,88
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS – Bloco Ass.Farmacêutica		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	0014	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.7.2.1.33.14.50.00.00	Outros Programas de Assistência Framacêutica	0014	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financ.por Transf.Fundo a Fundo	0014	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		423.000,00	40.526,91	40.526,91	27.526,91	410.000,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	IGD-M Programa Bolsa Família	0029	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	PBV - Serviços de Conv. Efortal. de Vinculos - SCF	0029	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	BPC - Avaliação e Operac. do BPC da Assitência Soc	0029	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0029	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	0029	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.7.2.1.34.13.00.00.00	IGD-M SUAS	0029	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.1.34.14.00.00.00	PBF-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRALA FAMILI	0029	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	0029	13.000,00	40.526,91	40.526,91	27.526,91	0,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE		470.000,00	36.556,23	36.556,23	0,00	433.443,77
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	0015	220.000,00	36.556,23	36.556,23	0,00	183.443,77
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0015	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0015	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	0015	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96		25.000,00	2.796,80	2.796,80	0,00	22.203,20
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - O	0000	13.000,00	1.678,08	1.678,08	0,00	11.321,92
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - E	0001	7.000,00	699,20	699,20	0,00	6.300,80
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - S	0002	5.000,00	419,52	419,52	0,00	4.580,48
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União		160.000,00	94,64	94,64	0,00	159.905,36
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências da União	0000	160.000,00	94,64	94,64	0,00	159.905,36
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		9.776.000,00	1.588.978,88	1.588.978,88	64.710,00	8.251.731,12
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados		7.510.000,00	1.314.660,13	1.314.660,13	0,00	6.195.339,87
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		6.250.000,00	665.638,12	665.638,12	0,00	5.584.361,88
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinario	0000	3.250.000,00	458.553,81	458.553,81	0,00	2.791.446,19

4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	0001	1.750.000,00	129.427,70	129.427,70	0,00	1.620.572,30
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	0002	1.250.000,00	77.656,61	77.656,61	0,00	1.172.343,39
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		1.100.000,00	626.076,57	626.076,57	0,00	473.923,43
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Ordinario	0000	572.000,00	375.645,94	375.645,94	0,00	196.354,06
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	0001	308.000,00	156.519,14	156.519,14	0,00	151.480,86
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	0002	220.000,00	93.911,49	93.911,49	0,00	126.088,51
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação		90.000,00	5.129,10	5.129,10	0,00	84.870,90
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ordinario	0000	46.800,00	3.077,45	3.077,45	0,00	43.722,55
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educação	0001	25.200,00	1.282,28	1.282,28	0,00	23.917,72
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	0002	18.000,00	769,37	769,37	0,00	17.230,63
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0016	70.000,00	17.816,34	17.816,34	0,00	52.183,66
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		670.000,00	49.052,94	49.052,94	0,00	620.947,06
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Assistência Farmacêutica	0031	50.000,00	7.595,94	7.595,94	0,00	42.404,06
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Programa Saúde Família	0031	380.000,00	33.390,00	33.390,00	0,00	346.610,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Programa Agentes Comunit. Saúde	0031	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Programa Média e Alta Compl. e Hosp	0031	150.000,00	8.067,00	8.067,00	0,00	141.933,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Vigilância em Saúde	0031	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.2.33.99.00.00.00	Outras Transf. Rec. Estado Prog. Saúde	0031	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados		1.596.000,00	225.265,81	225.265,81	64.710,00	1.435.444,19
4.1.7.2.2.99.08.00.00.00	FIS/SAUDE	0081	0,00	64.710,00	64.710,00	64.710,00	0,00
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	FUNDERSUL – Lei Estadual nº 1.963/1999		1.150.000,00	144.737,81	144.737,81	0,00	1.005.262,19
4.1.7.2.2.99.51.01.00.00	Transferências do Fundersul Linear	0080	900.000,00	111.327,51	111.327,51	0,00	788.672,49
4.1.7.2.2.99.51.02.00.00	Transferências do Fundersul ICMS	0080	250.000,00	33.410,30	33.410,30	0,00	216.589,70
4.1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS – Fundo de Investimentos Sociais	0081	129.000,00	15.818,00	15.818,00	0,00	113.182,00
4.1.7.2.2.99.53.00.00.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	0082	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Demais Transferências dos Estados	0082	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais		2.990.000,00	413.617,27	413.617,27	0,00	2.576.382,73
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB		2.990.000,00	413.617,27	413.617,27	0,00	2.576.382,73
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%		2.990.000,00	413.617,27	413.617,27	0,00	2.576.382,73
4.1.7.2.4.01.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	0018	2.392.000,00	248.170,33	248.170,33	0,00	2.143.829,67
4.1.7.2.4.01.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	0019	598.000,00	165.446,94	165.446,94	0,00	432.553,06
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.3.0.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Instituições Privadas	0050	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4.1.7.5.0.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Pessoas	0050	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	0024	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		341.100,00	77.886,64	77.886,64	3.932,67	267.146,03
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		53.000,00	11.370,32	11.370,32	0,00	41.629,68
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		8.000,00	686,43	686,43	0,00	7.313,57
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		5.000,00	121,44	121,44	0,00	4.878,56
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ordinario	0000	2.600,00	72,84	72,84	0,00	2.527,16
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educação	0001	1.400,00	30,37	30,37	0,00	1.369,63
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	0002	1.000,00	18,23	18,23	0,00	981,77
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Ordinário	0000	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Educação	0001	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Saúde	0002	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ordinario	0000	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educação	0001	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	0002	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		1.000,00	564,99	564,99	0,00	435,01
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0000	1.000,00	564,99	564,99	0,00	435,01
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos		45.000,00	10.683,89	10.683,89	0,00	34.316,11
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		30.000,00	8.954,18	8.954,18	0,00	21.045,82
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Ordinari	0000	15.600,00	5.372,42	5.372,42	0,00	10.227,58
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Educação	0001	8.400,00	2.238,61	2.238,61	0,00	6.161,39
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde	0002	6.000,00	1.343,15	1.343,15	0,00	4.656,85
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - Ordinari	0000	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - Educação	0001	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - Saúde	0002	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		2.000,00	25,50	25,50	0,00	1.974,50
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - ordinario	0000	1.040,00	15,31	15,31	0,00	1.024,69
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - educação	0001	560,00	6,37	6,37	0,00	553,63
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - saúde	0002	400,00	3,82	3,82	0,00	396,18

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos		12.000,00	1.704,21	1.704,21	0,00	10.295,79
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos -	0000	12.000,00	1.704,21	1.704,21	0,00	10.295,79
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		88.000,00	24.302,45	24.302,45	3.932,67	67.630,22
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições		83.000,00	24.302,45	24.302,45	3.932,67	62.630,22
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0000	83.000,00	24.302,45	24.302,45	3.932,67	62.630,22
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras Restituições - FUNDEB		1.000,00	1.385,25	1.385,25	1.070,19	684,94
4.1.9.2.2.99.02.01.00.00	Outras Restituições - FUNDEB 60%	0018	800,00	115,06	115,06	0,00	684,94
4.1.9.2.2.99.02.02.00.00	Outras Restituições - FUNDEB 40%	0019	200,00	1.270,19	1.270,19	1.070,19	0,00
4.1.9.2.2.99.03.00.00.00	Outras Restituições - FMS	0002	1.000,00	3.862,48	3.862,48	2.862,48	0,00
4.1.9.2.2.99.04.00.00.00	Outras Restituições - FIS	0081	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		160.000,00	42.213,87	42.213,87	0,00	117.786,13
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria		160.000,00	42.213,87	42.213,87	0,00	117.786,13
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU		100.000,00	32.727,10	32.727,10	0,00	67.272,90
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Ordinario	0000	52.000,00	19.636,19	19.636,19	0,00	32.363,81
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	0001	28.000,00	8.181,83	8.181,83	0,00	19.818,17

4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	0002	20.000,00	4.909,08	4.909,08	0,00	15.090,92
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS		10.000,00	546,18	546,18	0,00	9.453,82
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - ordinarios	0000	5.200,00	546,18	546,18	0,00	4.653,82
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - educação	0001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - saúde	0002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos		50.000,00	8.940,59	8.940,59	0,00	41.059,41
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	0000	50.000,00	8.940,59	8.940,59	0,00	41.059,41
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas		40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	0000	39.100,00	0,00	0,00	0,00	39.100,00
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	0050	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0092	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.2.2.2.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Imóveis	0093	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0014	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	0021	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	0020	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0023	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	0024	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0027	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.893.000,00	-672.865,73	-672.865,73	0,00	-3.220.134,27
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.893.000,00	-672.865,73	-672.865,73	0,00	-3.220.134,27
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-3.893.000,00	-672.865,73	-672.865,73	0,00	-3.220.134,27
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-3.893.000,00	-672.865,73	-672.865,73	0,00	-3.220.134,27
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-2.405.000,00	-413.497,00	-413.497,00	0,00	-1.991.503,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-2.400.000,00	-412.937,64	-412.937,64	0,00	-1.987.062,36
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	0001	-2.300.000,00	-403.357,79	-403.357,79	0,00	-1.896.642,21
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0001	-100.000,00	-9.579,85	-9.579,85	0,00	-90.420,15
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	0001	-5.000,00	-559,36	-559,36	0,00	-4.440,64
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-1.488.000,00	-259.368,73	-259.368,73	0,00	-1.228.631,27
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-1.488.000,00	-259.368,73	-259.368,73	0,00	-1.228.631,27
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	0001	-1.250.000,00	-133.127,59	-133.127,59	0,00	-1.116.872,41
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0001	-220.000,00	-125.215,32	-125.215,32	0,00	-94.784,68
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	0001	-18.000,00	-1.025,82	-1.025,82	0,00	-16.974,18
Totais Gerais :			30.000.000,00	4.276.157,14	4.276.157,14	141.491,50	25.865.334,36

Deodápolis, 23/03/2017

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
Contador
CRC010885 O-2

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária de Gestao Adm e Finanças

Publicado por:
Juliani Garcia Berloffa Andrade
Código Identificador:636AB19D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO JANEIRO ADEZEMBRO

Exercício: 2016

RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.128,15	335.420,12	PASSIVO CIRCULANTE	1.432,60	14.407,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.493,58	325.925,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.634,57	9.494,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	12.000,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	434.066,80	429.049,80	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.432,60	2.407,46
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00

			E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	441.762,35	750.062,46
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	441.762,35	750.062,46
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-308.300,11	175.271,59
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750.062,46	574.790,87
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	434.066,80	429.049,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	346.763,64	341.746,64		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	87.303,16	87.303,16		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	443.194,95	764.469,92	TOTAL	443.194,95	764.469,92

SEBASTIAO ROBERTO COLLINS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:95D17537

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DCASP JANEIRO A DEZEMBRO

RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS				Exercício: 2016	
				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.844.519,92	2.852.697,44
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.844.519,92	2.852.697,44
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.976.481,53	3.940.999,92	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.139.027,86	1.242.057,98
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.976.481,53	3.940.999,92	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.139.027,86	1.242.057,98
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	519.639,25	760.480,22	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	837.005,31	448.267,99
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	311.078,02	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	306.250,86	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	12.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	12.000,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.463,43	436.797,86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	517.438,29	438.169,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.175,82	604,34	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.316,16	10.098,57
Saldo do Exercício Anterior (IV)	325.925,89	167.469,16	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	1.493,58	325.925,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	325.925,89	167.469,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.493,58	325.925,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	4.822.046,67	4.868.949,30	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.822.046,67	4.868.949,30

SEBASTIAO ROBERTO COLLINS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7EDFB248

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÕES JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO				Exercício: 2016	
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊ	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

SEBASTIAO ROBERTO COLLINS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:4D980F5B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO DE 2016 ANEXO 17 - ARTIGO 92 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

						Exercício: 2016
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS					Mês atual: DEZEMBRO	
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZAVEL						
CDC BRADESCO		547,83		547,83		
CONSIGNAÇÃO CDC BANCO DO BRASIL	4.555,09	1.856,66				2.698,43
DESCONTO FUNCIONARIOS	3,00	771,33		768,33		
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	4.936,14					4.936,14
TOTAL ATIVO	9.494,23	3.175,82	0,00	1.316,16	0,00	7.634,57
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	12.000,00	306.250,86	0,00	318.250,86	0,00	0,00
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	311.078,02	0,00	0,00	0,00	4.827,16	0,00
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	323.078,02	306.250,86		318.250,86	4.827,16	
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CASSEMS	0,00	57.754,69	0,00	57.754,69	0,00	0,00
CASSEMS AGREGADOS	0,00	6.469,14	0,00	6.469,14	0,00	0,00
CDC BANCO DO BRASIL	2.407,46	25.863,17	0,00	26.838,03	0,00	1.432,60
CDC BRADESCO	0,00	58.097,52	0,00	58.097,52	0,00	0,00
CDC CEF	0,00	12.854,65	0,00	12.854,65	0,00	0,00
DEVOLUÇAO DE DIARIAS	0,00	1.863,83	0,00	1.863,83	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	163.991,23	0,00	163.991,23	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	108.456,08	0,00	108.456,08	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	12.734,08	0,00	12.734,08	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	68.379,04	0,00	68.379,04	0,00	0,00
TOTAL	2.407,46	516.463,43		517.438,29		1.432,60
TOTAL PASSIVO	325.485,48	822.714,29	0,00	835.689,15	4.827,16	1.432,60
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.						

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1º Secretário

SEBASTIAO ROBERTO COLLINS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:144BCF57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO				Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	66.133,98	-18.866,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	551,98	-448,02
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	551,98	-448,02
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.000,00	84.000,00	65.582,00	-18.418,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	84.000,00	84.000,00	65.582,00	-18.418,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	85.000,00	85.000,00	66.133,98	-18.866,02
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	85.000,00	85.000,00	66.133,98	-18.866,02
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	85.000,00	85.000,00	66.133,98	-18.866,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	80.000,00	82.500,00	60.835,04	60.835,04	60.835,04	21.664,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	82.500,00	60.835,04	60.835,04	60.835,04	21.664,96
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	85.000,00	85.000,00	60.835,04	60.835,04	60.835,04	24.164,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	85.000,00	85.000,00	60.835,04	60.835,04	60.835,04	24.164,96
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	5.298,94	0,00	0,00	-5.298,94
TOTAL (X) = (VIII + IX)	85.000,00	85.000,00	66.133,98	60.835,04	60.835,04	18.866,02

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:C2982D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO						Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:C3958D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO					Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊ0N	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:5F1F53DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 1º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2017 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	122.557.149,11	122.557.149,11	17.203.459,78	14,04	17.203.459,78	14,04	105.353.689,33	
RECEITAS CORRENTES	114.652.359,61	114.652.359,61	17.042.584,78	14,86	17.042.584,78	14,86	97.609.774,83	
RECEITA TRIBUTARIA	16.414.365,76	16.414.365,76	1.179.999,84	7,19	1.179.999,84	7,19	15.234.365,92	
Impostos	15.064.807,08	15.064.807,08	1.069.990,37	7,10	1.069.990,37	7,10	13.994.816,71	
IPTU	3.541.386,71	3.541.386,71	7.803,23	0,22	7.803,23	0,22	3.533.583,48	
ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	95.752,17	8,06	95.752,17	8,06	1.092.829,10	
ISS	6.882.039,10	6.882.039,10	643.703,88	9,35	643.703,88	9,35	6.238.335,22	
Outros Impostos	3.452.800,00	3.452.800,00	322.731,09	9,35	322.731,09	9,35	3.130.068,91	
Taxas	486.358,68	486.358,68	93.807,52	19,29	93.807,52	19,29	392.551,16	
Contribuicao de Melhoria	863.200,00	863.200,00	16.201,95	1,88	16.201,95	1,88	846.998,05	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.962.529,77	2.962.529,77	443.776,27	14,98	443.776,27	14,98	2.518.753,50	
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	2.962.529,77	2.962.529,77	443.776,27	14,98	443.776,27	14,98	2.518.753,50	
RECEITA PATRIMONIAL	1.244.284,49	1.244.284,49	166.432,69	13,38	166.432,69	13,38	1.077.851,80	
Receitas Imobiliárias	4.496,30	4.496,30	2,00	0,04	2,00	0,04	4.494,30	
Receitas de Valores Mobiliários	1.239.738,19	1.239.738,19	166.430,69	13,42	166.430,69	13,42	1.073.307,50	
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0,D0o0m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA	54.588,95	54.588,95	9.275,00	16,99	9.275,00	16,99	45.313,95	
Receita da Produção Vegetal	46.737,30	46.737,30	9.275,00	19,84	9.275,00	19,84	37.462,30	
Receita da Produção Animal e Derivados	7.851,65	7.851,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7.851,65	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.488.141,30	7.488.141,30	1.123.178,09	15,00	1.123.178,09	15,00	6.364.963,21
TRANSFERENCIAS CORRENTES	83.208.031,48	83.208.031,48	13.367.145,44	16,06	13.367.145,44	16,06	69.840.886,04
Transferências Intergovernamentais	82.609.367,53	82.609.367,53	13.342.013,01	16,15	13.342.013,01	16,15	69.267.354,52
Transferências de Instituições Privadas	17.902,88	17.902,88	9.950,00	55,58	9.950,00	55,58	7.952,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	4.855,50	4.855,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.855,50
Transferências de Convênios	575.905,57	575.905,57	15.182,43	2,64	15.182,43	2,64	560.723,14
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.280.417,86	3.280.417,86	752.777,45	22,95	752.777,45	22,95	2.527.640,41
Multas e Juros de Mora	1.647.236,91	1.647.236,91	535.401,13	32,50	535.401,13	32,50	1.111.835,78
Indenizações e Restituições	434.865,19	434.865,19	75.238,52	17,30	75.238,52	17,30	359.626,67
Receita da Dívida Ativa	925.549,30	925.549,30	133.902,73	14,47	133.902,73	14,47	791.646,57
Receitas Correntes Diversas	272.766,46	272.766,46	8.235,07	3,02	8.235,07	3,02	264.531,39
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.534.720,39	14.534.720,39	1.666.108,25	11,46	1.666.108,25	11,46	12.868.612,14
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.904.789,50	7.904.789,50	160.875,00	2,04	160.875,00	2,04	7.743.914,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.904.789,50	7.904.789,50	160.875,00	2,04	160.875,00	2,04	7.743.914,50
Transferências Intergovernamentais	349.930,00	349.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.930,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.554.859,50	7.554.859,50	160.875,00	2,13	160.875,00	2,13	7.393.984,50
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	14.534.720,39	14.534.720,39	1.666.108,25	11,46	1.666.108,25	11,46	12.868.612,14
RECEITAS CORRENTES	14.534.720,39	14.534.720,39	1.666.108,25	11,46	1.666.108,25	11,46	12.868.612,14
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.534.720,39	14.534.720,39	1.666.108,25	11,46	1.666.108,25	11,46	12.868.612,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	137.091.869,50	137.091.869,50	18.869.568,03	13,76	18.869.568,03	13,76	118.222.301,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	137.091.869,50	137.091.869,50	18.869.568,03	13,76	18.869.568,03	13,76	118.222.301,47
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	137.091.869,50	137.091.869,50	18.869.568,03	13,76	18.869.568,03	13,76	118.222.301,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			114.535,42		
Superávit Financeiro		0,00			114.535,42		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2017 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2017 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	122.557.149,11	123.155.704,95	30.521.879,05	30.521.879,05	92.633.825,90	13.589.926,00	13.589.926,00	109.565.778,95	11.085.666,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	106.708.857,16	106.950.836,57	24.276.079,70	24.276.079,70	82.674.756,87	13.251.501,83	13.251.501,83	93.699.334,74	10.793.466,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.207.613,81	58.233.513,52	9.272.514,66	9.272.514,66	48.960.998,86	9.202.979,87	9.202.979,87	49.030.533,65	8.379.709,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	517.922,19	517.922,19	38.908,25	38.908,25	479.013,94	38.908,25	38.908,25	479.013,94	38.908,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.983.321,16	48.199.400,86	14.964.656,79	14.964.656,79	33.234.744,07	4.009.613,71	4.009.613,71	44.189.787,15	2.374.849,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.597.048,74	15.953.625,17	6.245.799,35	6.245.799,35	9.707.825,82	338.424,17	338.424,17	15.615.201,00	292.199,17	0,00
INVESTIMENTOS	14.800.217,37	15.156.793,80	6.139.159,30	6.139.159,30	9.017.634,50	231.784,12	231.784,12	14.925.009,68	185.559,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.063,42	5.063,42	0,00	0,00	5.063,42	0,00	0,00	5.063,42	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	791.767,95	791.767,95	106.640,05	106.640,05	685.127,90	106.640,05	106.640,05	685.127,90	106.640,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.243,21	251.243,21	0,00	0,00	251.243,21	0,00	0,00	251.243,21	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	14.534.720,39	14.534.720,39	6.919.952,41	6.919.952,41	7.614.767,98	1.666.108,25	1.666.108,25	12.868.612,14	1.666.108,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.534.720,39	14.534.720,39	6.919.952,41	6.919.952,41	7.614.767,98	1.666.108,25	1.666.108,25	12.868.612,14	1.666.108,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.534.720,39	14.534.720,39	6.919.952,41	6.919.952,41	7.614.767,98	1.666.108,25	1.666.108,25	12.868.612,14	1.666.108,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	137.091.869,50	137.690.425,34	37.441.831,46	37.441.831,46	100.248.593,88	15.256.034,25	15.256.034,25	122.434.391,09	12.751.774,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	137.091.869,50	137.690.425,34	37.441.831,46	37.441.831,46	100.248.593,88	15.256.034,25	15.256.034,25	122.434.391,09	12.751.774,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.613.533,78			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	137.091.869,50	137.690.425,34	37.441.831,46	37.441.831,46		15.256.034,25	18.869.568,03		12.751.774,38	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:A656CA5E

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO 2 - DESP. POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO - RREO 1º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.557.149,11	123.155.704,95	30.521.879,05	30.521.879,05	81,52	92.633.825,90	13.589.926,00	13.589.926,00	89,08	109.565.778,95	0,00
Legislativa	5.489.360,00	5.489.360,00	978.637,49	978.637,49	2,61	4.510.722,51	449.871,05	449.871,05	2,95	5.039.488,95	0,00
Ação Legislativa	5.475.923,00	5.475.923,00	978.637,49	978.637,49	2,61	4.497.285,51	449.871,05	449.871,05	2,95	5.026.051,95	0,00
Controle Interno	13.437,00	13.437,00	0,00	0,00	0,00	13.437,00	0,00	0,00	0,00	13.437,00	0,00
Administração	10.044.199,58	9.983.113,97	2.028.859,59	2.028.859,59	5,42	7.954.254,38	1.111.376,59	1.111.376,59	7,28	8.871.737,38	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	376.531,53	376.531,53	60.053,85	60.053,85	0,16	316.477,68	60.053,85	60.053,85	0,39	316.477,68	0,00
Administração Geral	7.305.100,65	7.244.015,04	1.348.682,50	1.348.682,50	3,60	5.895.332,54	781.950,10	781.950,10	5,13	6.462.064,94	0,00
Administração Financeira	1.963.517,69	1.963.517,69	574.939,53	574.939,53	1,54	1.388.578,16	224.578,33	224.578,33	1,47	1.738.939,36	0,00
Controle Interno	399.049,71	399.049,71	45.183,71	45.183,71	0,12	353.866,00	44.794,31	44.794,31	0,29	354.255,40	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	5.527.917,52	5.527.917,52	1.708.858,46	1.708.858,46	4,56	3.819.059,06	424.182,44	424.182,44	2,78	5.103.735,08	0,00
Administração Geral	1.864.013,49	1.865.272,95	242.821,12	242.821,12	0,65	1.622.451,83	214.411,72	214.411,72	1,41	1.650.861,23	0,00
Assistência ao Idoso	256.501,93	256.501,93	91.549,98	91.549,98	0,24	164.951,95	0,00	0,00	0,00	256.501,93	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.618,50	1.618,50	0,00	0,00	0,00	1.618,50	0,00	0,00	0,00	1.618,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	427.845,92	417.024,53	325.595,00	325.595,00	0,87	91.429,53	54.166,67	54.166,67	0,36	362.857,86	0,00
Assistência Comunitária	2.808.279,26	2.817.841,19	998.238,10	998.238,10	2,67	1.819.603,09	140.421,62	140.421,62	0,92	2.677.419,57	0,00
Habitação Urbana	169.658,42	169.658,42	50.654,26	50.654,26	0,14	119.004,16	15.182,43	15.182,43	0,10	154.475,99	0,00
Saúde	38.980.823,41	38.992.623,41	8.865.477,77	8.865.477,77	23,68	30.127.145,64	5.180.432,66	5.180.432,66	33,96	33.812.190,75	0,00
Atenção Básica	11.599.807,45	12.108.402,46	4.265.589,31	4.265.589,31	11,39	7.842.813,15	2.033.698,89	2.033.698,89	13,33	10.074.703,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.158.868,21	24.662.073,20	4.388.103,11	4.388.103,11	11,72	20.273.970,09	2.956.625,47	2.956.625,47	19,38	21.705.447,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.557.864,32	1.557.864,32	86.461,33	86.461,33	0,23	1.471.402,99	80.706,28	80.706,28	0,53	1.477.158,04	0,00
Vigilância Sanitária	336.431,75	336.431,75	40.732,56	40.732,56	0,11	295.699,19	40.732,56	40.732,56	0,27	295.699,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	327.851,68	327.851,68	84.591,46	84.591,46	0,23	243.260,22	68.669,46	68.669,46	0,45	259.182,22	0,00
Educação	27.987.877,24	28.094.942,72	6.824.647,89	6.824.647,89	18,23	21.270.294,83	3.659.057,60	3.659.057,60	23,98	24.435.885,12	0,00
Administração Geral	104.482,56	104.482,56	11.661,42	11.661,42	0,03	92.821,14	11.661,42	11.661,42	0,08	92.821,14	0,00
Ensino Fundamental	17.568.829,01	17.486.253,79	4.605.070,88	4.605.070,88	12,30	12.881.182,91	2.321.340,50	2.321.340,50	15,22	15.164.913,29	0,00
Ensino Médio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ensino Profissional	154.347,97	154.347,97	36.569,44	36.569,44	0,10	117.778,53	34.004,64	34.004,64	0,22	120.343,33	0,00
Ensino Superior	444.763,80	448.963,80	36.849,92	36.849,92	0,10	412.113,88	36.699,92	36.699,92	0,24	412.263,88	0,00
Educação Infantil	9.714.453,90	9.899.894,60	2.134.496,23	2.134.496,23	5,70	7.765.398,37	1.255.351,12	1.255.351,12	8,23	8.644.543,48	0,00
Cultura	1.723.532,49	1.719.332,49	92.749,35	92.749,35	0,25	1.626.583,14	75.775,95	75.775,95	0,50	1.643.556,54	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.071,33	3.071,33	0,00	0,00	0,00	3.071,33	0,00	0,00	0,00	3.071,33	0,00
Difusão Cultural	1.720.461,16	1.716.261,16	92.749,35	92.749,35	0,25	1.623.511,81	75.775,95	75.775,95	0,50	1.640.485,21	0,00
Urbanismo	11.635.698,87	12.067.589,23	3.253.571,80	3.253.571,80	8,69	8.814.017,43	1.074.194,02	1.074.194,02	7,04	10.993.395,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.509.378,40	3.971.268,76	2.196.688,49	2.196.688,49	5,87	1.774.580,27	215.520,30	215.520,30	1,41	3.755.748,46	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 24/mar/2017 07h e 08m" Portaria Nº 553 de 2014											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	8.126.320,47	8.096.320,47	1.056.883,31	1.056.883,31	2,82	7.039.437,16	858.673,72	858.673,72	5,63	7.237.646,75	0,00
Saneamento	8.084.825,00	8.084.825,00	887.203,49	887.203,49	2,37	7.197.621,51	671.702,30	671.702,30	4,40	7.413.122,70	0,00
Administração Geral	2.130.105,00	2.130.105,00	240.915,58	240.915,58	0,64	1.889.189,42	223.410,45	223.410,45	1,46	1.906.694,55	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.954.720,00	5.954.720,00	646.287,91	646.287,91	1,73	5.308.432,09	448.291,85	448.291,85	2,94	5.506.428,15	0,00
Gestão Ambiental	589.190,94	589.190,94	41.250,34	41.250,34	0,11	547.940,60	40.900,34	40.900,34	0,27	548.290,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	589.190,94	589.190,94	41.250,34	41.250,34	0,11	547.940,60	40.900,34	40.900,34	0,27	548.290,60	0,00
Agricultura	5.316.726,11	5.357.508,56	3.860.561,58	3.860.561,58	10,31	1.496.946,98	150.996,34	150.996,34	0,99	5.206.512,22	0,00
Habitação Rural	5.821,20	5.821,20	0,00	0,00	0,00	5.821,20	0,00	0,00	0,00	5.821,20	0,00
Saneamento Básico Rural	1.966.734,84	1.966.734,84	1.319.734,53	1.319.734,53	3,52	647.000,31	0,00	0,00	0,00	1.966.734,84	0,00
Extensão Rural	3.037.389,65	3.074.956,32	2.383.505,02	2.383.505,02	6,37	691.451,30	128.350,21	128.350,21	0,84	2.946.606,11	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	306.780,42	309.996,20	157.322,03	157.322,03	0,42	152.674,17	22.646,13	22.646,13	0,15	287.350,07	0,00
Comércio e Serviços	442.332,71	442.332,71	7.431,54	7.431,54	0,02	434.901,17	7.431,54	7.431,54	0,05	434.901,17	0,00
Empregabilidade	88.814,48	88.814,48	2.593,60	2.593,60	0,01	86.220,88	2.593,60	2.593,60	0,02	86.220,88	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.751,02	1.751,02	0,00	0,00	0,00	1.751,02	0,00	0,00	0,00	1.751,02	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	95.723,66	95.723,66	245,50	245,50	0,00	95.478,16	245,50	245,50	0,00	95.478,16	0,00
Turismo	254.043,55	254.043,55	4.592,44	4.592,44	0,01	249.451,11	4.592,44	4.592,44	0,03	249.451,11	0,00
Transporte	2.900.448,13	2.900.448,13	1.344.356,09	1.344.356,09	3,59	1.556.092,04	210.532,51	210.532,51	1,38	2.689.915,62	0,00
Transporte Rodoviário	2.900.448,13	2.900.448,13	1.344.356,09	1.344.356,09	3,59	1.556.092,04	210.532,51	210.532,51	1,38	2.689.915,62	0,00
Desporto e Lazer	1.214.924,88	1.214.924,88	208.516,09	208.516,09	0,56	1.006.408,79	113.715,09	113.715,09	0,75	1.101.209,79	0,00
Desporto Comunitário	1.214.924,88	1.214.924,88	208.516,09	208.516,09	0,56	1.006.408,79	113.715,09	113.715,09	0,75	1.101.209,79	0,00
Encargos Especiais	2.358.049,02	2.430.352,18	419.757,57	419.757,57	1,12	2.010.594,61	419.757,57	419.757,57	2,75	2.010.594,61	0,00
Outros Encargos Especiais	2.358.049,02	2.430.352,18	419.757,57	419.757,57	1,12	2.010.594,61	419.757,57	419.757,57	2,75	2.010.594,61	0,00
Reserva de Contingência	251.243,21	251.243,21	0,00	0,00	0,00	251.243,21	0,00	0,00	0,00	251.243,21	0,00
Reserva de Contingência	251.243,21	251.243,21	0,00	0,00	0,00	251.243,21	0,00	0,00	0,00	251.243,21	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	14.534.720,39	14.534.720,39	6.919.952,41	6.919.952,41	18,48	7.614.767,98	1.666.108,25	1.666.108,25	10,92	12.868.612,14	0,00
Saúde	14.534.720,39	14.534.720,39	6.919.952,41	6.919.952,41	18,48	7.614.767,98	1.666.108,25	1.666.108,25	10,92	12.868.612,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.534.720,39	14.534.720,39	6.919.952,41	6.919.952,41	18,48	7.614.767,98	1.666.108,25	1.666.108,25	10,92	12.868.612,14	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	137.091.869,50	137.690.425,34	37.441.831,46	37.441.831,46	100,00	100.248.593,88	15.256.034,25	15.256.034,25	100,00	122.434.391,09	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:06C2134C

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO 8 - DEM. REC. E DESP. MDE - RREO 1º BIM 2017

ANEXO VIII				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	17.349.318,55	17.349.318,55	1.697.097,80	9,78
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.585.048,18	4.585.048,18	152.068,39	3,32
1.1.1 - IPTU	3.541.386,71	3.541.386,71	7.803,23	0,22
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	9.711,00	9.711,00	1.120,85	11,54
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	705.329,30	705.329,30	102.744,39	14,57
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	328.621,17	328.621,17	40.399,92	12,29
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	95.752,17	8,06
1.2.1 - ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	95.752,17	8,06
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.122.889,10	8.122.889,10	1.126.546,15	13,87
1.3.1 - ISS	6.882.039,10	6.882.039,10	643.703,88	9,35
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	755.300,00	755.300,00	3.421,97	0,45
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	107.900,00	107.900,00	7.139,46	6,62
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	377.650,00	377.650,00	472.280,84	125,06
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.452.800,00	3.452.800,00	322.731,09	9,35
1.4.1 - IRRF	3.452.800,00	3.452.800,00	322.731,09	9,35
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.975.283,93	63.975.283,93	10.581.346,86	16,54
2.1 - Cota-Parte FPM	20.575.834,67	20.575.834,67	3.529.381,08	17,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.246.815,81	19.246.815,81	3.529.381,08	18,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	687.400,00	687.400,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	641.618,86	641.618,86	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	4.333.645,42	12,38
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	106.449,93	106.449,93	18.432,94	17,32
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	404.887,67	404.887,67	28.364,08	7,01
2.5 - Cota-Parte ITR	3.776.500,00	3.776.500,00	291.904,50	7,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.111.611,66	4.111.611,66	2.379.618,84	57,88
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	81.324.602,48	81.324.602,48	12.278.444,66	15,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.185,00	16.185,00	2.831,01	17,49
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.455.222,12	1.455.222,12	158.303,28	10,88
5.1 - Transferências do Salário-Educação	735.315,96	735.315,96	156.292,58	21,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	433.995,38	433.995,38	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	103.292,04	103.292,04	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	153.269,94	153.269,94	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.348,80	29.348,80	2.010,70	6,85
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.005,77	580.005,77	574,14	0,10
6.1 - Transferências de Convênios	575.905,57	575.905,57	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.100,20	4.100,20	574,14	14,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.051.412,89	2.051.412,89	161.708,43	7,88
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)

10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.773.953,01	11.773.953,01	2.116.269,24	17,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.849.363,16	3.849.363,16	764.257,03	19,85
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	866.729,04	12,38
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.289,99	21.289,99	3.686,58	17,32
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.977,53	80.977,53	5.672,82	7,01
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	822.322,33	822.322,33	475.923,77	57,88
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.942.040,34	13.942.040,34	2.307.185,31	16,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.896.167,32	13.896.167,32	2.297.842,77	16,54
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	45.873,02	45.873,02	9.342,54	20,37
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.122.214,31	2.122.214,31	181.573,53	8,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.633.881,24	10.691.168,75	1.981.612,59	18,54	1.981.612,59	18,54	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.174.586,75	4.211.874,26	786.162,21	18,67	786.162,21	18,67	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.459.294,49	6.479.294,49	1.195.450,38	18,45	1.195.450,38	18,45	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.308.159,10	3.344.683,88	803.152,72	24,01	417.200,32	12,47	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.612.794,76	1.642.794,76	557.013,05	33,91	171.060,65	10,41	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.695.364,34	1.701.889,12	246.139,67	14,46	246.139,67	14,46	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.942.040,34	14.035.852,63	2.784.765,31	19,84	2.398.812,91	17,09	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.398.812,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	85,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	18,08
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	20.331.150,62	20.331.150,62	3.069.611,17	15,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	8.750.137,47	8.781.324,98	1.881.988,17	21,43	1.166.324,17	13,28	0,00
23.1 Creche	5.852.185,38	5.879.472,89	1.067.644,01	18,16	959.667,38	16,32	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.242.865,05	4.280.152,56	789.340,17	18,44	789.340,17	18,44	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.609.320,33	1.599.320,33	278.303,84	17,40	170.327,21	10,65	0,00
23.2 Pré-escola	2.897.952,09	2.901.852,09	814.344,16	28,06	206.656,79	7,12	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.544.516,46	1.574.516,46	553.835,09	35,17	167.882,69	10,66	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.353.435,63	1.327.335,63	260.509,07	19,63	38.774,10	2,92	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	15.578.492,40	14.796.817,18	2.943.890,66	19,90	1.915.046,37	12,94	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.154.658,83	8.181.183,61	1.441.590,05	17,62	1.441.590,05	17,62	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.423.833,57	6.615.633,57	1.502.300,61	22,71	473.456,32	7,16	0,00
25. ENSINO MÉDIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	444.763,80	448.963,80	36.849,92	8,21	36.699,92	8,17	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	154.347,97	154.347,97	36.569,44	23,69	34.004,64	22,03	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	24.928.741,64	24.182.453,93	4.899.298,19	20,26	3.152.075,10	13,03	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	181.573,53
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.342,54
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	190.916,07
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.890.454,47
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	23,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre	% (h)=(g/d)x100	

			(e)		(g)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO1S6.1A8O5,E00NSINO 16.185,00	16.185,00	16.185,00	0,00	0,00	2.831,01	17,49	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO	481.750,96	481.750,96	42.765,01	8,88	39.125,79	8,12	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.289.121,93	1.298.175,12	799.347,35	61,57	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN	1.787.057,89	1.796.111,08	842.112,36	46,89	41.956,80	2,34	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	26.715.799,53	25.978.565,01	5.741.410,55	22,10	3.194.031,90	12,29	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE)	CANCELADO EM <ANO> (g
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	93.812,29
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.297.842,77
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.196.272,34
49.1 - Orçamento do Exercício	2.196.272,34
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.342,54
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	204.725,26

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:92642D84

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO 12 - DEM. DA RECEITA E DESP. COM SAÚDE - RREO 1º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (b)	%(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.349.318,55	17.349.318,55	1.697.097,80	9,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.541.386,71	3.541.386,71	7.803,23	0,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	95.752,17	8,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.882.039,10	6.882.039,10	643.703,88	9,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.452.800,00	3.452.800,00	322.731,09	9,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	765.011,00	765.011,00	4.542,82	0,59
Dívida Ativa dos Impostos	813.229,30	813.229,30	109.883,85	13,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	706.271,17	706.271,17	512.680,76	72,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.646.265,07	62.646.265,07	10.581.346,86	16,89
Cota-Parte do FPM	19.246.815,81	19.246.815,81	3.529.381,08	18,34
Cota Parte do ITR	3.776.500,00	3.776.500,00	291.904,50	7,73
Cota-Parte do IPVA	4.111.611,66	4.111.611,66	2.379.618,84	57,88
Cota-Parte do ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	4.333.645,42	12,38
Cota-Parte IPI-Exportação	404.887,67	404.887,67	28.364,08	7,01
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	106.449,93	106.449,93	18.432,94	17,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.449,93	106.449,93	18.432,94	17,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	79.995.583,62	79.995.583,62	12.278.444,66	15,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.398.128,84	11.398.128,84	1.841.354,06	16,15
Provenientes da União	8.109.706,63	8.109.706,63	1.350.632,90	16,65
Provenientes dos Estados	3.285.185,21	3.285.185,21	456.590,63	13,90
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00		0,00 0,00
Outras Receitas do SUS	3.237,00	3.237,00	34.130,53	1.054,39
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.038.231,00	2.038.231,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			539,50	539,50	9.950,00	1.844,30
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			13.436.899,34	13.436.899,34	1.851.304,06	13,78

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017(f)	%(f/e) x 100	Jan a Fev 2017(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	35.919.579,44	36.004.054,42	8.440.380,42	23,44	5.179.517,66	14,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	22.365.298,62	22.061.582,04	3.898.769,40	17,67	3.840.462,32	17,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida	17.887,19	17.887,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.536.393,63	13.924.585,19	4.541.611,02	32,62	1.339.055,34	9,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.061.243,97	2.988.568,99	425.097,35	14,22	915,00	0,03	0,00
Investimentos	3.061.243,97	2.988.568,99	425.097,35	14,22	915,00	0,03	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.980.823,41	38.992.623,41	8.865.477,77	22,74	5.180.432,66	13,29	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017(h)	%(h/IVf) x100	Jan a Fev 2017(i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.403,71	11.403,71	1.856,76	0,02	1.856,76	0,04	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.496.942,92	14.508.742,92	2.216.446,77	25,00	1.225.883,83	23,66	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.496.942,92	14.508.742,92	2.216.446,77	25,00	1.225.883,83	23,66	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.508.346,63	14.520.146,63	2.218.303,53	25,02	1.227.740,59	23,70	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	24.472.476,78	24.472.476,78	6.647.174,24	74,98	3.952.692,07	76,30	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							32,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.110.925,37

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	16.792,10	0,00	9.685,82	7.106,28	0,00
Inscritos em 2016	242.095,32	163,00	196.546,22	45.386,10	0,00
Total	258.887,42	163,00	206.232,04	52.492,38	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017(l)	%(l/total) x100	Jan a Fev 2017(m)	%(m/total) x100	
Atenção Básica	11.599.807,45	12.108.402,46	4.265.589,31	48,11	2.033.698,89	39,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.158.868,21	24.662.073,20	4.388.103,11	49,50	2.956.625,47	57,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.557.864,32	1.557.864,32	86.461,33	0,98	80.706,28	1,56	0,00
Vigilância Sanitária	336.431,75	336.431,75	40.732,56	0,46	40.732,56	0,79	0,00
Vigilância Epidemiológica	327.851,68	327.851,68	84.591,46	0,95	68.669,46	1,33	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.980.823,41	38.992.623,41	8.865.477,77	100,00	5.180.432,66	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:635919BE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDESG

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016		DEZEMBRO (31/12/2016)		
ISOLADO:11 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.644,99	4.644,99	10.564,29	5.919,30
RECEITA PATRIMONIAL	4.644,99	4.644,99	3.292,62	-1.352,37
Receitas Imobiliárias	4.154,15	4.154,15	2.522,15	-1.632,00
Receitas de Valores Mobiliários	490,84	490,84	770,47	279,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.271,67	7.271,67
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	133,63	133,63
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	7.138,04	7.138,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.644,99	4.644,99	10.564,29	5.919,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.644,99	4.644,99	10.564,29	5.919,30
DÉFICIT (IV)			985.436,26	
TOTAL (V) = (III+IV)	4.644,99	4.644,99	996.000,55	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270,40	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		270,40	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente
958.648.401-10

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	991.321,12	993.483,02	990.472,55	990.472,55	990.472,55	3.010,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	476.000,00	483.925,65	483.925,65	483.925,65	483.925,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.321,12	509.557,37	506.546,90	506.546,90	506.546,90	3.010,47
DESPESAS DE CAPITAL	122.900,00	5.528,00	5.528,00	5.528,00	5.528,00	0,00
INVESTIMENTOS	122.900,00	5.528,00	5.528,00	5.528,00	5.528,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.114.221,12	999.011,02	996.000,55	996.000,55	996.000,55	3.010,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.114.221,12	999.011,02	996.000,55	996.000,55	996.000,55	3.010,47
SUPERAVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.114.221,12	999.011,02	996.000,55	996.000,55	996.000,55	3.010,47

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente
956.648.401-10

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:1778A993

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FUNDESG

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:11 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.564,29	315.325,17	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	996.000,55	1.359.714,43
RECURSOS ORDINáRIOS	10.564,29	12.857,17	RECURSOS ORDINáRIOS	996.000,55	1.056.190,61
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	10.564,29	12.857,17	ORDINARIO	0,00	1.040.785,99
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	0,00	302.468,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	996.000,55	15.404,62
RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	302.468,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	0,00	303.523,82
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	985.000,00	1.044.146,00	ORDINARIO	0,00	20.255,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	985.000,00	1.044.146,00	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	283.268,54
REPASSE RECEBIDO	985.000,00	1.044.146,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	49.724,28	66.451,20
EXTRA-ORÇAMENTARIA	48.689,46	65.422,26	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.250,00	95,86
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	1.250,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	95,86
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	1.250,00	RP PROCESSADOS PAGOS	1.250,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	47.946,62	61.672,26	CONSIGNAÇÕES	47.861,92	63.675,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.041,68	4.916,44	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.041,68	4.916,44
INSS	39.212,73	46.442,38	INSS	39.212,73	46.852,83
ISS	2.692,21	10.313,44	ISS	2.607,51	11.906,27
CRÉDITOS À RECEBER	742,84	2.500,00	CRÉDITOS À RECEBER	612,36	2.679,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	612,36	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	612,36	49,32
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	130,48	2.500,00	PAGO		
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	2.703,96	3.976,16	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.630,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	2.703,96	3.976,16	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.232,88	2.703,96
			BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	1.232,88	2.703,96
TOTAL	1.046.957,71	1.428.869,59	TOTAL	1.046.957,71	1.428.869,59

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente
956.648.401-10

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:B97D47E0

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDESG

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:11 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.282,20	2.883,76	PASSIVO CIRCULANTE	84,70	1.250,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.232,88	2.703,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.250,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.232,88	2.703,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	0,00	1.250,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	F 1.232,88	2.703,96	FORNECEDORES NACIONAIS	F 0,00	1.250,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	49,32	179,80	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	84,70	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	49,32	179,80	VALORES RESTITUÍVEIS	84,70	0,00

VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F 0,00	130,48	CONSIGNACOES	F 84,70	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F 49,32	49,32			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	67.630,89	56.017,90	TOTAL PASSIVO	84,70	1.250,00
IMOBILIZADO	67.630,89	56.017,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS MOVEIS	67.630,89	56.017,90			
BENS DE INFORMÁTICA	P 5.905,50	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P 18.876,05	4.270,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	68.828,39	57.651,66
VEÍCULOS	P 36.000,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	65.974,97	65.974,97
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P 440,12	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	65.974,97	65.974,97
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P 6.409,22	800,40	PATRIMÔNIO SOCIAL –CONSOLIDAÇÃO	P 65.974,97	65.974,97
DEMAIS BENS MÓVEIS	P 0,00	50.947,50	RESULTADOS ACUMULADOS	2.853,42	-8.323,31
TOTAL	68.913,09	58.901,66	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.853,42	-8.323,31
			SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 11.176,73	-18.484,12
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P -8.323,31	10.160,81
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.828,39	57.651,66
			TOTAL	68.913,09	58.901,66
ATIVO FINANCEIRO	1.282,20	2.883,76	PASSIVO FINANCEIRO (84,70)+ Restos não Processado(0,00)	84,70	1.250,00
ATIVO PERMANENTE	67.630,89	56.017,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	68.828,39	57.651,66
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	1.610,79	32.845,16
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.610,79	32.845,16
			TOTAL	1.610,79	32.845,16

EDWIN DIOGO GUILHEN
Presidente
956.648.401-10

GARCIA DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2016 da Fundação Municipal de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Regulamento para a Remessa de Informações, Dados e Documentos - Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016. Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e demais regulamentações legais pertinentes.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2016, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

♣ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

♣ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Porem, não houve movimentação no período.

♣ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Porem, não houve movimentação no período.

NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

♣ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

♣ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

♣ Quadro das Contas de Compensação:elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

♣ Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2016.

EDWIN DIOGO GHILHEN GARCIA
Presidente FUNDESG

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contadora
CRC/MS 012398/O-8/MS

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:B7168DDD

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDESG

Exercício de 2016	ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:11 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.522,15	4.595,00	PESSOAL E ENCARGOS	483.925,65	516.174,97
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.522,15	4.595,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	373.512,61	389.109,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	770,47	1.441,54	ENCARGOS PATRONAIS	110.413,04	127.065,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	770,47	1.441,54	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	502.736,69	838.805,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	985.000,00	1.346.614,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	113.271,86	189.119,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	985.000,00	1.044.146,00	SERVIÇOS	389.464,83	649.685,81
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	302.468,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	19.533,18
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.084,99	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	19.533,18
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.084,99	0,00	TRIBUTÁRIAS	3.810,21	3.442,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.271,67	6.820,63	CONTRIBUIÇÕES	3.810,21	3.442,12
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.271,67	6.820,63	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	990.472,55	1.377.955,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.001.649,28	1.359.471,17	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	11.176,73	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	18.484,12			
TOTAL	1.001.649,28	1.377.955,29	TOTAL	1.001.649,28	1.377.955,29

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente
956.648.401-10

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	5.528,00	1.388,18
INVESTIMENTOS	5.528,00	1.388,18

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente
956.648.401-10

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:A24D490B

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - FUNDESG

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:11 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00		0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Sub-total	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	0,00	39.212,73	39.212,73			0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6.041,68	6.041,68			0,00
ISS	0,00	2.692,21	2.607,51			84,70
Sub-total	0,00	47.946,62	47.861,92	0,00	0,00	84,70
TOTAL	1.250,00	47.946,62	49.111,92	0,00	0,00	84,70

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente
956.648.401-10

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:7CD1C46D

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 002/2017

EDITAL N.º 002/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a Retificação e a Inclusão de cargo do Edital n.º 001/2017 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações), passando a constar com a seguinte redação:

DA INCLUSÃO:

Os itens abaixo passam a constar no **EDITAL N.º 001/2017**:

ANEXO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

SECRETARIAS MUNICIPAIS: ASSISTÊNCIA SOCIAL; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SAÚDE E INFRAESTRUTURA.						
Ord.	**FUNÇÃO**	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE/ REQUISITOS**	**ATRIBUIÇÕES**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO (R$)**
CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – MAGISTÉRIO – 04 HORAS						
	PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	**CR***	Ensino Superior Completo em História	Participar da elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico Escolar; Elaborar e cumprir programas e planos de trabalho; Ministrar aulas na sua área de formação; Acompanhar e avaliar o rendimento escolar; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional, conforme Plano de Ação da Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar; Participar de ações administrativas, pedagógicas e da interação educativas com a comunidade; Participar das decisões sobre as transgressões disciplinares dos alunos; Participar de formação continuada promovida pelo Sistema de Ensino e exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	20h	R$ 2.165,31
	PROFESSOR REGENTE DE CIÊNCIAS	**CR***	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas			

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA

Diferentes Temporalidades: Tempo Histórico, Tempo Cronológico, Calendários. Fontes Históricas: Tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico. A Pré-História Brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia. Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; Cultura Medieval. Renascimento Comercial Europeu. Monarquias Centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: Expansão Marítima Europeia. O Mercantilismo. A Colônia Portuguesa na América. Renascimento Cultural. O Absolutismo. A Crise no Sistema Colonial Português. O Iluminismo. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa; A Independência dos Estados Unidos; A Independência do Brasil: Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado. A Revolução Industrial. Política e Ideologia do Liberalismo e Socialismo. O Imperialismo do Século XIX. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O Nazi-Fascismo. A Guerra Fria. Brasil: República Velha; A Era Vargas (1930-1945); O Populismo (1945-1964); O Regime Militar (1964-1985); Os Governos de Sarney (1985-1990) a Fernando Henrique. A Nova Ordem Internacional: Os Desafios da Globalização, Mercosul. Atualidades do Contexto Sociopolítico e Econômico. História Regional: Conquista e Colonização da Região do Sul de Mato Grosso. As Reduções Jesuíticas. O Ouro em Cuiabá. O Primeiro Governador da Capitania de Cuiabá. A Guerra do Paraguai. A Exploração da Erva-Mate. A Formação da População: Migrantes e Imigrantes. O Movimento Divisionista. A Instalação do Estado de Mato Grosso do Sul. Aspectos Culturais. PCN´S – Ensino Fundamental: História. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Temas Transversais – Trabalho e Consumo.

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE CIÊNCIAS

Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. Estudo da Célula: Comparação entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções. Respiração Celular, Fermentação, Fotossíntese, Divisão Celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do Código Genético, Paternidade. A Diversidade dos Seres Vivos: Vírus. Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animália. Características Gerais das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso, Sistema Locomotor, Sistema Cardiorrespiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. Temas de Urgência Nacional – Temas Transversais: Meio Ambiente: Saúde; Orientação Sexual. PCN – Ensino Fundamental: Ciências. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul.

DA RETIFICAÇÃO:

Os itens abaixo passam a constar com a seguinte redação:

PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – de caráter eliminatório e classificatório.
Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo/função exige como segue:

CARGOS/FUNÇÕES NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Anestesista, Médico Emergencista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Radiologista, Nutricionista, Odontólogo de PSF, **Pedagogo Escolar, Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar** e Psicólogo.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	05	60
Conhecimentos Específicos	28	05	140

Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo/função exige como segue:

CARGOS/FUNÇÕES NÍVEL SUPERIOR	Professor Regente de Educação Física, Professor Regente de Educação Infantil, **Professor Regente de Ciências**, Professor Regente de Geografia, **Professor Regente de História**, Professor Regente de Matemática, Professor Regente de Português e Professor Regente dos Anos Iniciais.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100
Conhecimentos Pedagógicos	10	05	50

ANEXO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE						
Ord.	**FUNÇÃO**	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE/ REQUISITOS**	**ATRIBUIÇÕES**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO (R$)**
• CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS						
	MOTORISTA	**02+CR***	Ensino Fundamental Incompleto e **Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", "D" ou "E"**	(...)		1.005,81
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS						
	COLETOR DE RESIDUOS	**(...)**	(...)	(...)		822,96

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2016, de 13/03/2017).
Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito de São Gabriel do Oeste

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:0B938492

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016			DEZEMBRO (31/12/2016)		
ISOLADO:06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	652.233,89	570.854,61	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.970.077,98	3.574.936,46
RECURSOS ORDINáRIOS	97.496,87	69.832,05	RECURSOS ORDINáRIOS	3.359.749,53	3.064.478,05
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	97.496,87	69.832,05	PROGRAMA DE ATENçãO à CRIANçA – PAC	70,50	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	447.296,71	395.706,36	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA	0,00	2.393.926,66
PROGRAMA DE ATENçãO à CRIANçA – PAC	447.296,71	395.706,36	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.359.679,03	670.551,39
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111, 26/01/2011	107.440,31	105.316,20	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	270.362,53	401.679,81
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	107.440,31	105.316,20	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA	0,00	346.158,56
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.505.907,82	3.046.800,00	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	0,00	437,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.505.907,82	3.046.800,00	PROGRAMA DE ATENçãO à CRIANçA – PAC	252.601,74	0,00
REPASSE RECEBIDO	3.505.907,82	3.046.800,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	17.760,79	55.083,33
EXTRA-ORÇAMENTARIA	482.938,14	434.751,81	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº	225.215,09	0,00

			2.105/2000(ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)		
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	48.467,41	708,30	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	225.215,09	0,00
RP NÃO PROCESSADOS -INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.408,35	708,30	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011	114.750,83	108.778,60
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	46.059,06	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	10.297,77	32.779,84
CONSIGNAÇÕES	429.695,43	391.790,57	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	104.453,06	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	85.629,21	69.644,43	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA	0,00	75.998,76
INSS	132.593,61	126.668,99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	435.176,23	444.043,51
ISS	1.276,17	2.220,34	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	705,50	10.000,00
PENSAO ALIMENTICIA	6.951,48	6.146,40	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	705,50	10.000,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	27.893,07	34.289,34	CONSIGNAÇÕES	429.695,43	391.790,57
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	172.553,61	150.753,52	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	85.629,21	69.644,43
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	984,84	581,98	INSS	132.593,61	126.668,99
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	1.813,44	1.485,57	ISS	1.276,17	2.220,34
CRÉDITOS À RECEBER	4.775,30	42.252,94	PENSAO ALIMENTICIA	6.951,48	6.146,40
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.090,32	943,20	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	27.893,07	34.289,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	234,98	24.909,54	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	172.553,61	150.753,52
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.450,00	16.400,20	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	984,84	581,98
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	289.422,63	255.996,18	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	1.813,44	1.485,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	289.422,63	255.996,18	CRÉDITOS À RECEBER	4.775,30	42.252,94
TOTAL	4.930.502,48	4.308.402,60	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.090,32	943,20
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	234,98	24.909,54

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			MATERNIDADE PAGO		
			VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.450,00	16.400,20
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	525.248,27	289.422,63
			CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	512.831,27	289.422,63
			APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.417,00	0,00
			TOTAL	4.930.502,48	4.308.402,60

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:399FAB3C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FHIS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016			DEZEMBRO (31/12/2016)		
ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	42.448,68	46.312,16	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33.689,92	69.924,80
RECURSOS ORDINáRIOS	9.104,76	33.996,84	RECURSOS ORDINáRIOS	33.689,92	58.854,48
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	9.104,76	33.996,84	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA	0,00	58.797,48
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL	28,50	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	33.689,92	57,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	28,50	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	0,00	11.070,32
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	33.315,42	12.315,32	HABITAçãO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS		
ORDINARIO	0,00	12.315,32	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA	0,00	11.070,32
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	33.315,42	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	279,50	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	279,50	0,00	CONSIGNAÇÕES	279,50	0,00
CONSIGNAÇÕES	279,50	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	279,50	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	279,50	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	78.822,91	70.064,15
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	70.064,15	93.676,79	BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	72.215,49	70.064,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	70.064,15	93.676,79	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.607,42	0,00
TOTAL	112.792,33	139.988,95	TOTAL	112.792,33	139.988,95

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2D0ECF8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- FMAS

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE TAQUARUSSU				Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período:Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	413.001,00	413.001,00	483.190,44	70.189,44
RECEITAPATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	7.330,05	5.330,05
Receitas de Valores Mobiliarios	2.000,00	2.000,00	7.330,05	5.330,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	411.001,00	411.001,00	475.860,39	64.859,39
Transferências Intergovernamentais	411.001,00	411.001,00	475.860,39	64.859,39
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	463.001,00	463.001,00	483.190,44	20.189,44
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	463.001,00	463.001,00	483.190,44	20.189,44
DEFICIT (IV)	631.350,00	659.943,00	637.657,95	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.094.351,00	1.122.944,00	1.120.848,39	-2.095,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	-	16.525,00	16.525,00	-
Superávit Financeiro	-	16.525,00	16.525,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.026.851,00	1.122.930,00	1.120.848,39	1.120.726,77	1.120.726,77	2.081,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	596.100,00	624.363,00	624.353,98	624.353,98	624.353,98	9,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.751,00	498.567,00	496.494,41	496.372,79	496.372,79	2.072,59
DESPESAS DE CAPITAL	67.500,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00
INVESTIMENTOS	67.500,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.094.351,00	1.122.944,00	1.120.848,39	1.120.726,77	1.120.726,77	2.095,61
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.094.351,00	1.122.944,00	1.120.848,39	1.120.726,77	1.120.726,77	2.095,61
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.094.351,00	1.122.944,00	1.120.848,39	1.120.726,77	1.120.726,77	2.095,61

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.460,57	1.548,57	1.548,57	912,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.460,57	1.548,57	1.548,57	912,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.460,57	1.548,57	1.548,57	912,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	13.938,63	356,10	2.194,30	0,00	12.100,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.370,82	0,00	0,00	0,00	1.370,82
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.567,81	356,10	2.194,30	0,00	10.729,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.938,63	356,10	2.194,30	0,00	12.100,43

Taquarussu, 23/03/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E31D6ECB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO- FMAS

FUNDO MUN. DEASSIST. SOCIALDE TAQUARUSSU					EXERCÍCIO:2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta					DATA DE EMISSÃO:23/03/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	483.190,44	381.580,84	Despesa Orçamentária (VII)	1.120.848,39	1.015.472,86
Ordinária	437.590,44	357.580,84	Ordinária	1.077.199,79	993.672,86
Vinculada	45.600,00	24.000,00	Vinculada	43.648,60	21.800,00
Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	45.600,00	24.000,00	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	43.648,60	21.800,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	679.718,92	654.161,69	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	679.718,92	654.161,69	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	129.763,97	134.363,78	Pagamentos Extraorçamentários (X)	133.385,22	134.819,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	2.799,36	5.922,88	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	2.799,36	5.922,88
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	126.842,99	125.624,23	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	126.842,99	125.624,23
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	121,62	2.460,57	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.548,57	3.272,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	356,10	RP PROCESSADOS PAGOS	2.194,30	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	64.904,49	45.090,38	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	103.344,21	64.904,49
BANCO C/ MOVIMENTO	64.904,49	45.090,38	BANCO C/ MOVIMENTO	103.344,21	64.904,49
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.357.577,82	1.215.196,69	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.357.577,82	1.215.196,69

Taquarussu, 23/03/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:813E2E41

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU				Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	1.740.430,00	1.740.430,00	2.140.989,22	400.559,22

RECEITA PATRIMONIAL	24.000,00	24.000,00	85.737,96	61.737,96
Receitas de Valores Mobiliarios	24.000,00	24.000,00	85.737,96	61.737,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.716.430,00	1.716.430,00	2.054.163,03	337.733,03
Transferências Intergovernamentais	1.716.430,00	1.716.430,00	2.054.163,03	337.733,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.088,23	1.088,23
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.088,23	1.088,23
RECEITAS DE CAPITAL	287.000,00	287.000,00	885.000,00	598.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	287.000,00	287.000,00	885.000,00	598.000,00
Transferências de Convênios	287.000,00	287.000,00	885.000,00	598.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.027.430,00	2.027.430,00	3.025.989,22	998.559,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.027.430,00	2.027.430,00	3.025.989,22	998.559,22
DEFICIT (IV)	3.567.611,00	4.662.657,00	3.663.997,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	5.595.041,00	6.690.087,00	6.689.986,22	-100,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	-	16.899,00	16.899,00	-
Superávit Financeiro	-	16.899,00	16.899,00	-
Reabertura de CréditosAdicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	5.269.143,00	5.890.488,00	5.890.402,00	5.852.265,05	5.852.265,05	86,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.128.112,00	2.609.425,00	2.609.400,89	2.571.263,94	2.571.263,94	24,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.141.031,00	3.281.063,00	3.281.001,11	3.281.001,11	3.281.001,11	61,89
DESPESAS DE CAPITAL	325.898,00	799.599,00	799.584,22	360.742,92	360.742,92	14,78
INVESTIMENTOS	325.898,00	799.599,00	799.584,22	360.742,92	360.742,92	14,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.595.041,00	6.690.087,00	6.689.986,22	6.213.007,97	6.213.007,97	100,78
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	5.595.041,00	6.690.087,00	6.689.986,22	6.213.007,97	6.213.007,97	100,78
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.595.041,00	6.690.087,00	6.689.986,22	6.213.007,97	6.213.007,97	100,78

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	5.669,12	62.520,24	59.828,93	59.828,93	8.360,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.669,12	62.520,24	59.828,93	59.828,93	8.360,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.669,12	62.520,24	59.828,93	59.828,93	8.360,43	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	31.834,50	1.018,00	7.770,10	0,00	25.082,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.049,93	0,00	0,00	0,00	1.049,93
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.784,57	1.018,00	7.770,10	0,00	24.032,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.834,50	1.018,00	7.770,10	0,00	25.082,40

Taquarussu, 23/03/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO
Secretaria Municipal de Saude

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:04920A93

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO- FMS

					EXERCÍCIO:2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			DATADE EMISSÃO:23/03/2017		
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.025.989,22	1.731.187,83	Despesa Orçamentária (VII)	6.689.986,22	5.394.414,28
Ordinária	606.021,05	183.611,78	Ordinária	4.294.471,86	4.156.064,73
Vinculada	2.419.968,17	1.547.576,05	Vinculada	2.395.514,36	1.238.349,55
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	745.873,79	724.423,63	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	750.752,37	555.774,14
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	885.000,00	110.000,00	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	792.050,02	0,00
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	789.094.38	713.152,42	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO -	852.711,97	682.575,41
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.217.747,92	3.870.074,05	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.217.747,92	3.870.074,05	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.079.995,90	713.065,28	Pagamentos Extraorçamentários (X)	670.616,68	711.882,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	4.957,20	10.348,30	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.957,20	10.348,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	598.060,45	639.178,74	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	598.060,45	639.178,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	476.978,25	62.520,24	RP NÃO PROCESSA DOS PAGOS	59.828,93	23.213,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.018,00	RP PROCESSADOS PAGOS	7.770,10	39.141,44
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	509.341,99	301.311,23	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	1.472.472,13	509.341,99
BANCO C/ MOVIMENTO	509.341,99	301.311,23	BANCO C/ MOVIMENTO	1.472.472,13	509.341,99
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	8.833.075,03	6.615.638,39	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	8.833.075,03	6.615.638,39

Taquarussu, 23/03/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETICIA JANAINA NEVES
Secretaria Municipal de Saúde

MACHADO RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5995E7C2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU				Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.472.472,13	509.341,99	PASSIVO CIRCULANTE	25.082,40	32.852,50
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.472.472,13	509.341,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.082,40	32.852,50
			TOTAL DO PASSIVO	25.082,40	32.852,50
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS A CUMULADOS	1.447.389,73	476.489,49
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	970.900,24	197.804,20
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	476.489,49	278.685,29
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.447.389,73	476.489,49
TOTAL	1.472.472,13	509.341,99	TOTAL	1.472.472,13	509.341,99
ATIVO FINANCEIRO	1.472.472,13	509.341,99	PASSIVO FINANCEIRO	502.060,65	101.041,86
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				970.411,48	408.300,13
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	6.334,80	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	438.841,30	523.428,77
TOTAL	0,00	6.334,80	TOTAL	438.841,30	523.428,77

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	419.756,00	-121.968,83
VINCULADA	555.392,62	535.006,10
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	238.789,39	389.749,14
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	225.354,98	91.350,36
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.5	91.248,25	53.906,60
TOTAL	975.148,62	413.037,27

Taquarussu, 24/03/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO
Secretaria Municipal de Saude

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8A77C2AC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.173.055,85	14,95	4.173.055,85	14,95	23.739.744,15
RECEITAS CORRENTES	27.068.800,00	27.068.800,00	3.973.056,02	14,68	3.973.056,02	14,68	23.095.743,98
RECEITATRIBUTARIA	763.000,00	763.000,00	59.923,73	7,85	59.923,73	7,85	703.076,27
IMPOSTOS	702.000,00	702.000,00	49.829,30	7,10	49.829,30	7,10	652.170,70
TAXAS	61.000,00	61.000,00	10.094,43	16,55	10.094,43	16,55	50.905,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	56.480,68	19,82	56.480,68	19,82	228.519,32
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	285.000,00	285.000,00	56.480,68	19,82	56.480,68	19,82	228.519,32
RECEITAPATRIMONIAL	170.000,00	170.000,00	47.202,34	27,77	47.202,34	27,77	122.797,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	170.000,00	170.000,00	47.202,34	27,77	47.202,34	27,77	122.797,66
RECEITADE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	3,80	0,19	3,80	0,19	1.996,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.749.600,00	25.749.600,00	3.639.666,93	14,13	3.639.666,93	14,13	22.109.933,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.509.600,00	25.509.600,00	3.639.666,93	14,27	3.639.666,93	14,27	21.869.933,07
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.200,00	99.200,00	169.778,54	171,15	169.778,54	171,15	-70.578,54
MULTAS E JUROS DE MORA	6.200,00	6.200,00	662,77	10,69	662,77	10,69	5.537,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	166.314,52	332,63	166.314,52	332,63	-116.314,52
RECEITADADIVIDAATIVA	8.000,00	8.000,00	2.130,40	26,63	2.130,40	26,63	5.869,60
RECEITAS DIVERSAS	35.000,00	35.000,00	670,85	1,92	670,85	1,92	34.329,15
RECEITAS DE CAPITAL	844.000,00	844.000,00	199.999,83	23,70	199.999,83	23,70	644.000,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	844.000,00	844.000,00	199.999,83	23,70	199.999,83	23,70	644.000,17
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	844.000,00	844.000,00	199.999,83	23,70	199.999,83	23,70	644.000,17
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.173.055,85	14,95	4.173.055,85	14,95	23.739.744,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.173.055,85	14,95	4.173.055,85	14,95	23.739.744,15
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.173.055,85	14,95	4.173.055,85	14,95	23.739.744,15
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES							
(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.574.800,00	26.574.800,00	6.347.028,97	6.347.028,97	20.227.771,03	3.351.121,98	3.351.121,98	23.223.678,02	3.339.426,88
DESPESAS CORRENTES	24.570.541,00	24.572.541,00	5.908.384,81	5.908.384,81	18.664.156,19	3.101.568,60	3.101.568,60	21.470.972,40	3.089.873,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.713.908,00	12.665.378,00	2.058.743,90	2.058.743,90	10.606.634,10	1.899.949,98	1.899.949,98	10.765.428,02	1.899.949,98
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	5.000,00	5.000,00	434,41	434,41	4.565,59	434,41	434,41	4.565,59	434,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.851.633,00	11.902.163,00	3.849.206,50	3.849.206,50	8.052.956,50	1.201.184,21	1.201.184,21	10.700.978,79	1.189.489,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.954.259,00	1.952.259,00	438.644,16	438.644,16	1.513.614,84	249.553,38	249.553,38	1.702.705,62	249.553,38
INVESTIMENTOS	1.774.259,00	1.772.259,00	393.569,49	393.569,49	1.378.689,51	218.304,74	218.304,74	1.553.954,26	218.304,74
AMORTIZACAO DADIVIDA	180.000,00	180.000,00	45.074,67	45.074,67	134.925,33	31.248,64	31.248,64	148.751,36	31.248,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.574.800,00	26.574.800,00	6.347.028,97	6.347.028,97	20.227.771,03	3.351.121,98	3.351.121,98	23.223.678,02	3.339.426,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.574.800,00	26.574.800,00	6.347.028,97	6.347.028,97	20.227.771,03	3.351.121,98	3.351.121,98	23.223.678,02	3.339.426,88
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	821.933,87	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.574.800,00	26.574.800,00	6.347.028,97	6.347.028,97	—	3.351.121,98	4.173.055,85	—	3.339.426,88
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:BB1DACFD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.574.800,00	26.574.800,00	6.347.028,97	6.347.028,97	100,00	20.227.771,03	3.351.121,98	3.351.121,98	100,00	23.223.678,02
Judiciária	140.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Ação Judiciária	140.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Administração	4.745.700,00	4.755.700,00	1.204.096,02	1.204.096,02	18,97	3.551.603,98	754.720,74	754.720,74	22,52	4.000.979,26
Administração Geral	4.013.700,00	4.023.700,00	1.044.320,04	1.044.320,04	16,45	2.979.379,96	637.780,65	637.780,65	19,03	3.385.919,35
Administração Financeira	732.000,00	732.000,00	159.775,98	159.775,98	2,52	572.224,02	116.940,09	116.940,09	3,49	615.059,91
Defesa Nacional	10.000,00	10.000,00	346,20	346,20	0,01	9.653,80	346,20	346,20	0,01	9.653,80
Defesa Terrestre	10.000,00	10.000,00	346,20	346,20	0,01	9.653,80	346,20	346,20	0,01	9.653,80
Assistência Social	1.777.518,00	1.777.518,00	329.043,34	329.043,34	5,18	1.448.474,66	171.573,71	171.573,71	5,12	1.605.944,29
Assistência ao Idoso	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	36.540,00	36.540,00	0,00	0,00	0,00	36.540,00	0,00	0,00	0,00	36.540,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	154.018,00	154.018,00	49.461,33	49.461,33	0,78	104.556,67	19.397,90	19.397,90	0,58	134.620,10
Assistência Comunitária	1.586.160,00	1.586.160,00	279.582,01	279.582,01	4,40	1.306.577,99	152.175,81	152.175,81	4,54	1.433.984,19
Saúde	6.625.082,00	6.625.082,00	1.964.899,11	1.964.899,11	30,96	4.660.182,89	930.943,36	930.943,36	27,78	5.694.138,64
Atenção Básica	5.585.353,00	5.576.953,00	1.535.973,37	1.535.973,37	24,20	4.040.979,63	906.636,46	906.636,46	27,05	4.670.316,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.202,00	937.202,00	407.390,62	407.390,62	6,42	529.811,38	19.469,69	19.469,69	0,58	917.732,31
Suporte Profilático e Terapêutico	48.001,00	48.001,00	0,00	0,00	0,00	48.001,00	0,00	0,00	0,00	48.001,00
Vigilância Sanitária	22.124,00	30.524,00	13.038,08	13.038,08	0,21	17.485,92	1.998,29	1.998,29	0,06	28.525,71
Vigilância Epidemiológica	32.402,00	32.402,00	8.497,04	8.497,04	0,13	23.904,96	2.838,92	2.838,92	0,08	29.563,08
Educação	7.196.500,00	7.196.500,00	1.335.843,24	1.335.843,24	21,05	5.860.656,76	816.214,53	816.214,53	24,36	6.380.285,47
Alimentação e Nutrição	81.000,00	81.000,00	7.701,45	7.701,45	0,12	73.298,55	5.949,84	5.949,84	0,18	75.050,16
Ensino Fundamental	5.406.000,00	5.406.000,00	1.127.451,42	1.127.451,42	17,76	4.278.548,58	640.295,55	640.295,55	19,11	4.765.704,45
Educação Infantil	1.704.500,00	1.704.500,00	200.690,37	200.690,37	3,16	1.503.809,63	169.969,14	169.969,14	5,07	1.534.530,86
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Difusão Cultural	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Urbanismo	2.193.000,00	2.220.000,00	602.114,98	602.114,98	9,49	1.617.885,02	304.702,39	304.702,39	9,09	1.915.297,61
Administração Geral	1.547.000,00	1.547.000,00	304.304,11	304.304,11	4,79	1.242.695,89	204.048,63	204.048,63	6,09	1.342.951,37
Infra-Estrutura Urbana	373.000,00	405.840,00	260.650,83	260.650,83	4,11	145.189,17	85.386,08	85.386,08	2,55	320.453,92
Serviços Urbanos	273.000,00	267.160,00	37.160,04	37.160,04	0,59	229.999,96	15.267,68	15.267,68	0,46	251.892,32
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.574.800,00	26.574.800,00	6.347.028,97	6.347.028,97	100,00	20.227.771,03	3.351.121,98	3.351.121,98	100,00	23.223.678,02
Saneamento	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Gestão Ambiental	919.500,00	915.500,00	181.741,38	181.741,38	2,86	733.758,62	124.010,18	124.010,18	3,70	791.489,82
Administração Geral	772.000,00	772.000,00	155.378,47	155.378,47	2,45	616.621,53	114.982,70	114.982,70	3,43	657.017,30
Preservação e Conservação Ambiental	144.500,00	140.500,00	26.362,91	26.362,91	0,42	114.137,09	9.027,48	9.027,48	0,27	131.472,52
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	613.000,00	613.000,00	151.152,96	151.152,96	2,38	461.847,04	68.563,55	68.563,55	2,05	544.436,45
Administração Geral	549.000,00	549.000,00	151.152,96	151.152,96	2,38	397.847,04	68.563,55	68.563,55	2,05	480.436,45
Abastecimento	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Irrigação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comunicações	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Administração Geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Energia	285.000,00	285.000,00	51.708,93	51.708,93	0,81	233.291,07	40.629,54	40.629,54	1,21	244.370,46
Conservação de Energia	280.000,00	280.000,00	51.708,93	51.708,93	0,81	228.291,07	40.629,54	40.629,54	1,21	239.370,46
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	1.362.000,00	1.362.000,00	462.822,89	462.822,89	7,29	899.177,11	91.851,11	91.851,11	2,74	1.270.148,89
Transporte Rodoviário	1.362.000,00	1.362.000,00	462.822,89	462.822,89	7,29	899.177,11	91.851,11	91.851,11	2,74	1.270.148,89
Desporto e Lazer	282.000,00	282.000,00	17.750,84	17.750,84	0,28	264.249,16	15.883,62	15.883,62	0,47	266.116,38
Desporto Comunitário	277.000,00	277.000,00	17.750,84	17.750,84	0,28	259.249,16	15.883,62	15.883,62	0,47	261.116,38
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	185.000,00	185.000,00	45.509,08	45.509,08	0,72	139.490,92	31.683,05	31.683,05	0,95	153.316,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	185.000,00	45.509,08	45.509,08	0,72	139.490,92	31.683,05	31.683,05	0,95	153.316,95

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.574.800,00	26.574.800,00	6.347.028,97	6.347.028,97	100,00	20.227.771,03	3.351.121,98	3.351.121,98	100,00	23.223.678,02
RESERVADE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.574.800,00	26.574.800,00	6.347.028,97	6.347.028,97	100,00	20.227.771,03	3.351.121,98	3.351.121,98	100,00	23.223.678,02
FONTE:										

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:AD141B93

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	716.200,00	716.200,00	52.622,47	7,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.700,00	71.700,00	4.561,88	6,36
1.1.1- IPTU	62.000,00	62.000,00	1.820,95	2,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	9.700,00	9.700,00	2.740,93	28,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	5.877,07	4,90
1.2.1- ITBI	120.000,00	120.000,00	5.877,07	4,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	224.500,00	224.500,00	8.686,72	3,87
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	8.634,48	3,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	52,24	1,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	33.496,80	11,17
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.830.730,00	21.830.730,00	3.345.969,85	15,33
2.1- Cota-Parte FPM	8.749.730,00	8.749.730,00	1.512.591,87	17,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.300.000,00	8.300.000,00	1.512.591,87	18,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	449.730,00	449.730,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.100.000,00	12.100.000,00	1.574.542,04	13,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	41.000,00	41.000,00	6.732,16	16,42
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	7.618,21	6,93
2.5- Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	74.350,61	13,52
2.6- Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	170.134,96	60,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	22.546.930,00	22.546.930,00	3.398.592,32	15,07
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.000,00	370.000,00	25.706,34	6,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	133.000,00	133.000,00	25.706,34	19,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	791.000,00	791.000,00	25.706,34	3,25
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.996.200,00	3.996.200,00	667.670,19	16,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	302.518,32	18,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	314.908,35	14,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.200,00	8.200,00	1.346,42	16,42
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	110.000,00	110.000,00	14.870,10	13,52
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	34.027,00	60,76

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.622.000,00	2.622.000,00	376.237,79	14,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	373.960,96	14,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	22.000,00	22.000,00	2.276,83	10,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.396.200,00	-1.396.200,00	-293.709,23	21,04

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.128.000,00	2.128.000,00	243.299,30	11,43	219.813,04	10,33
13.1- Com Educação Infantil	747.000,00	747.000,00	110.304,36	14,77	99.232,53	13,28
13.2- Com Ensino Fundamental	1.381.000,00	1.381.000,00	132.994,94	9,63	120.580,51	8,73
14- OUTRAS DESPESAS	494.000,00	494.000,00	47.694,93	9,65	14.905,44	3,02
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	490.000,00	490.000,00	47.694,93	9,73	14.905,44	3,04
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.622.000,00	2.622.000,00	290.994,23	11,10	234.718,48	8,95

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) INDICADORES DO FUNDEB	0,00
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	234.718,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,96
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	37,61
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.599.500,00	1.599.500,00	200.690,37	12,55	169.969,14	10,63
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.599.500,00	1.599.500,00	200.690,37	12,55	169.969,14	10,63
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	751.000,00	751.000,00	110.304,36	14,69	99.232,53	13,21
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	848.500,00	848.500,00	90.386,01	10,65	70.736,61	8,34
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.031.000,00	5.031.000,00	1.042.466,76	20,72	632.300,00	12,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.871.000,00	1.871.000,00	180.689,87	9,66	135.485,95	7,24
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.160.000,00	3.160.000,00	861.776,89	27,27	496.814,05	15,72
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.630.500,00	6.630.500,00	1.243.157,13	18,75	802.269,14	12,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-293.709,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	2.276,83
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j) DE IMPOSTOS	–
36- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-291.432,40
37- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.093.701,54
38- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	32,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.000,00	133.000,00	51.913,41	39,03	10.651,69	8,01
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	328.000,00	328.000,00	40.772,70	12,43	3.293,70	1,00
43 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	461.000,00	461.000,00	92.686,11	20,11	13.945,39	3,03
44- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	7.091.500,00	7.091.500,00	1.335.843,24	18,84	816.214,53	11,51

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (j) 2017
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	53.145,70	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	373.960,96	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	205.747,20	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	205.747,20	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00

49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.276,83	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	223.636,29	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	223.636,29	0,00
FONTE:		

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/19884 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:DAF1B890

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			716.200,00	716.200,00	52.622,47	7,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			62.000,00	62.000,00	1.820,95	2,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			120.000,00	120.000,00	5.877,07	4,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			220.000,00	220.000,00	8.634,48	3,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			300.000,00	300.000,00	33.496,80	11,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			3.000,00	3.000,00	102,98	3,43
Dívida Ativa dos Impostos			8.000,00	8.000,00	2.130,40	26,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			3.200,00	3.200,00	559,79	17,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			21.381.000,00	21.381.000,00	3.345.969,85	15,65
Cota-Parte FPM			8.300.000,00	8.300.000,00	1.512.591,87	18,22
Cota-Parte ITR			550.000,00	550.000,00	74.350,61	13,52
Cota-Parte IPVA			280.000,00	280.000,00	170.134,96	60,76
Cota-Parte ICMS			12.100.000,00	12.100.000,00	1.574.542,04	13,01
Cota-Parte IPI-Exportação			110.000,00	110.000,00	7.618,21	6,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			41.000,00	41.000,00	6.732,16	16,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)			41.000,00	41.000,00	6.732,16	16,42
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			22.097.200,00	22.097.200,00	3.398.592,32	15,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.691.470,00	1.691.470,00	140.989,15	8,34
Provenientes da União			758.470,00	758.470,00	112.821,83	14,87
Provenientes dos Estados			933.000,00	933.000,00	28.167,32	3,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			351.000,00	351.000,00	199.999,83	56,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.000,00	2.000,00	11.624,11	581,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.044.470,00	2.044.470,00	352.613,09	17,25
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.239.583,00	6.239.583,00	1.861.449,11	29,83	827.493,36	13,26
Pessoal e Encargos Sociais	2.634.508,00	2.590.978,00	481.525,60	18,58	442.415,36	17,08
Outras Despesas Correntes	3.605.075,00	3.648.605,00	1.379.923,51	37,82	385.078,00	10,55
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	385.499,00	385.499,00	103.450,00	26,84	103.450,00	26,84
Investimentos	385.499,00	385.499,00	103.450,00	26,84	103.450,00	26,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.625.082,00	6.625.082,00	1.964.899,11	29,66	930.943,36	14,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.762.470,00	2.770.870,00	688.131,59	35,02	245.916,14	26,42
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.691.470,00	1.699.870,00	541.536,22	27,56	105.092,06	11,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.071.000,00	1.071.000,00	146.595,37	7,46	140.824,08	15,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.762.470,00	2.770.870,00	688.131,59	35,02	245.916,14	26,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.862.612,00	3.854.212,00	1.276.767,52	64,98	685.027,22	73,58
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						175.238,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.585.353,00	5.576.953,00	1.535.973,37	78,17	906.636,46	97,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.202,00	937.202,00	407.390,62	20,73	19.469,69	2,09
Suporte Profilático e Terapêutico	48.001,00	48.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	22.124,00	30.524,00	13.038,08	0,66	1.998,29	0,21
Vigilância Epidemiológica	32.402,00	32.402,00	8.497,04	0,43	2.838,92	0,30
TOTAL	6.625.082,00	6.625.082,00	1.964.899,11	100,00	930.943,36	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:054E6CDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO-1ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.532.200,00	64.532.200,00	9.787.928,54	15,16	9.787.928,54	15,16	54.744.271,46
RECEITAS CORRENTES	58.832.600,00	58.832.600,00	9.476.363,20	16,10	9.476.363,20	16,10	49.356.236,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.743.000,00	5.743.000,00	1.565.488,40	27,25	1.565.488,40	27,25	4.177.511,60
Impostos	5.193.000,00	5.193.000,00	1.543.747,34	29,72	1.543.747,34	29,72	3.649.252,66
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	4.780,87	0,39	4.780,87	0,39	1.195.219,13
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	213.607,01	21,36	213.607,01	21,36	786.392,99
ISS	1.693.000,00	1.693.000,00	1.218.847,11	177,27	1.218.847,11	177,27	474.152,89
Outros Impostos	1.300.000,00	1.300.000,00	106.512,35	8,19	106.512,35	8,19	1.193.487,65
Taxas	474.000,00	474.000,00	21.741,06	4,58	21.741,06	4,58	452.258,94
Contribuição de Melhoria	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	321.635,76	12,71	321.635,76	12,71	2.208.364,24
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	193.552,95	10,75	193.552,95	10,75	1.606.447,05
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	730.000,00	730.000,00	128.082,81	17,54	128.082,81	17,54	601.917,19
RECEITA PATRIMONIAL	2.878.400,00	2.878.400,00	654.641,51	22,74	654.641,51	22,74	2.223.758,49
Receitas Imobiliárias	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.850.400,00	2.850.400,00	654.641,51	22,96	654.641,51	22,96	2.195.758,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.692.300,00	46.692.300,00	6.874.049,09	14,72	6.874.049,09	14,72	39.818.250,91
Transferências Intergovernamentais	45.077.700,00	45.077.700,00	6.874.049,09	15,24	6.874.049,09	15,24	38.203.650,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.614.600,00	1.614.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.600,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	974.900,00	974.900,00	60.548,44	6,21	60.548,44	6,21	914.351,56
Multas e Juros de Mora	223.900,00	223.900,00	20.557,15	9,18	20.557,15	9,18	203.342,85
Indenizações e Restituições	51.000,00	51.000,00	29,50	0,05	29,50	0,05	50.970,50
Receita da Dívida Ativa	249.000,00	249.000,00	27.556,80	11,06	27.556,80	11,06	221.443,20
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	451.000,00	451.000,00	12.404,99	2,75	12.404,99	2,75	438.595,01
RECEITAS DE CAPITAL	5.699.600,00	5.699.600,00	311.565,34	5,46	311.565,34	5,46	5.388.034,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.698.800,00	5.698.800,00	311.565,34	5,46	311.565,34	5,46	5.387.234,66
Transferências Intergovernamentais	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.363.800,00	5.363.800,00	311.565,34	5,80	311.565,34	5,80	5.052.234,66
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	289.037,98	13,71	289.037,98	13,71	1.818.762,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.640.000,00	66.640.000,00	10.076.966,52	15,12	10.076.966,52	15,12	56.563.033,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.640.000,00	66.640.000,00	10.076.966,52	15,12	10.076.966,52	15,12	56.563.033,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.789.694,07	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.640.000,00	66.640.000,00	11.866.660,59	17,80	10.076.966,52	15,12	56.563.033,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.420.700,00	64.428.925,06	11.479.658,78	11.479.658,78	52.949.266,28	6.113.663,25	6.113.663,25	5.365.995,53	5.810.464,29
DESPESAS CORRENTES	53.575.300,00	53.563.330,06	11.034.523,89	11.034.523,89	42.528.806,17	5.956.317,36	5.956.317,36	5.078.206,53	5.653.118,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.231.934,00	30.267.934,00	4.310.745,60	4.310.745,60	25.957.188,40	4.268.724,25	4.268.724,25	42.021,35	4.171.716,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.333.366,00	23.285.396,06	6.723.778,29	6.723.778,29	16.561.617,77	1.687.593,11	1.687.593,11	5.036.185,18	1.481.401,65
DESPESAS DE CAPITAL	7.848.000,00	7.868.195,00	445.134,89	445.134,89	7.423.060,11	157.345,89	157.345,89	287.789,00	157.345,89
INVESTIMENTOS	7.085.500,00	7.105.695,00	317.491,59	317.491,59	6.788.203,41	29.702,59	29.702,59	287.789,00	29.702,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	127.643,30	127.643,30	632.356,70	127.643,30	127.643,30	0,00	127.643,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.997.400,00	2.997.400,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.219.300,00	2.219.300,00	387.001,81	387.001,81	1.832.298,19	330.173,76	330.173,76	56.828,05	189.359,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.640.000,00	66.648.225,06	11.866.660,59	11.866.660,59	54.781.564,47	6.443.837,01	6.443.837,01	5.422.823,58	5.999.823,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.640.000,00	66.648.225,06	11.866.660,59	11.866.660,59	54.781.564,47	6.443.837,01	6.443.837,01	5.422.823,58	5.999.823,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.633.129,51	3.633.129,51	-3.633.129,51	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.640.000,00	66.648.225,06	11.866.660,59	11.866.660,59	54.781.564,47	10.076.966,52	10.076.966,52	1.789.694,07	5.999.823,29

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.105.800,00	2.105.800,00	289.037,98	13,72	289.037,98	13,72	1.816.762,02
Contribuições Sociais	2.105.800,00	2.105.800,00	289.037,98	13,72	289.037,98	13,72	1.816.762,02
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.219.300,00	2.219.300,00	387.001,81	387.001,81	1.832.298,19	330.173,76	330.173,76	56.828,05	189.359,00
DESPESAS CORRENTES	2.219.300,00	2.219.300,00	387.001,81	387.001,81	1.832.298,19	330.173,76	330.173,76	56.828,05	189.359,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.219.300,00	2.219.300,00	387.001,81	387.001,81	1.832.298,19	330.173,76	330.173,76	56.828,05	189.359,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:ED880005

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO-1ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL /FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/ 1 BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	64.420.700,00	64.428.925,06	11.479.658,78	11.479.658,78	96,74	52.949.266,28	6.113.663,25	6.113.663,25	94,88	58.315.261,81
Legislativa	2.378.200,00	2.378.200,00	636.949,22	636.949,22	5,37	1.741.250,78	326.859,22	326.859,22	5,07	2.051.340,78
Ação Legislativa	2.378.200,00	2.378.200,00	636.949,22	636.949,22	5,37	1.741.250,78	326.859,22	326.859,22	5,07	2.051.340,78
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Administração	6.847.734,00	6.663.734,00	1.807.592,45	1.807.592,45	15,23	4.856.141,55	1.009.249,32	1.009.249,32	15,66	5.654.484,68
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	450,00	450,00	0,00	2.050,00	450,00	450,00	0,01	2.050,00
Administração Geral	6.342.784,00	6.130.784,00	1.392.147,13	1.392.147,13	11,73	4.738.636,87	819.697,78	819.697,78	12,72	5.311.086,22
Administração Financeira	276.950,00	276.950,00	187.554,72	187.554,72	1,58	89.395,28	17.712,54	17.712,54	0,27	259.237,46
Administração de Receitas	225.500,00	253.500,00	227.440,60	227.440,60	1,92	26.059,40	171.389,00	171.389,00	2,66	82.111,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.059.400,00	2.059.400,00	492.767,71	492.767,71	4,15	1.566.632,29	172.713,43	172.713,43	2,68	1.886.686,57
Administração Geral	85.600,00	85.600,00	31.950,21	31.950,21	0,27	53.649,79	9.761,01	9.761,01	0,15	75.838,99
Assistência ao Idoso	137.000,00	137.000,00	114.141,60	114.141,60	0,96	22.858,40	11.000,00	11.000,00	0,17	126.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	125.000,00	125.000,00	95.707,68	95.707,68	0,81	29.292,32	8.620,00	8.620,00	0,13	116.380,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.800,00	21.800,00	200,00	200,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Assistência Comunitária	1.690.000,00	1.690.000,00	250.768,22	250.768,22	2,11	1.439.231,78	143.332,42	143.332,42	2,22	1.546.667,58
Previdência Social	3.784.000,00	3.784.000,00	434.990,57	434.990,57	3,67	3.349.009,43	381.819,75	381.819,75	5,93	3.402.180,25
Previdência Básica	704.000,00	704.000,00	89.665,51	89.665,51	0,76	614.334,49	36.494,69	36.494,69	0,57	667.505,31
Previdência do Regime Estatutário	3.080.000,00	3.080.000,00	345.325,06	345.325,06	2,91	2.734.674,94	345.325,06	345.325,06	5,36	2.734.674,94
Saúde	14.279.950,00	14.279.950,00	2.087.336,49	2.087.336,49	17,59	12.192.613,51	1.739.760,12	1.739.760,12	27,00	12.540.189,88
Administração Geral	740.550,00	802.550,00	96.228,14	96.228,14	0,81	706.321,86	61.621,59	61.621,59	0,96	740.928,41
Atenção Básica	10.156.100,00	10.076.100,00	1.585.777,79	1.585.777,79	13,36	8.490.322,21	1.396.895,41	1.396.895,41	21,68	8.679.204,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.385.100,00	2.385.100,00	250.430,15	250.430,15	2,11	2.134.669,85	175.093,41	175.093,41	2,72	2.210.006,59
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	440.000,00	76.109,70	76.109,70	0,64	363.890,30	46.769,00	46.769,00	0,73	393.231,00
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Sanitária	102.700,00	120.700,00	20.760,80	20.760,80	0,17	99.939,20	2.760,80	2.760,80	0,04	117.939,20
Vigilância Epidemiológica	455.500,00	455.500,00	58.029,91	58.029,91	0,49	397.470,09	56.619,91	56.619,91	0,88	398.880,09
Trabalho	709.000,00	709.000,00	113.350,81	113.350,81	0,96	595.649,19	113.350,81	113.350,81	1,76	595.649,19
Outros Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	113.350,81	113.350,81	0,96	595.649,19	113.350,81	113.350,81	1,76	595.649,19
Educação	19.023.150,00	19.404.491,75	4.524.686,90	4.524.686,90	38,13	14.879.804,85	1.782.505,26	1.782.505,26	27,66	17.621.986,49
Alimentação e Nutrição	1.195.000,00	1.580.720,47	1.047.449,61	1.047.449,61	8,83	533.270,86	0,00	0,00	0,00	1.580.720,47
Ensino Fundamental	15.391.450,00	15.374.071,28	3.129.489,95	3.129.489,95	26,37	12.244.581,33	1.455.775,28	1.455.775,28	22,59	13.918.296,00
Educação Infantil	2.386.200,00	2.399.200,00	347.747,34	347.747,34	2,93	2.051.452,66	326.729,98	326.729,98	5,07	2.072.470,02
Difusão Cultural	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Cultura	518.100,00	518.100,00	93.955,46	93.955,46	0,79	424.144,54	52.750,90	52.750,90	0,82	465.349,10
Difusão Cultural	518.100,00	518.100,00	93.955,46	93.955,46	0,79	424.144,54	52.750,90	52.750,90	0,82	465.349,10
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.612.550,00	3.482.550,00	303.640,21	303.640,21	2,56	3.178.909,79	89.120,37	89.120,37	1,38	3.393.429,63
Infra-Estrutura Urbana	2.256.550,00	2.256.550,00	4.897,41	4.897,41	0,04	2.251.652,59	4.897,41	4.897,41	0,08	2.251.652,59
Serviços Urbanos	1.333.000,00	1.203.000,00	298.714,80	298.714,80	2,52	904.285,20	84.194,96	84.194,96	1,31	1.118.805,04
Transportes Coletivos Urbanos	23.000,00	23.000,00	28,00	28,00	0,00	22.972,00	28,00	28,00	0,00	22.972,00
Habitação	23.500,00	23.500,00	100,00	100,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Habitação Rural	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	100,00	100,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.131.500,00	1.131.500,00	113.772,00	113.772,00	0,96	1.017.728,00	56.886,00	56.886,00	0,88	1.074.614,00

Preservação e Conservação Ambiental	1.131.500,00	1.131.500,00	113.772,00	113.772,00	0,96	1.017.728,00	56.886,00	56.886,00	0,88	1.074.614,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	667.100,00	677.100,00	1.000,00	1.000,00	0,01	676.100,00	1.000,00	1.000,00	0,02	676.100,00
Irrigação	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	565.100,00	575.100,00	1.000,00	1.000,00	0,01	574.100,00	1.000,00	1.000,00	0,02	574.100,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	742.500,00	742.500,00	338.157,73	338.157,73	2,85	404.342,27	84.562,47	84.562,47	1,31	657.937,53
Conservação de Energia	742.500,00	742.500,00	338.157,73	338.157,73	2,85	404.342,27	84.562,47	84.562,47	1,31	657.937,53
Transporte	3.199.316,00	3.180.199,31	381.976,53	381.976,53	3,22	2.798.222,78	188.702,90	188.702,90	2,93	2.991.496,41
Administração Geral	47.700,00	56.925,06	10.712,40	10.712,40	0,09	46.212,66	4.327,45	4.327,45	0,07	52.597,61
Transporte Rodoviário	3.151.616,00	3.123.274,25	371.264,13	371.264,13	3,13	2.752.010,12	184.375,45	184.375,45	2,86	2.938.898,80
Desporto e Lazer	1.704.800,00	1.654.800,00	42.412,00	42.412,00	0,36	1.612.388,00	7.412,00	7.412,00	0,12	1.647.388,00
Desporto Comunitário	694.800,00	644.800,00	36.953,00	36.953,00	0,31	607.847,00	1.953,00	1.953,00	0,03	642.847,00
Lazer	1.010.000,00	1.010.000,00	5.459,00	5.459,00	0,05	1.004.541,00	5.459,00	5.459,00	0,08	1.004.541,00
Encargos Especiais	660.000,00	660.000,00	106.970,70	106.970,70	0,90	553.029,30	106.970,70	106.970,70	1,66	553.029,30
Serviço da Dívida Interna	660.000,00	660.000,00	106.970,70	106.970,70	0,90	553.029,30	106.970,70	106.970,70	1,66	553.029,30
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.997.400,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	2.997.400,00
Reserva do RPPS	2.331.000,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00
Reserva de Contingência	666.400,00	666.400,00	0,00	0,00	0,00	666.400,00	0,00	0,00	0,00	666.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.219.300,00	2.219.300,00	387.001,81	387.001,81	3,26	1.832.298,19	330.173,76	330.173,76	5,12	1.889.126,24
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.394,84	2.394,84	0,02	22.605,16	2.394,84	2.394,84	0,04	22.605,16
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.394,84	2.394,84	0,02	22.605,16	2.394,84	2.394,84	0,04	22.605,16
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	320.000,00	320.000,00	51.109,78	51.109,78	0,43	268.890,22	25.308,38	25.308,38	0,39	294.691,62
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	51.109,78	51.109,78	0,43	268.890,22	25.308,38	25.308,38	0,39	294.691,62
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	50.600,00	50.600,00	8.730,48	8.730,48	0,07	41.869,52	4.605,13	4.605,13	0,07	45.994,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	50.100,00	50.100,00	8.730,48	8.730,48	0,07	41.369,52	4.605,13	4.605,13	0,07	45.494,87
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Saúde	858.500,00	858.500,00	149.574,48	149.574,48	1,26	708.925,52	149.574,48	149.574,48	2,32	708.925,52
Administração Geral	6.500,00	6.500,00	527,06	527,06	0,00	5.972,94	527,06	527,06	0,01	5.972,94
Atenção Básica	682.000,00	682.000,00	130.899,85	130.899,85	1,10	551.100,15	130.899,85	130.899,85	2,03	551.100,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.000,00	126.000,00	8.792,89	8.792,89	0,07	117.207,11	8.792,89	8.792,89	0,14	117.207,11
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	38.000,00	9.354,68	9.354,68	0,08	28.645,32	9.354,68	9.354,68	0,15	28.645,32
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	965.200,00	965.200,00	175.192,23	175.192,23	1,48	790.007,77	148.290,93	148.290,93	2,30	816.909,07
Ensino Fundamental	753.200,00	753.200,00	132.880,60	132.880,60	1,12	620.319,40	112.230,13	112.230,13	1,74	640.969,87
Educação Infantil	212.000,00	212.000,00	42.311,63	42.311,63	0,36	169.688,37	36.060,80	36.060,80	0,56	175.939,20
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	66.640.000,00	66.648.225,06	11.866.660,59	11.866.660,59	100,00	54.781.564,47	6.443.837,01	6.443.837,01	100,00	60.204.388,05

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9459D434

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS-1ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.892.200,00	3.892.200,00	774.517,81	795.356,28
RECEITAS CORRENTES	3.892.200,00	3.892.200,00	774.517,81	795.356,28
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	1.500.000,00	148.022,92	213.518,23
Pessoal Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	148.022,92	213.518,23
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	148.022,92	213.518,23
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	300.000,00	45.530,03	40.666,51
Receitas Patrimonial	2.091.200,00	2.091.200,00	580.964,86	541.171,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.091.200,00	2.091.200,00	580.964,86	541.171,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	289.037,98	398.026,25
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.063.555,79	1.193.382,53
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.784.000,00	3.784.000,00	434.990,57	450.706,16	381.819,75	394.577,41
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	3.784.000,00	3.784.000,00	434.990,57	450.706,16	381.819,75	394.577,41
Pessoal Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	343.126,92	309.397,82	343.126,92	308.517,82
Aposentadorias	2.070.000,00	2.070.000,00	242.251,57	202.528,60	242.251,57	202.528,60
Pensões	435.000,00	435.000,00	49.850,38	39.874,36	49.850,38	38.994,36
Outros Benefícios Previdenciários	540.000,00	540.000,00	51.024,97	66.994,86	51.024,97	66.994,86
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	739.000,00	739.000,00	91.863,65	141.308,34	38.692,83	86.059,59
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	739.000,00	739.000,00	91.863,65	141.308,34	38.692,83	86.059,59
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.784.000,00	3.784.000,00	434.990,57	450.706,16	381.819,75	394.577,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.216.000,00	2.216.000,00	628.565,22	742.676,37	681.736,04	798.805,12

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.892.453,79	22.213.555,80
Investimentos	606.266,82	599.445,77
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.107.800,00	2.107.800,00	289.037,98	398.026,25

Receita de Contribuições			2.105.800,00	2.105.800,00	289.037,98	398.026,25
Patronal			2.103.800,00	2.103.800,00	289.037,98	398.026,25
Pessoal Civil			2.103.800,00	2.103.800,00	289.037,98	398.026,25
Ativo			2.103.800,00	2.103.800,00	289.037,98	398.026,25
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)			2.107.800,00	2.107.800,00	289.037,98	398.026,25
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A1133F3A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO-1ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	-4.164.200,00	-644.662,82	-396.745,98
Receitas Tributárias	-7.000,00	-2.758,38	-17.687,24
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Taxas	-1.000,00	-653,51	-363,00
Contribuição de Melhoria	-4.000,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	-2.000,00	-2.104,87	-17.324,24
Receitas de Contribuições	2.105.800,00	289.037,98	398.026,25
Receitas Previdenciárias	2.105.800,00	289.037,98	398.026,25
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.140.400,00	654.641,51	632.620,55
(-) Aplicações Financeiras	3.140.400,00	654.641,51	632.620,55
Transferências Correntes	-6.714.000,00	-943.347,41	-971.613,06
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	-14.000,00	0,00	-1.307,90
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	-2.800.000,00	-303.478,49	-385.965,00
IPVA	-150.000,00	0,00	0,00
ITR	-320.000,00	-34.832,21	-23.060,92
Outras Transferências Correntes	-3.430.000,00	-605.036,71	-561.279,24
Demais Receitas Correntes	451.000,00	12.404,99	194.528,07
Dívida Ativa	251.000,00	28.428,96	28.200,66
Diversas Receitas Correntes	451.000,00	12.404,99	194.528,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.699.600,00	311.565,34	250.975,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	800,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.698.800,00	311.565,34	250.975,00
Convênios	5.363.800,00	311.565,34	250.975,00
Outras Transferências de Capital	335.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.698.800,00	311.565,34	250.975,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.534.600,00	-333.097,48	-145.770,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VII)	55.782.630,06	11.421.525,70	12.263.567,24	6.286.491,12	5.007.884,01
Pessoal e Encargos Sociais	32.487.234,00	4.697.747,41	3.873.485,65	4.598.898,01	3.842.558,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.285.396,06	6.723.778,29	8.390.081,59	1.687.593,11	1.165.325,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	55.772.630,06	11.421.525,70	12.263.567,24	6.286.491,12	5.007.884,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.868.195,00	445.134,89	1.571.170,15	157.345,89	214.624,85
Investimentos	7.105.695,00	317.491,59	1.401.058,80	29.702,59	44.513,50
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	760.000,00	127.643,30	114.111,35	127.643,30	114.111,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.108.195,00	317.491,59	1.457.058,80	29.702,59	100.513,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.878.225,06	11.739.017,29	13.720.626,04	6.316.193,71	5.108.397,51
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	64.343.625,06	12.072.114,77	13.866.397,02	6.649.291,19	5.254.168,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.232.280,00
Fonte:	

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:40E44730

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO-1ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	252.893,34	252.893,34	0,00	473.558,32	473.558,32
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	252.893,34	252.893,34	0,00	473.558,32	473.558,32
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	252.893,34	252.893,34	0,00	473.558,32	473.558,32
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.147,00	144.593,44	45.581,64	45.581,64	0,00	167.158,80	167.158,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.287,96	209.423,26	207.311,70	207.311,70	0,00	306.399,52	306.399,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.654,01	48.654,01	48.654,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	402.670,71	301.547,35	301.547,35	0,00	473.558,32	473.558,32

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0B9B143C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS-1ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	800,00	0,00		800,00
Alienação de Bens Móveis	400,00	0,00		400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	0,00		400,00
TOTAL	800,00	0,00		800,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	500,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00		0,00	0,00
Fonte:				

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A495E9F0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-1ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FAVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.647.000,00	5.647.000,00	1.593.071,63	28,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	4.780,87	0,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	213.607,01	21,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	1.220.951,98	72,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	106.512,35	8,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	201.000,00	201.000,00	18.790,46	9,35
Divida Ativa dos Impostos	251.000,00	251.000,00	28.428,96	11,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.570.000,00	33.570.000,00	5.157.265,42	15,36
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	3.025.183,76	17,80

Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	174.161,20	10,89
Cota-Parte do IPVA	750.000,00	750.000,00	431.503,17	57,53
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	1.517.392,56	10,84
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	9.024,73	6,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.217.000,00	39.217.000,00	6.750.337,05	17,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.599.500,00	4.599.500,00	580.295,55	12,62
Provenientes da União	3.060.000,00	3.060.000,00	384.763,87	12,57
Provenientes dos Estados	1.539.500,00	1.539.500,00	195.531,68	12,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	939,97	9,40
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.609.500,00	4.609.500,00	581.235,52	12,61

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.016.850,00	14.016.850,00	2.236.910,97	100,00	1.889.334,60	100,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.588.150,00	10.613.150,00	1.602.507,73	72,00	1.602.507,73	85,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.428.700,00	3.403.700,00	634.403,24	28,00	286.826,87	15,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.121.600,00	1.121.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.121.600,00	1.121.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.138.450,00	15.138.450,00	2.236.910,97	100,00	1.889.334,60	100,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.630.500,00	5.630.500,00	459.720,45	21,00	333.117,17	18,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.630.500,00	5.630.500,00	459.720,45	21,00	333.117,17	18,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.630.500,00	5.630.500,00	459.720,45	21,00	333.117,17	18,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.507.950,00	9.507.950,00	1.777.190,52	79,00	1.556.217,43	70,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =[VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	23,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	543.666,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00
TOTAL	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. Custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no	Saldo Final (Não Aplicado)

26		exerc. De referência (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	10.838.100,00	10.758.100,00	1.716.677,64	77,00	1.527.795,26	81,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.511.100,00	2.511.100,00	259.223,04	12,00	183.886,30	10,00
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	440.000,00	76.109,70	3,00	46.769,00	2,00
Vigilância Sanitária	108.700,00	126.700,00	20.760,80	1,00	2.760,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	493.500,00	493.500,00	67.384,59	3,00	65.974,59	3,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	747.050,00	809.050,00	96.755,20	4,00	62.148,65	3,00
TOTAL	15.138.450,00	15.138.450,00	2.236.910,97	100,00	1.889.334,60	100,00
***1- Essa linha apresentará valor somente no relatório resumido da execução orçamentária do último bimestre do exercício.						
***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (Último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (Último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
***5- Durante o exercício esse valor servirá para monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:036B6122

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA-1ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/ BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(A)	REGISTRO EFETUADOS EM2017		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:94C18BB7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-1ºBIM.

Exercício: 2017	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Balanço orçamentário	

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	66.640.000,00
3	Previsão Atualizada	66.640.000,00
4	Receitas Realizadas	10.076.966,52
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	66.640.000,00
9	Créditos Adicionais	8.225,06
10	Dotação Atualizada	66.648.225,06
11	Despesas Empenhadas	11.866.660,59
12	Despesas Liquidadas	6.443.837,01
13	Despesas Pagas	5.999.823,29
14	Superávit Orçamentário	3.633.129,51
	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	11.866.660,59
16	Despesas Liquidadas	6.443.837,01
	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	55.571.068,43
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.745.291,83
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.063.555,79
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	381.819,75
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	681.736,04

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	-4.162.573,28	-26.876.148,5	6,46
27	Resultado Primário	6.649.291,19	-6.649.291,139	-1,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.098,46	0,00	38.098,46	0,00
29	Poder Executivo	38.098,46	0,00	38.098,46	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	726.451,66	0,00	252.893,34	473.558,32
32	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Poder Executivo	726.451,66	0,00	252.893,34	473.558,32
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	764.550,12	0,00	290.991,80	473.558,32
36	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	668.815,14	25,00	9,91
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	884.222,76	60,00	55,25
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	254.035,75	60,00	15,87
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	8.747.879,56	11.868.583,96	12.369.601,76	11.531,08
46	Receitas Previdenciárias (IV)	4.373.939,78	5.934.291,98	6.184.800,88	5.765,54
47	Despesas Previdenciárias (V)	2.048.222,74	4.583.294,63	7.920.423,60	9.733.619,03
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	2.325.717,04	1.350.997,35	-1.735.622,72	-9.727.853,49

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	800,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.777.190,52	15,00	23,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
52	Total das Despesas/RCL		0,00	

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1C351B74



GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA-1ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS													Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Março/2016 A Fevereiro/2017													
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.149.729,11	4.883.079,35	5.072.100,60	4.692.698,58	4.611.195,06	4.508.712,01	4.431.237,22	5.454.205,13	5.386.892,63	8.593.530,49	4.584.086,70	5.839.254,45	63.206.721,33	65.817.600,00
Receita Tributária	1.135.158,70	657.323,68	383.389,35	446.066,37	412.080,48	348.121,64	546.408,53	356.645,13	257.527,77	1.326.278,57	346.433,29	1.221.813,49	7.437.247,00	5.750.000,00
IPTU	820.450,64	91.806,08	82.983,95	69.299,99	40.212,72	24.609,86	10.435,88	6.884,20	7.677,60	9.369,79	1.540,56	3.240,31	1.168.511,58	1.200.000,00
ISS	82.941,84	105.558,82	145.247,60	204.337,70	179.468,92	148.142,81	182.176,34	130.991,04	136.125,08	155.937,15	151.852,62	1.069.099,36	2.691.879,28	1.695.000,00
ITBI	83.958,51	346.650,00	42.873,19	42.387,17	81.323,66	74.542,10	252.910,94	124.142,02	12.318,49	933.235,18	157.873,48	55.733,53	2.207.948,27	1.000.000,00
IRRF	78.717,11	91.976,98	93.807,44	96.671,75	103.027,44	94.405,35	96.093,54	91.400,57	97.643,10	223.731,08	25.240,24	81.272,11	1.173.986,71	1.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	69.090,60	21.331,80	18.477,17	33.369,76	8.047,74	6.421,52	4.791,83	3.227,30	3.763,50	4.005,37	9.926,39	12.468,18	194.921,16	555.000,00
Receita de Contribuições	176.248,66	190.744,64	193.100,57	191.816,26	193.356,03	187.338,22	191.713,63	189.170,66	191.667,89	391.188,41	120.979,79	200.655,97	2.417.980,73	2.530.000,00
Receita Patrimonial	388.021,59	338.927,51	242.665,14	292.271,01	305.638,28	305.400,31	307.145,34	227.011,76	213.755,05	328.014,99	317.577,05	337.064,46	3.603.492,49	3.140.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	3.348.398,82	3.669.013,26	4.222.390,95	3.731.675,80	3.662.751,14	3.640.455,17	3.360.402,96	4.666.529,92	4.698.700,50	6.349.042,37	3.769.504,02	4.047.892,48	49.166.757,39	53.406.300,00
Cota-Parte do FPM	947.656,12	1.126.559,61	1.498.052,35	1.237.633,92	1.372.371,70	1.112.775,29	904.908,62	1.098.464,07	2.004.132,21	3.132.945,22	1.325.687,74	1.699.496,02	17.460.682,87	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	984.674,05	1.051.752,17	994.489,37	905.978,92	950.661,41	997.281,87	978.730,85	979.629,52	922.930,91	1.002.821,91	955.647,38	561.745,18	11.286.343,54	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	58.862,57	63.213,07	55.991,42	56.378,50	28.171,22	25.442,91	27.126,16	17.546,04	12.609,19	12.491,06	42.802,07	388.701,10	789.335,31	750.000,00
Cota-Parte do ITR	48.451,63	35.831,43	6.616,24	32.110,82	9.537,24	21.203,07	30.984,28	959.796,67	214.940,22	224.355,21	160.833,97	13.327,23	1.757.988,01	1.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	20.217,51	3.269,78	0,00	0,00	49.645,53	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	728.088,49	774.867,81	807.923,20	709.674,86	673.788,08	733.225,35	701.583,60	803.486,80	840.454,93	966.956,15	854.953,34	738.742,18	9.333.744,79	9.500.000,00
Outras Transferências Correntes	577.396,18	613.519,39	856.048,59	786.629,00	624.951,71	747.256,90	713.799,67	804.337,04	683.415,53	1.006.203,04	429.579,52	645.880,77	8.489.017,34	10.486.300,00
Outras Receitas Correntes	101.901,34	27.070,26	30.554,59	30.869,14	37.369,13	27.396,67	25.566,76	14.847,66	25.241,42	199.006,15	29.592,55	31.828,05	581.243,72	976.900,00
DEDUÇÕES (II)	721.437,09	564.583,71	623.664,54	550.304,60	485.339,65	540.934,20	501.458,85	721.977,10	746.950,71	1.042.869,12	522.194,29	572.806,58	7.594.520,44	8.223.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	96.371,47	107.101,20	109.866,97	103.781,04	108.075,92	111.581,80	117.100,86	113.090,75	113.776,28	311.344,04	32.684,74	115.338,18	1.440.113,25	1.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	625.065,62	457.482,51	513.797,57	446.523,56	377.263,73	429.352,40	384.357,99	608.886,35	633.174,43	731.525,08	489.509,55	457.468,40	6.154.407,19	6.723.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.428.292,02	4.318.495,64	4.444.720,15	4.142.393,98	4.125.855,41	3.967.777,81	3.929.778,37	4.732.228,03	4.602.525,37	7.550.661,37	4.061.892,41	5.266.447,87	55.571.068,43	57.332.600,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1E0CD42A